



Diário OFICIAL Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11693 | 82 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 03 de Julho de 2024

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	03
Procuradoria Geral do Estado	06

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	08
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	19
Secretaria das Cidades	21
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	23
Secretaria da Comunicação	29
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	29
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	30
Secretaria da Educação	33
Secretaria do Esporte	59

Secretaria da Fazenda	59
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	62
Secretaria de Infraestrutura e Logística	63
Secretaria da Justiça e Cidadania	64
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	65
Secretaria da Saúde	65
Secretaria da Segurança Pública	70
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	76
Receita Estadual do Paraná	76

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	78
Em Tempo	80



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Isabel Cristina Marques	Controladora-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
		Casa Militar Tenente Coronel Marcos Antonio Tordoro	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira	Procurador-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Claudio Stabile Luiza Cabel Corteletti	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros	Secretário
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Natalino Avance de Souza Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Camila Mileke Scucato Valdomiro Hrysay	Secretária Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Alex Canziani Silveira Marcos Vitorio Stamm	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda Rubia Marcieli de Lima Rossi	Secretário
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amadori Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Everton Luiz da Costa Souza Ricardo Adriano Serfas	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira João Luiz Giona Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Norberto Anacleto Ortigara Luiz Paulo Budal Pedroso	Secretário Diretor-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Saete, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

22.402.251-4/24 - 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 22.402.251-4, aliado à competência prevista no art. 11, inc. III, do Decreto Estadual nº 8.466/2013, REVOGO a disposição funcional do servidor MARCIO RIBEIRO, RG nº 12.438.612-8, publicada no DIOE nº 11.544, de 20/11/2023, a partir de 29/06/2024. 2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à SEAP para as anotações. Em 03/07/24.

75691/2024

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 765

Designa servidores para desempenharem suas atividades junto aos Órgãos que especificam.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 22.383.330-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo relacionados para desempenharem suas atividades junto aos Órgãos que especificam:

I- Instituto Água e Terra – IAT:

- a) SORAYA PACHECO DOS SANTOS LIMA, RG nº 5.537.620-4, nomeada pelo Decreto nº 2.588, de 22 de junho de 2023, na Casa Civil;
- b) RAFAEL AUGUSTO SALVI, RG nº 8.632.008-8, nomeado pelo Decreto nº 210, de 18 de janeiro de 2023, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST;
- c) DAIANE CAROLINE LASS, RG nº 6.602.225-0, nomeada pelo Decreto nº 5.208, de 14 de março de 2024, na Casa Civil;
- d) JULIANA CAROLINA SILVEIRA PATZSCH, RG nº 9.735.660-2, designada na função Comissionada Executiva – Símbolo FCE-7, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST;
- e) LARISSA RODRIGUES CAMARGO, RG nº 4.755.822-0, nomeada pelo Decreto nº 6.391, de 28 de junho de 2024, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST.

II- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST:

- a) VANIA MUNHOZ, RG nº 4.426.583-6, nomeada pelo Decreto 4.555, de 9 de janeiro de 2024, na Casa Civil;
- b) HELENA OLIVEIRA ZEMKE, RG nº 12.612.464-3, RG nº 6.112.865-4, nomeada pelo Decreto nº 4.972, de 26 de fevereiro de 2024, no Instituto Água e Terra – IAT.

Art. 2º Eventuais despesas dos servidores designados com diárias e passagens ficarão a cargo dos órgãos de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga:

I - a Resolução nº 700, de 24 de maio de 2024, que designou a servidora SORAYA PACHECO DOS SANTOS LIMA, RG nº 5.537.620-4, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST;

II - a Resolução nº 633, de 22 de março de 2024, que designou a servidora DAIANE CAROLINE LASS, RG nº 6.602.225-0, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST;

III - Resolução nº 533, de 10 de janeiro de 2024, que designou a servidora VANIA MUNHOZ, RG nº 4.428.583-6, para exercer suas atividades junto ao Instituto Água e Terra – IAT

Curitiba, 03 de julho de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

75692/2024

RESOLUÇÃO nº 766

Constitui a Equipe Técnica da Casa Civil, no âmbito do Contrato nº 2146/2024-GMS/CC, referente a prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento e execução de projeto de ensino, pesquisa, gestão e governança como prática integrativa no âmbito da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como:

Considerando a necessidade de traçar estrutura mínima necessária para alocação de recursos humanos para o melhor desenvolvimento das tratativas da implantação e execução dos produtos, tendo em vista a alta complexidade e as particularidades do objeto, bem como possibilitar o diligente acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados consonante ao cumprimento das metas;

Considerando a importância de estabelecer áreas técnicas específicas para a coordenação de atividades estratégicas, orientação e o acompanhamento da prestação dos serviços contratados.

RESOLVE:

Art. 1º Constitui a Equipe Técnica responsável por representar a Contratante no projeto a que se refere o Contrato nº 2146/2024-GMS/CC.

§1º Define as atribuições no âmbito da gestão do Contrato:

I - Patrocinador: agente máximo que acompanhará o desenvolvimento do projeto e que receberá relatórios periódicos sobre sua evolução;

II – Gestor e Fiscal do Contrato: responsáveis por gerenciar o acompanhamento e a execução das atividades, possuindo autonomia para resolver demandas no âmbito técnico-administrativo do projeto, bem como desempenhar as demais atribuições definidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;

III - Coordenação de Área Técnica: responsável pela equipe técnica de negócio da Contratante e pelas definições para sua área técnica no projeto, bem como responsável pela comunicação com a Gerência de projeto e manifestação conclusiva quanto aos produtos, termos e percentuais dos serviços prestados pela contratada;

IV - Equipe Técnica Administrativa: responsável pela ciência da respectiva área de conhecimento, sendo de sua responsabilidade o provimento das informações, deliberações, validações e aprovações dos conteúdos relacionados ao projeto para a área administrativa, bem como responsável pela comunicação atinente com o Patrocinador;

V - Equipe Técnica Fazendária: responsável pela ciência da respectiva área de conhecimento, sendo de sua responsabilidade o provimento das informações, deliberações, validações e aprovações dos conteúdos relacionados ao projeto para a área fazendária, bem como responsável pela comunicação atinente com o Patrocinador.

§2º O Patrocinador é representado pela Diretoria Geral da Casa Civil - CC/DG.

Art. 2º Designa os seguintes servidores da Equipe Técnica, com atribuições definidas no §1º do art. 1º desta Resolução:

I - Coordenações de Áreas Técnicas:

- a) Laboratório de Ciência de Dados e Inteligência Pública: CAIO CESAR ZERBATO, RG nº 5.558.135-8;
- b) Investimento Público e Políticas Públicas: THIAGO DE ANGELIS, RG nº 7.692.596-8;
- c) Dívida Ativa: THIAGO DE ANGELIS, RG nº 7.692.596-8;
- d) Escritório de Processos: JEAN RAFAEL PUCHETTI FERREIRA, RG nº 4.620.941-9;
- e) Centro Integrado de Gestão e Governança: GUALTER DE JESUS VIACAVA, RG nº 30.696.431-4.

II - Equipe Técnica Administrativa:

- a) Titular: SILMARA CHARELLO, RG nº 4.052.929-2;
- b) Apoio Técnico: FRANCELINA EDUARDO DE SOUZA, RG nº 8.282.372-7.

III - Equipe Técnica Fazendária:

- a) Titular: LAERCIO DE FRANCA, RG nº 4.779.817-5;
 - b) Apoio Técnico: RAFAEL DOMINGOS DOZZA MESSAGI, RG nº 6.335.454-6.
- IV – Gestor e Fiscal do Contrato (Resolução CC 717 - 07 de junho de 2024):**
- a) Gestor: FERCEA MYRIAM DUARTE MATHEUS MACIEL, RG nº 8.149.452-5;
 - b) Fiscal: CESAR ANTONIO GAIOTO SOARES, RG nº 8.264.026-6.

§1º A contratada deverá indicar um representante (ponto focal) para cada área relacionada, cuja formalização deverá ser realizada por protocolo administrativo no Sistema e-Protocolo, com comunicação ao Chefe da Casa Civil.

§2º Caberá aos servidores listados nos incisos deste artigo atuarem de forma

colaborativa nas diversas atividades inerentes ao projeto, independentemente de sua designação específica nesta Resolução.

§3º Estabelece que os servidores designados no inciso I deste artigo são responsáveis por viabilizar e agendar as reuniões pertinentes às questões relacionadas a sua área de atuação.

§4º Designa a servidora PAULA DE OLIVEIRA GRAÇA CORRÊA RIBEIRO, RG nº 14.975.075-4, como Secretária Executiva, responsável pelo apoio a Equipe Técnica no âmbito do projeto, incluindo o suporte administrativo, planejamento e acompanhamento de reuniões, produção de atas e sumários.

Art. 3º Os servidores designados terão atribuição de acompanhar todas as etapas do processo de prestação de serviços, tendo amplos poderes para realizar diligências ou solicitar informações necessárias ao fiel cumprimento do projeto.

§1º Ao Gestor do Contrato, em conjunto com a Coordenação de Área Técnica, compete assegurar que o projeto fique dentro do escopo e dos prazos acordados, monitorar os indicadores do projeto, coordenar as partes interessadas, gerenciar conflitos, comunicar decisões e resultados, receber, avaliar e executar solicitações de mudanças, entre outras.

§2º Cada Coordenador terá autonomia necessária para indicar a definição exata de sua área de atividade que encaminhará a definição ao Gestor do Contrato.

§3º Ante a verificação de qualquer inconformidade no cronograma previsto no projeto, os Coordenadores deverão apresentar ao Gestor do Contrato relatório demonstrando pormenorizadamente as discrepâncias encontradas.

§4º Após recebimento do relatório de que trata o §3º deste artigo, o Gestor do Contrato comunicará a inconformidade ao Fiscal do Contrato, com determinação de veto a etapa em implantação.

§5º Sem prejuízo aos trâmites indicados nos parágrafos deste artigo, o Gestor do Contrato poderá, a qualquer tempo, requerer informações aos coordenadores, em todas as fases procedimentais.

Art. 4º A participação como membro na Equipe Técnica será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 5º As Coordenações de Área Técnica receberão o relatório de atividades referente ao período mensal de prestação de serviços, elaborado pela equipe da contratada, para avaliação quanto ao seu âmbito de atuação, visando subsidiar manifestação conjunta pela Equipe Técnica, Gestor e Fiscal do Contrato tendo em vista a transversalidade dos produtos, por meio de Parecer Conclusivo, favorável ou desfavorável, no prazo máximo de cinco dias.

§1º Caso o produto não seja aprovado pela Equipe Técnica, o relatório retornará à equipe da contratada para respostas, complementações ou apresentação de justificativas.

§2º Na hipótese do §1º deste artigo, após a apresentação da resposta, complementação ou justificativa pela equipe da contratada, o relatório deverá ser encaminhado novamente à Equipe Técnica para reanálise.

Art. 6º Recebido o Parecer Conclusivo Favorável, o Fiscal do Contrato atestará o recebimento dos serviços prestados e o encaminhará ao Núcleo Administrativo Setorial para proceder as verificações prévias ao encaminhamento ao Núcleo Fazendário Setorial para providências de pagamento.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do início da vigência do Contrato nº 2146/2024-GMS/CC.

Art. 8º Revoga-se a Resolução CC 701, de 27 de maio de 2024.

Curitiba, 03 de julho de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

75695/2024

RESOLUÇÃO nº 767

Designa ALINE TABATA FERREIRA DE ASSUNÇÃO para desempenhar suas atividades junto à Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, a servidora ALINE TABATA FERREIRA DE ASSUNÇÃO, RG nº 9.810.904-8, nomeada pelo Decreto nº 6.188, de 14 de junho de 2024, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

75696/2024



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço:
<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

DETRAN

PORTARIA N.º 1561/2024 – DP/DETRAN

Designação de Membro Integrante para composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI do DETRAN/PR
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR no uso das suas atribuições legais e prerrogativas fixadas no Decreto Estadual nº 11.418/2022 que institui o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, alterado pelo Decreto nº 666/2023, de 02 de março de 2023;

Considerando as competências previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei n.º 9.503/1997, e Resolução n.º 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 6.077 de 07 de junho de 2024.

Considerando o contido no art. 4º, inciso I do Decreto Estadual nº 11.418/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Membro Integrante Titular, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo do Estado do Paraná, para compor a Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI, conforme segue:

INTEGRANTE	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	JARI
Girlei Eduardo de Lima	Titular	DETRAN/PR	X

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de junho de 2024.

Datado e Assinado eletronicamente
Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN

74399/2024

PORTARIA N.º 1375/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 22.154.739-0, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. ANTONIO ADEMIR DE SANTIS, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 444.748.739-04, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, sob a matrícula nº 766006-5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Ismael de Oliveira,

Diretor Presidente do DETRAN-PR. Em exercício

Portaria 1390/2024-DP

PORTARIA N.º 1418/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 22.288.157-9, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. JOSE BENEDITO GATO, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 210.304.059-72, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, sob a matrícula nº 712170-9.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Ismael de Oliveira,

Diretor Presidente do DETRAN-PR. Em exercício

Portaria 1390/2024-DP

73788/2024

PORTARIA N.º 1407/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 22.139.820-3, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. A empresa DESPACHANTE RESTANHO LTDA, CNPJ nº 42.954.133/0001-47, representada por seu Despachante Documentalista NESCLAR RESTANHO JUNIOR, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 855.851.149-72, sob a matrícula nº 1801066-6, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Ismael de Oliveira,

Diretor Presidente do DETRAN-PR. Em exercício

Portaria 1390/2024-DP

PORTARIA N.º 1428/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 22.030.518-0, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. A empresa MARLENE R. MANTOAN DESPACHANTE, CNPJ nº 22.812.299/0001-11, representada pelo seu Despachante Documentalista MARLENE RIBEIRO MANTOAN, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 831.016.599-49, sob a matrícula nº 717013-0, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 1431/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 22.266.360-1, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. FILIPE AUGUSTO PIAZZA, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 044.588.619-64, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, sob a matrícula nº 189004-2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

74249/2024

PORTARIA N.º 1429/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 22.097.888-5, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. FABRICIO VALERIO MENDES, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 701.566.469-00, para o exercício da função de Despachante Documentalista de

Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, sob a matrícula nº 1448012-9.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 1432/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 22.065.737-0, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. A empresa DESPACHANTE DESPCAR LTDA, CNPJ nº 30.904.479/0001-51, representada pelos seus Despachantes Documentalistas LUIZ EDUARDO DUTRA, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 059.315.379-02, sob a matrícula nº 1307100-4, ANA CAROLINA BOEING, portadora do Cadastro de Pessoa Física nº 005.249.509-46, sob a matrícula nº 1307120-9 e FERNANDO TEIXEIRA CARDOSO, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 060.522.059-03, sob a matrícula nº 1301118-4, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 1433/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 21.756.379-8, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. A empresa V. A. FONTANA - DESPACHANTE, CNPJ nº 10.784.364/0001-63, representada pelo seu Despachante Documentalista VALCIR ANTONIO FONTANA, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 499.883.369-34, sob a matrícula nº 1316045-7, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 1435/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 22.116.164-5, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. CARLOS FELIPE SASS, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 083.399.879-09, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, sob a matrícula nº 101911-2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 1437/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 22.061.733-5, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. A empresa DESPACHANTE SIMBA LTDA, CNPJ nº 44.440.940/0001-77, representada pelos seus Despachantes Documentalistas JOÃO CARLOS SIMBA, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 573.249.809-53, sob a matrícula nº 101803-5; e CASSIA FERNANDA SIMBA, portadora do Cadastro de Pessoa Física nº 060.502.529-04, sob a matrícula nº 189029-8, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 1509/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 21.976.015-9, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. A empresa DESPACHANTE BOLDORI LTDA, CNPJ nº 44.345.367/0001-12, representada pelo seu Despachante Documentalista EDSON BOLDORI, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 723.611.589-49, sob a matrícula nº 1361015-0, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

74030/2024

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 135/2024-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante férias regulamentares da titular, Procuradora-Chefe da Procuradoria Trabalhista.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **HERMÍNIO BACK**, RG 3.041.564-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Procuradoria Trabalhista, durante 10 (dez) dias, no período de 15/07/2024 a 24/07/2024, referente as férias do exercício de 2022, da titular, Procuradora do Estado Anamaria Batista.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datada e assinada digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

74047/2024

Resolução Nº 136/2024-PGE

Designa Procuradora do Estado para substituir durante saldo de férias do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Paranaguá.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado **CAMILA NUNES ESPERIDIÃO FERNANDES**, RG 13.545.215-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Paranaguá, durante 18 (dezoito) dias, no período de 09/07/2024 a 26/07/2024, referente ao saldo de férias do exercício de 2022, do titular, Procurador do Estado Gustavo Henrique Ramos Fadda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datada e assinada digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

74049/2024

Resolução nº 138/2024-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante saldo de férias do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **ANDRÉ GUSTAVO VALLIM SARTORELLI**, RG 6.957.424-6, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Maringá, durante 15 (quinze) dias, no período de 08/07/2024 a 22/07/2024, referente ao saldo de férias do exercício de 2023, do titular, Procurador do Estado Pedro Rogério Pinheiro Zunta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datada e assinada digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

74056/2024

EDITAL N.º 01/2024 – CSPGE

**ELEIÇÃO PARA AS FUNÇÕES DE
CORREGEDOR-GERAL E CORREGEDOR-ADJUNTO**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 5º-B, § 3º, da Lei Complementar nº 26, de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 246, de 2022, e em respeito às regras contidas na Deliberação nº 20, de 2024, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, torna pública a abertura das inscrições para a eleição das funções de Corregedor-Geral e de Corregedor-Adjunto da Procuradoria-Geral do Estado, a partir da data da publicação deste edital, bem como as regras que nortearão o processo eleitoral:

1. Poderão candidatar-se à função de Corregedor-Geral e de Corregedor-Adjunto da Procuradoria-Geral do Estado todos os Procuradores do Estado ocupantes das classes I, II e III, há pelo menos 10 (dez) anos investidos no cargo, desde que não sejam integrantes do Conselho Superior e que não tenham sofrido punição disciplinar nos cinco anos anteriores à data de publicação deste Edital.

1.1. Os Procuradores elegíveis que se encontrem lotados em qualquer Unidade Regional da Procuradoria-Geral do Estado, caso eleitos, passarão a ser lotados em Curitiba, durante o período de exercício da função, ficando-lhes assegurado o direito de retorno à Unidade Regional de origem, após o término do mandato.

2. No ato da inscrição o candidato deverá indicar se concorrerá para a função de Corregedor-Geral ou de Corregedor-Adjunto, já que são processos distintos de escolha.

2.1. Os interessados em concorrer ao pleito deverão encaminhar a sua inscrição, através do sistema *e-Protocolo*, mediante requerimento dirigido à Secretaria do Conselho Superior (tramitação - PGE/CONS), até as 23h59min do dia 17 de julho de 2024.

2.2. O requerimento de inscrição deverá ser instruído com as seguintes informações e documentos, digitalmente assinados:

- indicação da candidatura para função específica;
- declaração de inexistência de condenação na esfera criminal, de punição administrativa disciplinar nos cinco anos anteriores à data de

publicação do presente Edital e de punição sofrida junto à Ordem dos Advogados do Brasil;

c) declaração de que não é integrante do Conselho Superior como titular ou suplente.

2.3. Na hipótese de inexistirem candidatos inscritos ou aptos ao exercício das funções, serão considerados candidatos todos os Procuradores do Estado elegíveis nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 5º B, da Lei Complementar nº 26, de 1985, incluídos pela Lei Complementar nº 246, de 2022, independentemente de inscrição.

3. O exercício do direito de voto é facultativo e assegurado a todos os Procuradores do Estado que se encontrem no regular exercício de seus cargos.

4. Ficam designados para compor a Comissão Eleitoral o Presidente do Conselho Superior Dr. Luciano Borges dos Santos, os Procuradores do Estado Dr. Daniel Matos Martins e Dra. Gabriela de Paula Soares e a servidora Vanessa Cláudia Teixeira.

5. A votação se dará exclusivamente por meio eletrônico, através de *link* encaminhado pelo *e-mail* institucional, a todos os Procuradores do Estado em exercício, pela Coordenadoria de Gestão Estratégica e Tecnologia da Informação - CGTI.

5.1. O sistema de votação admitirá apenas um voto para cada função, a saber, Corregedor-Geral e Corregedor-Adjunto.

6. Encerrado o período de inscrições, e após homologação da relação dos inscritos pela Comissão Eleitoral, os nomes dos candidatos aptos a concorrer serão tornados públicos através dos seguintes canais de comunicação:

- Diário Oficial do Estado do Paraná;
- e-mail* institucional enviado pela Secretaria do Conselho Superior;
- intranet* da PGE (DataFácil/aba Conselho Superior/Eleição Corregedoria).

7. As eleições serão realizadas no dia 06 de agosto de 2024, com início às 9h00 e encerramento às 23h59, momento a partir do qual mais nenhum voto será computado.

8. O resultado das eleições será divulgado através dos mesmos canais de comunicação citados no item 6.

9. As impugnações relativas à inscrição, ao processo de votação, à apuração dos votos ou à proclamação do resultado deverão ser formuladas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Estado do Paraná, e deverá ser dirigida à Comissão Eleitoral.

9.1. As impugnações apresentadas serão encaminhadas à Comissão Eleitoral para análise e decisão, da qual será dada ciência ao interessado através do *e-mail* institucional.

10. Encerrado o julgamento das impugnações relativas ao processo eleitoral ou na sua inexistência, a Comissão Eleitoral encaminhará o resultado final das eleições ao Conselho Superior para homologação.

10.1. Após a homologação do resultado, caberá ao Presidente do Conselho Superior, em até 2 (dois) dias úteis, expedir ofício submetendo os nomes dos eleitos à apreciação do Excelentíssimo Governador do Estado, solicitando a sua nomeação.

11. Efetivada a nomeação, o Corregedor-Geral e o Corregedor-Adjunto serão empossados na próxima sessão do Conselho Superior.

12. Os casos omissos serão apreciados e deliberados pelo Conselho Superior, por maioria de votos.

Curitiba, em 1º de julho de 2024.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

74067/2024

Resolução nº 137/2024-PGE

Constitui Comissão de Execução do Plano Estratégico Institucional.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987,

RESOLVE

Art. 1º Constituir, em caráter permanente, Comissão de Execução do Plano Estratégico, em três níveis de atuação, com objetivo de concretizar as metas e objetivos institucionais.

Parágrafo único. Os níveis atuarão de forma colaborativa para garantir que o planejamento estratégico seja convertido em ações efetivas e quantificáveis, promovendo o êxito organizacional.

Art. 2º Ficam designados para exercício de funções de direção da Comissão:

- Chefe de Gabinete do Procurador-Geral do Estado;
- Diretor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado.

§1º Compete à Direção da Comissão:

I – Liderar a execução do Plano Estratégico Institucional;
II – Definir prioridades, validar metas e acompanhar a implementação das iniciativas estratégicas;
III – Comunicar a estratégia e garantir o alinhamento de toda a organização;
IV – Alocar recursos para a implementação do planejamento;
V – Avaliar anualmente os resultados estratégicos;
VI – Monitorar o progresso geral e ajustar a estratégia conforme necessário.
VII – Aprovar os planos, indicadores e metas operacionais anuais propostos pelos responsáveis pelo cumprimento das iniciativas do Plano Estratégico Institucional.
VIII – Definir cronograma de prestação de informações pelos responsáveis pelo cumprimento das iniciativas do Plano Estratégico à Comissão Técnica de Acompanhamento.

§2º Sem prejuízo das competências definidas no §1º, aos integrantes da função de Direção poderão ser atribuídas responsabilidades por iniciativas previstas no plano estratégico.

§3º A Comissão Técnica para Acompanhamento do Plano Estratégico da PGE prestará apoio à Direção da Comissão.

Art. 3º Ficam designados como responsáveis pelo cumprimento das iniciativas do Plano Estratégico Institucional:

I – Procurador-Chefe da Coordenadoria Judicial;
II – Procurador-Chefe da Coordenadoria de Recursos;
III – Procurador-Chefe da Coordenadoria do Passivo;
IV – Procurador-Chefe da Coordenadoria de Assuntos Fiscais;
V – Procurador-Chefe da Coordenadoria do Consultivo;
VI – Procurador-Chefe da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Tecnologia da Informação;
VII – Procurador-Chefe da Coordenadoria de Estudos Jurídicos – CEJ;
VIII – Procurador-Chefe da Secretaria da PGE;
IX – Corregedora-Geral da PGE;
X – Corregedora Adjunta da PGE.

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pelas iniciativas do Plano Estratégico, em conjunto ou individualmente:

I – Traduzir os objetivos estratégicos em planos operacionais anuais e ações para suas respectivas áreas;
II – Desenvolver planos detalhados para alcançar os objetivos estratégicos definidos pela direção;
III – Garantir a implementação dos planos nas suas áreas de responsabilidade;
IV – Coordenar e supervisionar as atividades das Procuradorias Especializadas para alinhar com os objetivos estratégicos;
V – Gerir recursos e prioridades afetadas às unidades sob coordenação para garantir que as atividades do dia-a-dia estejam alinhadas com a estratégia organizacional;
VI – Reportar o progresso e os desafios de implementação à Direção da Comissão;
VII – Promover a comunicação entre as diferentes unidades para garantir uma abordagem integrada;
VIII – Propor à Direção a revisão das iniciativas, dos indicadores e das metas estratégicas.
IX – Monitorar o progresso das ações previstas nos planos operacionais e assegurar que estão alinhadas com os objetivos e iniciativas estratégicos;
X – Coletar dados e informações sobre o progresso das ações e reportá-los periodicamente à Comissão Técnica para Acompanhamento do Plano Estratégico da PGE, conforme cronograma definido pela Direção da Comissão.

Art. 4º Ficam designados para exercício de atividades de execução das ações de desdobramento das iniciativas do Plano Estratégico Institucional:

I – Procurador-Chefe da Procuradoria Administrativa;
II – Procurador-Chefe da Procuradoria Funcional;
III – Procurador-Chefe da Procuradoria Patrimônio;
IV – Procurador-Chefe da Procuradoria Trabalhista;
V – Procurador-Chefe da Procuradoria Previdência Funcional;
VI – Procurador-Chefe da Procuradoria Ações Coletivas;
VII – Procurador-Chefe da Procuradoria Saúde;
VIII – Procurador-Chefe da Procuradoria Ambiental;
IX – Procurador-Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa;
X – Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso Fiscal;
XI – Procurador-Chefe da Procuradoria de Sucessões;
XII – Procurador-Chefe da Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos;
XIII – Procurador-Chefe da Procuradoria de Honorários da Gratuidade da Justiça;
XIV – Procurador-Chefe da Procuradoria de Aquisições e Serviços;
XV – Procurador-Chefe da Procuradoria de Obras e Serviços de Engenharia;
XVI – Procurador-Chefe da Procuradoria de Recursos Humanos;
XVII – Procurador-Chefe da Procuradoria junto à Governadoria;
XVIII – Procurador-Chefe da Procuradoria de Concessões, Convênios e Parcerias.
XIX – Advogado-Chefe da Procuradoria Consultiva de Aquisições e Serviços/Autarquias.

Parágrafo único. Compete aos executores das ações relativas às iniciativas do Plano Estratégico, em conjunto ou individualmente:

I – Executar as tarefas diárias de acordo com o plano estratégico, os planos operacionais e as diretrizes estabelecidas pelos responsáveis;
II – Monitorar o progresso das atividades e assegurar que estão alinhadas com os objetivos e as iniciativas estratégicas da instituição;
III – Identificar e resolver problemas operacionais que possam surgir durante a execução;
IV – Motivar e gerenciar as equipes no nível operacional, garantindo que todos estejam cientes de seus papéis e do impacto em relação aos objetivos estratégicos;
V – Coletar dados e informações sobre o progresso das atividades e reportar aos responsáveis pelas iniciativas estratégicas;
VI – Realizar treinamentos e fornecer orientação para a equipe;
VII – Reportar o progresso e os desafios encontrados durante a implementação;
VIII – Implementar melhorias contínuas nos processos operacionais;
IX – Desempenhar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelos responsáveis pelas iniciativas estratégicas.

Art. 5º A Comissão instituída por esta resolução terá vigência até 31 de dezembro de 2027, conforme o Plano Estratégico Institucional 2024-2027, aprovado pela Deliberação nº 71/2023-CSPGE.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

73996/2024

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 5913 28/06/2024

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
223071287	ARINEIA OLGA DE OLIVEIRA	42939412	2	SEED	
223069665	ARINEIA OLGA DE OLIVEIRA	42939412	1	SEED	
222961408	CARMEM LUCI DO NASCIMENTO	67353480	1	SEED	
223569161	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	31126177	1	SEED	
221601424	IZAIAS ALVES	20057092	52	SEJU	
223284973	JEANE SALES VIEIRA	48964230	89	SEED	
222932700	JORGE VALERIO DE OLIVEIRA FERNANDES	10341434	1	SEED	
223186688	LUIS AMAURI LEPREVOST	44137062	21	SEED	
223496725	MARCIA MENDES DA FONSECA	75028741	1	SEED	
223149561	MARIA APARECIDA DA SILVA	52490847	1	IDR	
222717639	OSCAR VINICIUS SCHIAVON FERREIRA	14365532	99	SEED	
223330142	PAULO KURZLOP	32108105	1	IAT	

73151/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 5914 28/06/2024

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
223591264	VALDECIR ANTONIO DE OLIVEIRA	49760566	1	SESP	

73149/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 4503 01/07/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 9942 DE 08/08/2022 O NOME DE JOSE ROSA MENDES

R.G. 71031683 LF - 1

73892/2024

1 RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 5919
0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE
JANEIRO DE 1984,
-
0 RESOLVE
-
0 RETIFICAR A RESOLUÇÃO Nº 6.468, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE CONCEDEU PENSÃO
ESPECIAL A CLELDSON DANTAS DE MATOS, REPRESENTANTE DE EVILLYN SILVA MATOS, CPF
449.518.918-24, E SOPHIA SILVA MATOS, CPF 514.924.208-08, PARA DECLARAR QUE O VALOR
CORRESPONDENTE PASSARÁ A SER ATUALIZADO ANUALMENTE PELO ÍNDICE DO IPCA-E.
PROTOCOLO 16.321.238-2
-
-
-
CURITIBA, 01/07/2024
-
-
-
0 CLAUDIO STABILE
0 SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
0 DA PREVIDÊNCIA

73714/2024

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5883

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SILVIO MARINHO DIAS	ORGAO: SESP
R.G.: 4.072.068-5 CARGO: Policial Penal	LF: 1

TIPO: Art. 6º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, caput, §3º, inc. I, §4º, inc. I e §6º da EC-PR 45/2019.
LC 245/22, arts. 11 e 15
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 138.205/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 18.513,25(Dezoito Mil, Quinhentos e Treze Reais e Vinte e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 110-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.143.471-4

NOME: LUCINEIA DE LOURDES RODRIGUES SALA	ORGAO: SEED
R.G.: 4.384.329-0 CARGO: Professor	LF: 1
Professor	

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 138.246/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.819,84(Quatro Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 22.059.041-0

CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA
RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5884
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: IRENE TREVISOL DE LIMA
R.G.: 2.134.086-3 CARGO: Professor
Professor
TIPO: Aposentadoria Servidor com Deficiência
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35 CE, §6º, com redação dada pela EC 45/19 e LC 142/13

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 137.865/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.393,22 (Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 135-PRPREV. Prop. 18/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 21.651.701-6

NOME: OLICIO LAUDINO ORGAO: SEED
R.G.: 1.638.682-0 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
A partir de 15/11/2023.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 138.230/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 828,87 (Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 53-PRPREV. Prop. 18/35 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 21.328.370-7

CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5885

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA APARECIDA CAMILO MARTINS CASINI ORGAO: SEED
R.G.: 2.230.987-0 CARGO: Professor LF: 3
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 138.240/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.752,50 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
CALCULOS A FL. 65-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 22.056.887-3

NOME: CYBELE DE ROSSI ORGAO: SEED
R.G.: 4.886.078-8 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 138.237/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.268,37 (Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 21.811.595-0

CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5886

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SOLANGE SIMIONI SCHIRLO ORGAO: SEED
R.G.: 5.045.848-2 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 138.213/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.985,97(Seis Mil,
Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Sete
Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 21.841.049-9

NOME: RAQUEL APARECIDA FERNANDES ORGAO: SEED
R.G.: 5.827.892-0 CARGO: Professor LF: 3
Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc.
I, da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 138.192/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.530,73(Seite Mil,
Quinhentos e Trinta Reais e Setenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 74-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.108.039-4

CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5887

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANTONIO DARCI GUIMARAES SANTANA ORGAO: SEED
R.G.: 1.783.734-6 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição
Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº
41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 138.200/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.911,60(Dois Mil,
Novecentos e Onze Reais e Sessenta Centavos)
CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 21.930.668-7

NOME: LEONILDE MARIA VALENGA ORGAO: SEED
R.G.: 1.250.307-5 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição
Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº
41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 138.235/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.495,39(Dois Mil,
Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Nove
Centavos)
CALCULOS A FL. 74-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 21.987.523-1

CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5888

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARLY APARECIDA FUSVERKI ORGAO: SEED
R.G.: 1.479.136-1 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR
nº 45/2019
LC nº 123/08, art.22, LC 263/2023.
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70, LC
263/2023.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 138.236/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.693,95 (Três Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 21.819.174-6

NOME: EDICLEIA CRUZ DA SILVA ORGAO: SEED
R.G.: 4.523.808-3 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 138.194/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.815,09 (Quatro Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 158-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 21.672.580-8

CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5889

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JULIA DE PAULA ORGAO: SEED
R.G.: 5.704.468-3 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 138.238/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.403,64 (Nove Mil, Quatrocentos e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.066.947-5

NOME: MARCILENE ANTUNES RIBEIRO ORGAO: SEED
R.G.: 4.037.553-8 CARGO: Professor LF: 90
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 138.244/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.559,37 (Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 122-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 21.988.951-8

CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5890

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE LUIZ DE ANDRADE NETO ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 1.224.202-6 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1
MEDICO

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I, Lei 21585/23, art. 4º
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 138.241/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 25.133,65 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 21.937.734-7

NOME: SELMA MEIRELES FREITAS
R.G.: 5.645.158-7 CARGO: Professor
Professor

ORGÃO: SEED
LF: 92

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 138.229/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.020,41(Seis Mil e Vinte Reais e Quarenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 111-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 21.994.174-9

CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

73287/2024

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5905

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA GORETTI STUPKA
R.G.: 4.376.567-1 CARGO: Professor
Professor

ORGÃO: SEED
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 138.228/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.141,22(Onze Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 62-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 21.907.765-3

NOME: SILMAR DE FATIMA PASCHOALI
R.G.: 4.467.399-1 CARGO: Professor
Professor

ORGÃO: SEED
LF: 2

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 138.245/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.421,97(Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.098.573-3

CURITIBA, 28 DE JUNHO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5906

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VICENTE MOREIRA DA SILVA
R.G.: 4.524.285-4 CARGO: Professor
Professor

ORGÃO: SEED
LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 138.255/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 16.971,01(Dezesseis Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Um Centavo)
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.022.512-7

NOME: VANDERLIS MARIA DA SILVA CELESTINO ORGAO: SEED
R.G.: 4.297.248-7 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 138.254/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.158,40(Dois Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)
CALCULOS A FL. 68-PRPREV. Prop. 30/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 21.497.895-4

CURITIBA, 28 DE JUNHO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5907
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANA RIBEIRO DAS NEVES ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 1.213.774-5 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 2
AUXILIAR DE ENFERMAGEM

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
A partir de 17/03/2023.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I, Lei 21585/23, art. 4º
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 138.020/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.214,81(Onze Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Oitenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 136-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.032.016-6

NOME: ALARI INES SLOGO FAUCZ ORGAO: SEED
R.G.: 4.418.650-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 138.247/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.382,80(Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)
CALCULOS A FL. 62-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.088.781-2

CURITIBA, 28 DE JUNHO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5908
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSEMEIRE PINHA DALLOSO ORGAO: SEED
R.G.: 6.185.880-6 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc.

I, da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 138.258/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.630,40(Cinco Mil,
Seiscentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos)
CALCULOS A FL. 59-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 21.671.752-0

NOME: LAURITA DE AZEVEDO CHAVES ORGAO: SEED
R.G.: 5.324.385-1 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR
nº 45/2019
LC nº 123/08, art.22, LC 263/2023.
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70, LC
263/2023.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 138.265/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.693,95(Três Mil,
Seiscentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Cinco
Centavos)
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 22.140.765-2

CURITIBA, 28 DE JUNHO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5909
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: JOANA DIUCELI KWIATKOWSKI DISTEFANO ORGAO: SEED
R.G.: 4.203.326-0 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc.
I, da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 138.233/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.719,58(Seete Mil,
Setecentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.074.345-4

NOME: SILVIA HELENA DIAS PEREIRA ORGAO: SEED
R.G.: 4.135.152-7 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I
da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 138.251/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.093,44(Oito Mil e Noventa
e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.107.799-7

CURITIBA, 28 DE JUNHO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5910
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: LUCILENE APARECIDA FERREIRA PEDROSO ORGAO: SEED
R.G.: 5.229.457-6 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 138.263/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.287,31(Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.123.266-6

CURITIBA, 28 DE JUNHO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

73285/2024

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 5911

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANTONIO BERALDO FILHO

ORGAO: PMPR

R.G.: 4.681.409-6 CARGO: 2º. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Proporcional por Idade (Praças) .

A partir de 04/05/2024.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 158 da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 138.256/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.629,77(Seze Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 22.148.510-6

CURITIBA, 28 DE JUNHO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

73286/2024

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 5912

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCOS HENRIQUE SCALCO VARELA

ORGAO: CBMPR

R.G.: 4.310.722-4 CARGO: 2º Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Idade (Praças) .

A partir de 20/05/2024.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 158 da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.EC n.º 53, de 14/12/2022

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 138.232/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.477,52(Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 22.081.362-2

CURITIBA, 28 DE JUNHO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

73288/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 5915 28/06/2024

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
VANILDA TEREZINHA SCOPEL DOS SANTOS	32910173	1	NII11	223263380	17/06/2024	SEED

73150/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE

EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 5928 01/07/2024

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
MARCOS MORAN AZEREDO	157802585	1	NA4C	22.312.805-0	17/06/2024	SESP
ALINE MILDEMBERGER BINATTI	82458140	1	NAII	223693377	01/07/2024	SEDU

73854/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 5929 01/07/2024

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
AIRTON PERES DE ANDRADE	102357272	1	NAPE3	22.369..402-0	30/06/2024	IAPAR

73893/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 4499 01/07/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 328 DE 08/01/2019 O NOME DE MARIA DE LOURDES DE FREITAS
R.G. 31944996 LF - 92
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13665 DE 18/05/1990 O NOME DE IARA INES HICKMANN FRIEDRICH
R.G. 21696501 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 17733 DE 09/09/2014 O NOME DE MARILENE PEREIRA
R.G. 32137628 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 21510 DE 19/07/2006 O NOME DE MARIA EISING
R.G. 30809637 LF - 1

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 4500 01/07/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1272 DE 30/05/2023 O NOME DE PAULO MARQUES DA SILVA
R.G. 34803773 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 2644 DE 26/08/2019 O NOME DE MARIA CRISTINA ELIAS ESPER STIVAL
R.G. 40466835 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3593 DE 02/07/2007 O NOME DE SILVANA REGINA CAVALLIN PACHECO
R.G. 21398390 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8347 DE 27/08/2004 O NOME DE CARMELIA ROQUE PACHECO
R.G. 20431962 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 12350 DE 18/06/2013 O NOME DE ALFEO LUIZ CAPPELLARI
R.G. 38780433 LF - 1

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 4501 01/07/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 2514 DE 10/07/2015 O NOME DE LUCIMARA NAKAMURA
R.G. 44471515 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4143 DE 05/10/2011 O NOME DE ROSALI TOBALDINI
R.G. 52239427 LF - 93

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 4502 01/07/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6919 DE 23/03/2000 O NOME DE MARCIA JASKIW PSYBILOSKI
R.G. 44278146 LF - 1

73610/2024

Resolução SEAP nº 5837/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 5953 de 29 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade da servidora ocupante do cargo de Agente Profissional, do Quadro Próprio do Poder Executivo, relacionada no anexo único como parte integrante da presente Resolução, que obteve conceito suficiente na Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório - AEDEP, Resolução nº 10.251 de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DIOE nº 10880 de 24 de fevereiro de 2021, realizada por Comissão instituída para tal finalidade, pela Resolução SEAP nº 10.370 de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DIOE nº 10882 de 26 de fevereiro de 2021 e Resolução SEAP nº 13.876 de 22 de março de 2022, publicada no DIOE nº 11143 de 24 de março de 2022, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor de acordo com o anexo abaixo.

Curitiba, 24 de junho de 2024.

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº 2024
ANEXO ÚNICO

Qt	Nome	CPF	RG	Cargo	Função	Decreto de Nomeação	Publicado no Diário	Data de Admissão	Processo de Avaliação	Estabilidade a partir de
1	Sirlei Barchik	875.551.159-72	58314250	AGP	Economista	DEC 2505 21/08/2019	10504 21/08/2019	17/09/2019	18.832.227-1	03/07/2024

70495/2024

Resolução SEAP nº. 5898

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, ao servidor abaixo relacionado o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária, em cumprimento aos autos nº. 0014843-82.2023.8.16.0182 do 15 Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba/PR.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
22.363.552-0	MARCELO FELIX DE SOUZA	SESP

Curitiba, 27 de junho de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

73153/2024

DESPACHO Nº: 0914/2024

Protocolo nº: 21.378.047-6

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Pública - DECON

Assunto: Procedimento licitatório – PREG-E nº 161/2024 – Adjudicação e Homologação

Data: 28/06/2024

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº Preg-E 161/2024 - SRP, tipo menor preço, visando a futura e eventual aquisição de **Distintivo Brasão, Distintivo bucaneira, Distintivo insígnia e tarjeta de identificação**, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme especificações contidas no Edital e anexos (mov. 99).

2. Encerrada a fase de lances, foi declarada vencedora a empresa:

- **LIRAMAX ETIQUETAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 68.413.418/0001-64, para o lote 01

3. Na fase externa, nos termos do Edital, a disputa observou como critério de julgamento o menor preço unitário por lote, cujo procedimento total importa em **R\$ 5.834.718,50 (cinco milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**.

4. O valor total arrematado no procedimento importa em **R\$ 2.567.245,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais)**, representando um desconto de 56% em relação ao valor autorizado.

5. Considerando a Informação de Revisão nº 41/2024, do DECON (fls. 1715/1717a – mov. 125), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Estadual nº 10.086/2022, referente à fase externa e os princípios norteadores do processo licitatório foram respeitados, razão pela qual não há óbice à adjudicação e homologação do resultado da licitação. **ADJUDICO E HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

6. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 10, §§1º ao 4º, do Decreto nº 4.258/2023.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

(assinado digitalmente)

Claudio Stabile

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

74142/2024

LOTTOPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
LOTARIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR
PORTARIA Nº 058/2024 – LOTTOPAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) O disposto na Lei nº 20.945, de 20 de dezembro de 2021;
b) O disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
c) O disposto no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
d) O processo nº 21.626.879-2 que trata sobre o acordo de cooperação técnica.

RESOLVE:

Art. 1º Em virtude do Termo de Cooperação, protocolado sob nº 21.626.879-2, o qual visa a Cooperação técnica entre a Loteria do Estado do Paraná – LOTTOPAR, a Polícia Civil do Estado do Paraná e a Polícia Científica do Estado do Paraná, destinado a prevenção à lavagem de dinheiro, ocultação de patrimônio e fraudes ao sistema financeiro e prevenção contra o operador ilegal, designar o servidor **ANDERSON RIBEIRO DA SILVA**, RG nº 30.421.485-1, para sem prejuízo de suas atribuições, atuar na gestão do acordo de cooperação acima mencionado.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 053/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 1º de julho de 2024.

Daniel Romanowski
Diretor-Presidente

74306/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
LOTARIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR

PROTOCOLO Nº 22.306.564-3

PORTARIA Nº 060/2024 – LOTTOPAR

O DIRETOR PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) O disposto na Lei 20.945, de 20 de dezembro de 2021 e o Art. 13 do Decreto 10.843 de 26 de abril de 2022; e com base no artigo 70, parágrafo único da Lei 6174 de 16 de novembro de 1970;

RESOLVE

Designar a servidora **LUCIA BURZYNSKI BIALLI**, RG nº 6.091.251-3, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo comissionado executivo de Chefe de Gabinete, Símbolo CCE-3, no período de 02/07/2024 a 12/07/2024, referente férias da titular **STEFANNY PRISCILA FERNANDES** RG. 9.884.847-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

Daniel Romanowski
Diretor-Presidente

73823/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR

PROTOCOLO Nº 22.021.107-0

PORTARIA Nº 061/2024 – LOTTOPAR

O DIRETOR PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O disposto na Lei 20.945, de 20 de dezembro de 2021 e o Art. 13 do Decreto 10.843 de 26 de abril de 2022; e com base no artigo 70, parágrafo único da Lei 6174 de 16 de novembro de 1970;

RESOLVE

Designar o servidor PABLO AUGUSTO WOSNIACKI, RG nº 9.718.090-3, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo comissionado executivo de Diretor, Símbolo CCE-DD no período de 22/07/2024 a 10/08/2024, referente férias do titular FABIO JOSE VEIGA, RG. 7.545.164-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

Daniel Romanowski
Diretor-Presidente

73824/2024

Secretaria da Agricultura e do
Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 58, de 1º de julho de 2024.

Divulga preços médios para milho e leite-cota.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas cláusulas 4 e 5 do Convênio SEAB/SEFA/BANESTADO-EMATER-PR,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os preços médios recebidos pelos produtores de milho e leite-cota, referentes ao mês de **junho de 2024**, fixados em R\$ 49,38 (Quarenta e nove reais e trinta e oito centavos) por 60 quilogramas de milho e R\$ 2,66 (Dois reais e sessenta e seis centavos) por litro de leite-cota.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Natalino Avance de Souza..

74390/2024

RESOLUÇÃO Nº 59, de 1º de julho de 2024.

Divulga o preço médio mensal do leite UHT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o preço médio de comercialização do Leite UHT (UHT - longa vida), no âmbito do mercado atacadista do Estado do Paraná, para o mês de **junho de 2024**, conforme aferido para o leite longa vida integral em R\$ 4,76 (Quatro reais e setenta e seis centavos) por litro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Natalino Avance de Souza.

74393/2024

RESOLUÇÃO Nº 60, de 2 de julho de 2024.

Designa servidora para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Dois Vizinhos durante férias regulares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rita de Cassia Menegon Kapasi, RG nº 5.957.313-6, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Dois Vizinhos, durante 11 (onze) dias, no período de 10/07/2024 a 24/07/2024, referente a férias regulares do exercício de 2024, do titular Adão Carlos dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Natalino Avance de Souza

74264/2024

ADAPAR

PORTARIA Nº 198, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Designa Gestor e Fiscais pela ADAPAR do Contrato Prestação de Serviços de Abastecimento nº 2507/2020-SEAP/DETO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 4.377, de 24 de abril de 2012, considerando a necessidade de designar servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal do Contrato de Prestação de Serviço Contínuo relativo prestação de serviços de abastecimento nº 2507/2020, celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Administração e Previdência e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Ltda, objetivando a prestação de serviços abastecimento dos veículos e equipamentos que compõem a frota pública da Administração Direta, Indireta, Autárquica e outros Poderes do Estado do Paraná, em conformidade com Decreto Estadual 4993/2016, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Gestor:

Servidor	Função	RG
Emerson Pinheiro Mendes	Gestor	8.813.569-5

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscais:

Escritório Regional	Servidor	RG
Sede	Gabrielly Pereira Bolsoni	14.057.585-2
Apucarana	Cecília Thomaz de Aquino Ribeiro	6.539.346-8
Campo Mourão	Emanuel Roberto Silva Vacarelli	13.318.280-2
Cascavel	Odete Volz Medeiros	8.496.964-8
Cianorte	Filipe Penha Tinoco	14.511.742-9
Cornélio Procopio	Vadir Lourenço	2.227.938-6
Curitiba	Elaine Marcondes Carneiro	7.546.457-6
Dois Vizinhos	Leila Maria Spengler Matzenbacher	5.430.152-9
Francisco Beltrão	Ellis Cristina Picinini	4.456.958-2
Guarapuava	Marcia Maria Zago	6.067.974-6
Irati	Elizabeth Brown Rodrigues	6.793.946-8
Ivaiporã	Maria Andreola	4.341.039-3
Jacarezinho	Mario Roberto Ferri	1.529.630-5
Laranjeiras do Sul	Cristiane do Rocio Kruger	5.686.897-6
Londrina	Marcelo Takeo Matsubara	6.063.431-9
Maringá	Ana Paula Moser	8.578.607-5
Paranaguá	Elio Ricardo de Credde	3.317.724-0
Paranavaí	Alisson Santos Barroso	14.501.393-3
Pato Branco	Pedro Castro Tondo	3.369.926-3
Ponta Grossa	Luiz Antonio Scheuer	1.313.099-3
Toledo	Antonio Carlos Dezaneti	3.527.252-6
Umuarama	Roberto Carlos Machado	3.762.148-0
União Da Vitória	Luiz Gonzaga Cechinel Junior	14.255.702-9

Art. 3º As atribuições dos gestores e fiscais de contratos administrativos, são as estabelecidas no Decreto Estadual 4993/2016.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 151, de 18 de maio de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

ADALBERTO LUIZ VALIATI
Diretor Presidente em exercício
Portaria nº 185/2024.

PORTARIA Nº 199, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Designa Gestor e Fiscais do Contrato de Prestação de Serviço Contínuo relativo a gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos nº 45 - GMS nº 3011/2020-Adapar

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 4.377, de 24 de abril de 2012, considerando a necessidade de designar servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal do Contrato de Prestação de Serviço Contínuo relativo a gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos nº 45 - GMS nº 3011/2020-Adapar, celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, por meio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Ltda, objetivando a prestação de serviço contínuo de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgão e entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná, em conformidade com Decreto Estadual 4993/2016, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Gestor:

Servidor	Função	RG
Emerson Pinheiro Mendes	Gestor	8.813.569-5

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscais:

Escritório Regional	Servidor	RG
Sede	Gabrielly Pereira Bolsoni	14.057.585-2
Apucarana	Cecília Thomaz de Aquino Ribeiro	6.539.346-8
Campo Mourão	Emanuel Roberto Silva Vacarelli	13.318.280-2
Cascavel	Odete Volz Medeiros	8.496.964-8
Cianorte	Filipe Penha Tinoco	14.511.742-9
Cornélio Procopio	Vadir Lourenço	2.227.938-6
Curitiba	Elaine Marcondes Carneiro	7.546.457-6
Dois Vizinhos	Leila Maria Spengler Matzenbacher	5.430.152-9
Francisco Beltrão	Ellis Cristina Picinini	4.456.958-2
Guarapuava	Marcia Maria Zago	6.067.974-6
Iratí	Elizabeth Brown Rodrigues	6.793.946-8
Ivaiporã	Maria Andreola	4.341.039-3
Jacarezinho	Mario Roberto Ferri	1.529.630-5
Laranjeiras do Sul	Cristiane do Rocio Kruger	5.686.897-6
Londrina	Marcelo Takeo Matsubara	6.063.431-9
Maringá	Ana Paula Moser	8.578.607-5
Paranaguá	Elio Ricardo de Credde	3.317.724-0
Paranavai	Alisson Santos Barroso	14.501.393-3
Pato Branco	Pedro Castro Tondo	3.369.926-3
Ponta Grossa	Luiz Antonio Scheuer	1.313.099-3
Toledo	Antonio Carlos Dezaneti	3.527.252-6
Umuarama	Roberto Carlos Machado	3.762.148-0
União Da Vitória	Luiz Gonzaga Cechinel Junior	14.255.702-9

Art. 3º As atribuições dos gestores e fiscais de contratos administrativos, são as estabelecidas no Decreto Estadual 4993/2016.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 146, de 17 de maio de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

ADALBERTO LUIZ VALIATI
Diretor Presidente em exercício
Portaria nº 185/2024

PORTARIA Nº 200, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Concessão de licença para concorrer a cargo eletivo.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 3 de maio de

2024 e considerando a Lei Complementar Federal nº 64/1990, a Lei Federal nº 9.504/1997, a Resolução nº 23.738, de 27/02/2024 do Tribunal Superior Eleitoral, o art. 210, inc. I, da Lei Estadual nº 6.174/1970, o Decreto Estadual nº 5.227/2024, a Orientação Técnica nº 005/2024 do Departamento de Recursos Humanos e Previdência, e considerando o contido no protocolado nº 22.382.492-7,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença para concorrer a cargo eletivo, na forma do art. 208, inc. X, c/c art. 219, da Lei Estadual nº 6.174/1970, o Decreto nº 5.227/2024, a Lei Complementar nº 64/1990, Lei Federal nº 9.504/1997, a partir de 06/07/2024 a 06/10/2024, para efeitos de período de desincompatibilização eleitoral, ao servidor **JOSIENO MENDES PEREIRA**, portador do RG nº 12.442.858-0, ocupante do cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária, na função de Engenheiro Agrônomo, a fim de participar das eleições Municipais de 2024, ficando assegurado o direito de percepção de seus vencimentos.

Art. 2º O servidor deverá reassumir o exercício de seu cargo no primeiro dia útil subsequente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

- I - na realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- II - na publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;
- III - na data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;
- IV - na ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade de seu afastamento;
- V - à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

Art. 3º A não reassunção do exercício de seu cargo nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 2º desta Portaria implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser restituídos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme procedimento administrativo próprio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

ADALBERTO LUIZ VALIATI
Diretor Presidente em exercício
Portaria nº 185/2024

PORTARIA Nº 201, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Designa servidor para substituição do Chefe de Escritório Regional do Escritório Regional de Umuarama, no período de férias do titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de Maio de 2024, em conformidade com o art. 48 da Lei Est. nº 21.112 de 30 de Junho de 2022, resolve:

Art.1º Designar o servidor **SAMUEL TEOCRITO MORAES ROSA** RG nº 4.987.332-8 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas ao Escritório Regional de Umuarama no período de 08/07/2024 a 22/07/2024, em substituição ao servidor **ROBERTO CARLOS MACHADO**, RG nº 3.762.148-0 SSP/PR, por motivo de férias do titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

ADALBERTO LUIZ VALIATI
Diretor Presidente em exercício
Portaria nº 185/2024

PORTARIA Nº 202, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Concessão de licença para concorrer a cargo eletivo.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024 e considerando a Lei Complementar Federal nº 64/1990, a Lei Federal nº 9.504/1997, a Resolução nº 23.738, de 27/02/2024 do Tribunal Superior Eleitoral, o art. 210, inc. I, da Lei Estadual nº 6.174/1970, o Decreto Estadual nº 5.227/2024, a Orientação Técnica nº 005/2024 do Departamento de Recursos Humanos e Previdência, e considerando o contido no protocolado nº 22.373.508-8,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença para concorrer a cargo eletivo, na forma do art. 208, inc. X, c/c art. 219, da Lei Estadual nº 6.174/1970, o Decreto nº 5.227/2024, a Lei

Complementar nº 64/1990, Lei Federal nº 9.504/1997, a partir de 06/07/2024 a 06/10/2024, para efeitos de período de desincompatibilização eleitoral, ao servidor **JOSEMAR GRONTOWSKI RIBEIRO**, portador do RG nº 4.780.267-9, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária, na função de Técnico Agrícola/Agropecuário, a fim de participar das eleições Municipais de 2024, ficando assegurado o direito de percepção de seus vencimentos.

Art. 2º O servidor deverá reassumir o exercício de seu cargo no primeiro dia útil subsequente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

- I** - na realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- II** - na publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;
- III** - na data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;
- IV** - na ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade de seu afastamento;
- V** - à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

Art. 3º A não reassunção do exercício de seu cargo nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 2º desta Portaria implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser restituídos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme procedimento administrativo próprio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.
Cumpra-se.

ADALBERTO LUIZ VALIATI
Diretor Presidente em exercício
Portaria nº 185/2024

74089/2024

PORTARIA Nº 203, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Concessão de licença para concorrer a cargo eletivo.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024 e considerando a Lei Complementar Federal nº 64/1990, a Lei Federal nº 9.504/1997, a Resolução nº 23.738, de 27/02/2024 do Tribunal Superior Eleitoral, o art. 210, inc. I, da Lei Estadual nº 6.174/1970, o Decreto Estadual nº 5.227/2024, a Orientação Técnica nº 005/2024 do Departamento de Recursos Humanos e Previdência, e considerando o contido no protocolado nº 22.397.735-9,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença para concorrer a cargo eletivo, na forma do art. 208, inc. X, c/c art. 219, da Lei Estadual nº 6.174/1970, o Decreto nº 5.227/2024, a Lei Complementar nº 64/1990, Lei Federal nº 9.504/1997, a partir de 06/07/2024 a 06/10/2024, para efeitos de período de desincompatibilização eleitoral, ao servidor **EDSON SÂNIO SIMÕES**, portador do RG nº 3.638.659-2, ocupante do cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária, na função de Médico Veterinário, a fim de participar das eleições Municipais de 2024, ficando assegurado o direito de percepção de seus vencimentos.

Art. 2º O servidor deverá reassumir o exercício de seu cargo no primeiro dia útil subsequente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

- I** - na realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- II** - na publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;
- III** - na data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;
- IV** - na ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade de seu afastamento;
- V** - à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.

Art. 3º A não reassunção do exercício de seu cargo nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 2º desta Portaria implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser restituídos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme procedimento administrativo próprio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Cumpra-se.

ADALBERTO LUIZ VALIATI
Diretor Presidente em exercício
Portaria nº 185/2024

74168/2024

Secretaria das Cidades

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 070/2024/SECID-SEFA

A Secretária de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 5.706/2024, bem como a Resolução nº 022/2024, art. 1º, inciso I, em conjunto com o Secretário de Estado da Fazenda, na forma do que dispõe o inciso V e VI do artigo 4º, da Lei Complementar nº 21.352/2023;

Considerando que o artigo 35 da Lei Complementar nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, atribui à Secretaria de Estado das Cidades a competência para:

- (i)** planejar, coordenar a execução e a fiscalização de projetos, obras e serviços de engenharia de edificações de interesse estadual;
- (ii)** realizar as atividades de suporte às ações estaduais afetas às obras e serviços de engenharia de edificações de interesse estadual;
- (iii)** realizar e prestar apoio na elaboração de estudos de viabilidade e termos de referência, bem como de licitação e contratação de projetos, obras e serviços de engenharia, além da fiscalização, do monitoramento e do recebimento de projetos, obras e serviços de engenharia da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando o contido no Protocolo nº 19.178.598-3

RESOLVEM

Art. 1º Estabelecer, de maneira conjunta, diretrizes para atuação coordenada da Secretaria de Estado da Fazenda, doravante denominada DEMANDANTE, e da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, doravante denominada DEMANDADA, no planejamento, contratação, execução, gestão e fiscalização do Serviço de Engenharia concernente à:

- I** - Contratação de empresa especializada para executar reparos na imóvel sede da 1ª DRR, sita à Rua Lourenço Pinto, nº 50, no município de Curitiba, Centro – Curitiba-PR.

Parágrafo único. A presente Resolução Conjunta não se aplica quando for adotado o Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD), de que trata o Decreto Estadual nº 11.180, de 23 de maio de 2022.

Art. 2º O planejamento, contratação, execução, gestão e fiscalização de projetos, obras e serviços de engenharia de que trata a presente resolução compreende as seguintes etapas:

- I** – elaboração do Estudo Técnico Preliminar pela DEMANDANTE, para o que poderá solicitar participação técnica da DEMANDADA;
- II** – indicação dos recursos orçamentários pela DEMANDANTE, com base no orçamento estimativo preliminar do Estudo Técnico Preliminar;
- III** – definição do objeto da contratação, pela DEMANDANTE, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso, para o que poderá solicitar participação técnica da SECID;
- IV** – elaboração, pela DEMANDADA, do mapa de preços e demais documentos da fase interna da licitação que não estejam atribuídos à DEMANDANTE por esta resolução ou pela legislação em vigor.
- V** – nova indicação, quando necessário, dos recursos orçamentários pela DEMANDANTE, com base no orçamento estimativo definitivo no termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo;
- VI** – designação do agente ou comissão de contratação pela DEMANDADA;
- VII** – elaboração do edital da licitação pela DEMANDADA;
- VIII** – autorização da licitação pela DEMANDADA;
- IX** – realização dos atos licitatórios ou dos atos do processo de contratação direta pela DEMANDADA;
- X** – homologação da licitação e adjudicação pela DEMANDADA;
- XI** – celebração do contrato pela DEMANDADA;
- XII** – fiscalização da execução do CONTRATO por fiscal designado pela DEMANDADA.
- XIII** – gestão do CONTRATO por gestor designado pela DEMANDADA.

§ 1º Observados os procedimentos do Sistema de Gestão de Materiais (GMS) e do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), a DEMANDADA efetuará a descentralização do contrato e seus aditivos ao DEMANDANTE, que ficará responsável pelo empenho, liquidação e pagamento da despesa.

§ 2º A DEMANDADA enviará à DEMANDANTE os documentos necessários ao empenho, liquidação e pagamento, tais como contratos, termos aditivos, notas fiscais, medições e termos de recebimento.

§ 3º Além das etapas previstas neste artigo, os processos de contratação observarão todas as etapas e formalidades previstas no Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e nos Decretos e Instruções Normativas da Secretaria de Estado da Fazenda que regulam a execução da despesa pública.

§ 4º No intuito de evitar problemas de comunicação e transtornos na execução, a DEMANDADA encaminhará eventuais solicitações em relação ao andamento e condução da obra ou serviço ao responsável designado pela DEMANDADA, evitando a intervenção direta junto à contratada, ao fiscal ou ao gestor do contrato.

Art. 3º O apoio técnico da DEMANDADA à DEMANDANTE na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, na definição do objeto da contratação e na instrução de eventuais aditivos será prestado através do seu corpo técnico e incluirá a coordenação da equipe encarregada, quando necessário para cumprir o que determinam os artigos 444 e 451, § 3º, do Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. A aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência será feita conjuntamente pela DEMANDANTE e pela DEMANDADA.

Art. 4º Caberá:

I - à DEMANDADA a emissão e o pagamento da (s) Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica e Registro (s) de Responsabilidade Técnica relativas aos procedimentos técnicos realizados.

II - à DEMANDANTE a publicação dos atos previstos em Lei no Diário Oficial da União e em jornal diário de grande circulação, arcando com os respectivos custos.

Art. 5º Os pedidos de eventuais alterações contratuais serão instruídos tecnicamente pela DEMANDADA com observância das determinações do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e submetidos à DEMANDANTE para as providências orçamentárias e financeiras, quando for o caso.

Art. 6º A DEMANDANTE poderá solicitar a DEMANDADA relatórios periódicos ou especiais sobre o processo de contratação e a execução dos serviços.

Art. 7º Não haverá transferência de recursos orçamentários ou financeiros entre a DEMANDANTE e a DEMANDADA.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o termo final do prazo de garantia dos serviços realizados, inclusive a prevista no art. 618 do Código Civil.

Datado e assinado digitalmente.

Camila Mileke Scucato
Secretária de Estado das Cidades

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

74071/2024

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 0071/2024/SECID-SESP

A Secretária de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 5.706/2024, bem como a Resolução nº 022/2024, art. 1º, inciso I, em conjunto com o Secretário de Estado de Segurança Pública, na forma do que dispõe o inciso V e VI do artigo 4º, da Lei Complementar nº 21.352/2023;

Considerando que o artigo 35 da Lei Complementar nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, atribui à Secretaria de Estado das Cidades a competência para:

- (i) planejar, coordenar a execução e a fiscalização de projetos, obras e serviços de engenharia de edificações de interesse estadual;
- (ii) realizar as atividades de suporte às ações estaduais afetas às obras e serviços de engenharia de edificações de interesse estadual;
- (iii) realizar e prestar apoio na elaboração de estudos de viabilidade e termos de referência, bem como de licitação e contratação de projetos, obras e serviços de engenharia, além da fiscalização, do monitoramento e do recebimento de projetos, obras e serviços de engenharia da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando o contido no Protocolo nº 17.467.597-0 e demais protocolos correlatos ao objeto contratado sob nº 6625/2022- GMS;

RESOLVEM

Art. 1º Estabelecer, de maneira conjunta, diretrizes para atuação coordenada da Secretaria de Estado da Segurança Pública, doravante denominada DEMANDANTE, e da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, doravante denominada DEMANDADA, no planejamento, contratação, execução, gestão e fiscalização do Serviço de Engenharia concernente à:

I - A elaboração dos Projetos Arquitetônico e Complementares de implantação para Delegacia Cidadã Projeto Padrão 1A, no município de Assis Chateaubriand, com área de 376,73 m², localizada na Rua Recife, n 130, esquina com a Rua Belo Horizonte, Jardim América, no Município de Assis Chateaubriand, Paraná.

Parágrafo único. A presente Resolução Conjunta não se aplica quando for adotado o Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD), de que trata o Decreto Estadual nº 11.180, de 23 de maio de 2022.

Art. 2º O planejamento, contratação, execução, gestão e fiscalização de projetos, obras e serviços de engenharia de que trata a presente resolução compreende as seguintes etapas:

- I - elaboração do Estudo Técnico Preliminar pela DEMANDANTE, para o que poderá solicitar participação técnica da DEMANDADA;
- II - indicação dos recursos orçamentários pela DEMANDANTE, com base no orçamento estimativo preliminar do Estudo Técnico Preliminar;
- III - definição do objeto da contratação, pela DEMANDANTE, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso, para o que poderá solicitar participação técnica da SECID;
- IV - elaboração, pela DEMANDADA, do mapa de preços e demais documentos da fase interna da licitação que não estejam atribuídos à DEMANDANTE por esta resolução ou pela legislação em vigor.
- V - nova indicação, quando necessário, dos recursos orçamentários pela DEMANDANTE, com base no orçamento estimativo definitivo no termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo;
- VI - designação do agente ou comissão de contratação pela DEMANDADA;
- VII - elaboração do edital da licitação pela DEMANDADA;
- VIII - autorização da licitação pela DEMANDADA;
- IX - realização dos atos licitatórios ou dos atos do processo de contratação direta pela DEMANDADA;
- X - homologação da licitação e adjudicação pela DEMANDADA;
- XI - celebração do contrato pela DEMANDADA;
- XII - fiscalização da execução do CONTRATO por fiscal designado pela DEMANDADA.
- XIII - gestão do CONTRATO por gestor designado pela DEMANDADA.

§ 1º Observados os procedimentos do Sistema de Gestão de Materiais (GMS) e do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), a DEMANDADA efetuará a descentralização do contrato e seus aditivos ao DEMANDANTE, que ficará responsável pelo empenho, liquidação e pagamento da despesa.

§ 2º A DEMANDADA enviará à DEMANDANTE os documentos necessários ao empenho, liquidação e pagamento, tais como contratos, termos aditivos, notas fiscais, medições e termos de recebimento.

§ 3º Além das etapas previstas neste artigo, os processos de contratação observarão todas as etapas e formalidades previstas no Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e nos Decretos e Instruções Normativas da Secretaria de Estado da Fazenda que regulam a execução da despesa pública.

§ 4º No intuito de evitar problemas de comunicação e transtornos na execução, a DEMANDADA encaminhará eventuais solicitações em relação ao andamento e condução da obra ou serviço ao responsável designado pela DEMANDADA, evitando a intervenção direta junto à contratada, ao fiscal ou ao gestor do contrato.

Art. 3º O apoio técnico da DEMANDADA à DEMANDANTE na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, na definição do objeto da contratação e na instrução de eventuais aditivos será prestado através do seu corpo técnico e incluirá a coordenação da equipe encarregada, quando necessário para cumprir o que determinam os artigos 444 e 451, § 3º, do Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. A aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência será feita conjuntamente pela DEMANDANTE e pela DEMANDADA.

Art. 4º Caberá:

I - à DEMANDADA a emissão e o pagamento da (s) Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica e Registro (s) de Responsabilidade Técnica relativas aos procedimentos técnicos realizados.

II - à DEMANDANTE a publicação dos atos previstos em Lei no Diário Oficial da União e em jornal diário de grande circulação, arcando com os respectivos custos.

Art. 5º Os pedidos de eventuais alterações contratuais serão instruídos tecnicamente pela DEMANDADA com observância das determinações do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e submetidos à DEMANDANTE para as providências orçamentárias e financeiras, quando for o caso.

Art. 6º A DEMANDANTE poderá solicitar a DEMANDADA relatórios periódicos ou especiais sobre o processo de contratação e a execução dos serviços.

Art. 7º Não haverá transferência de recursos orçamentários ou financeiros entre a DEMANDANTE e a DEMANDADA.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o termo final do prazo de garantia dos serviços realizados, inclusive a prevista no art. 618 do Código Civil.

Datado e assinado digitalmente.

Camila Mileke Scucato
Secretária de Estado das Cidades

Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

74341/2024

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO Nº 137/2024 – SETI, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Renova o reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Meio Ambiente, ofertado no *Campus* Regional de Umuarama, pela Universidade Estadual de Maringá - UEM.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03 e do Decreto 20, ambos de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 115/24-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 83/24, e o contido no protocolado n.º 20.985.420-1,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Meio Ambiente, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de 09/05/23 até 08/05/26, ofertado no *Campus* Regional de Umuarama, pela Universidade Estadual de Maringá - UEM, com sede no município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado, por parte da Universidade que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

I - encaminhe ao CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da sua contribuição, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes nas ações extensionistas, considerando exclusivamente ações realizadas com a interação aluno/comunidade, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21;
II - observe os prazos estabelecidos na legislação vigente para encaminhamento do pedido de renovação do ato legal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

73852/2024

RESOLUÇÃO n.º 146, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Designa servidor para atuar como Gestor de Acesso da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no e-Protocolo.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Luci Weyand Soares**, inscrita no CPF XXX. 384.479-XX, para atuar, sem prejuízo, como Gestora de Acesso da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no Sistema de Gestão de Documentos, denominado e-Protocolo, e a servidora **Karoline de Castro Brodhage**, inscrita no CPF XXX. 843.209-XX, como sua suplente.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de junho de 2024.

Jamil Abdanur Júnior
Secretário de Estado
em exercício

73784/2024

RESOLUÇÃO N.º 148/2024-SETI, DE 02 DE JULHO DE 2024

Remove a Docente ELAINE PATRÍCIA ARANTES, da Universidade Estadual de Maringá (UEM) para Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR).

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023; considerando a Portaria nº 098/SETI, de 15 de agosto de 2022; e ainda o contido no e-Protocolo nº 20.412.532-5,

RESOLVE:

Art.1º Remover para a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR a servidora ELAINE PATRÍCIA ARANTES, RG nº 6.072.890-9 PR, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na classe/nível de Professor

Adjunto C, em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, da Universidade Estadual de Maringá - UEM.

Art.2º Reclassificar o sexto dígito numérico do código de vaga ocupado pelo servidor que passa a ter a seguinte codificação na UNESPAR: DOC 01590.7.1.40.1.0.

Art.3º Reclassificar o sexto dígito numérico do código da vaga disponibilizado pela UNESPAR para UEM, que passa a ter a seguinte codificação: DOC 06555.2.0.40.0.0.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 02 de julho de 2024.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

74192/2024

RESOLUÇÃO N.º 153/2024-SETI, DE 1º DE JULHO DE 2024

Remove a servidora LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) para Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR).

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023; considerando a Portaria nº 098/SETI, de 15 de agosto de 2022; e ainda o contido no e-Protocolo nº 21.910.295-0,

RESOLVE:

Art.1º Remover para a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR a servidora LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO, RG nº 9.659.695-2, ocupante do cargo de Agente Universitário de Execução, na função de Técnico Administrativo, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE.

Art.2º Reclassificar o sexto dígito numérico do código de vaga ocupado pela servidora que passa a ter a seguinte codificação na UNESPAR: AUM 01477.7.1.40.0.0.

Art.3º Reclassificar o sexto dígito numérico do código da vaga disponibilizado pela UNESPAR para UNIOESTE, que passa a ter a seguinte codificação: AUM 02373.4.0.40.0.0.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 1º de julho de 2024.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

74193/2024

UEL

PORTARIA Nº 1832 – 01/07/2024

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Processo n.º 22.287.823-3, tendo em vista o disposto no Art. 49, XVII do Estatuto da UEL e Art. 162, I, da Lei Estadual n.º 15.608/2007,

RESOLVE:

I. Instaurar Procedimento Administrativo, nos termos do disposto nos Art. 161 e 162, I, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, com aplicação subsidiária das Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, para apurar eventuais irregularidades praticadas pela empresa **FÁBRICA DE CALÇADOS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.385.077/0001-13, estabelecida à Rua Euclides da Cunha nº 13, Prado, Belo Horizonte/MG, CEP: 30411-170, em relação à conduta praticada no cumprimento do Contrato Administrativo nº 411/2024, originário do certame licitatório conduzido pelo edital n.º 236/2023, de Pregão Eletrônico, o qual teve por objeto a contratação do fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual-EPI diversos, tendo a contratada adjudicado os Lotes 03 e 04 do certame, constituído por calçados de segurança para a Universidade Estadual de Londrina-UEL, pelo fato adiante especificado, nos termos do parecer jurídico n.º 290/2024 às fls. 54 a 61, dentre os quais destacam-se:

1. O descumprimento total, pela contratada, das obrigações assumidas no Contrato Administrativo nº 411/2024. A empresa Fábrica de Calçados do Brasil Ltda., participou do certame licitatório conduzido no Edital de Pregão Eletrônico nº 236/2023, cuja abertura de propostas ocorreu em **04/03/2024**, às 8h30 e após a sessão de disputa de lances e exame dos documentos de habilitação, a empresa adjudicou os Lotes 03 (cota principal) e 04 (cota reservada às ME/EPP), no valor total de R\$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais). O certame foi homologado pela autoridade competente em **23/04/2024** e o Contrato Administrativo foi firmado em **14/05/2024**. Ante a necessidade dos produtos, em **27/05/2024**, a UEL emitiu a Ordem de Contratação nº 9783/2024, no valor de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais) para a aquisição de 400 (quatrocentos) pares de calçados de segurança e decorridos 10 dias do

envio, a contratada não entregou o produto e requereu a revisão do preço contratado sob o argumento de desequilíbrio na equação econômico-financeira do contrato e pediu a revisão do preço contratado de R\$122,00 (cento e vinte e dois reais) o par do calçado para R\$180,37 (cento e oitenta reais e trinta e sete centavos) ou sua desclassificação no certame, o que era incabível, ante sua finalização. Em seguida, ante a negativa da instituição, a contratada requereu a revisão do contrato no valor de 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) ou sua rescisão, sob o argumento de que não teria condições de manter o preço inicialmente ofertado. O prazo decorrido entre a abertura das propostas e o pedido de revisão contratual foi inferior a 90 (noventa) dias e inferior a 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, sendo que a contratada não entregou nenhum par de calçado, resultando descabido o pedido de revisão contratual e culminando na rescisão unilateral do contrato, pela Universidade Estadual de Londrina.

PORTARIA Nº 1832 – 01/07/2024

II. A conduta da contratada resulta em aparente infração ao disposto no Art. 129, inciso I, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, com disposição equivalente no Art. 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993 e às exigências da Cláusula Terceira, caput e parágrafo quarto do Contrato Administrativo n.º 411/2024.

III. Designar os servidores que integram a Comissão Permanente de Processo Administrativo (CPPA), para, sob a presidência do primeiro ou de seu suplente, conduzirem o procedimento administrativo, tomando todas as providências pertinentes, observando as legislações que regem a matéria, tais como notificar a empresa quanto à instauração do procedimento e apresentação de defesa, colher provas, enfim, praticar todos os atos pertinentes e necessários à condução do respectivo processo administrativo, observando-se os princípios do contraditório e ampla defesa.

IV. Os trabalhos da Comissão deverão ser iniciados dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da emissão desta Portaria e concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, sendo permitida a prorrogação em igual prazo, mediante motivação circunstanciada por parte da comissão processante.

V. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

74419/2024

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA GEFIS Nº 846/2024**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 602/2024

Pregão Eletrônico nº 281/2023

Contratada: Avla Seguros Brasil S.A.

Objeto: Contratação de seguro para o Cine Teatro Universitário Ouro Verde-Uel.

GESTOR
Servidor: Marta Dantas da Silva Matrícula: 1323535 Unidade: Diretoria Geral E-mail: marta_dantas@uel.br
FISCAL
Tipo Contrato: Contrato Servidor: Joao Manoel Martins Matrícula: 1014166 Unidade: Cine Teatro Universitário Ouro Verde E-mail: jmartins@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 2 de julho de 2024.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

74428/2024

UEM

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

R E S O L V E

Tornar pública a Portaria nº 507/PRH, de 25 de junho de 2024, que ATRIBUI o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, aos servidores, a saber, conforme decisão judicial acima relacionada:

Nome	Lotação	RG	Função	Período
ALINE PRISCILA DA SILVA RIBEIRO	DEQ	64992740/PR	ENGENHEIRO QUIMICO	23/04/2021 a 08/11/2021
CLAUDEMIR ANEIR K GONCALVES	DEQ	53272517/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	23/04/2021 a 24/11/2021
GISELLA MARIA ZANIN	DEQ	7178271/PR	PROF.TITULAR	23/04/2021 a 30/01/2022
JOSE EDUARDO OLIVO	DEQ	9658564/PR	PROF.ADJUNTO	23/04/2021 a 30/01/2022
LUCIO CARDOZO FILHO	DEQ	119419063/SP	PROF.TITULAR	23/04/2021 a 30/01/2022
MARCELINO LUIZ GIMENES	DEQ	16563633/PR	PROF.TITULAR	23/04/2021 a 30/01/2022
MARIA ANGELICA S D DE BARROS	DEQ	21446610/PR	PROF.ASSOCIADO	23/04/2021 a 30/01/2022
MARILENE V DA S RODRIGUES	DEQ	57936266/PR	TECNICO EM LABORATORIO	23/04/2021 a 08/11/2021
OSWALDO CURTY DA MOTTA LIMA	DEQ	40714164/RJ	PROF.ASSOCIADO	23/04/2021 a 30/01/2022
PEDRO AUGUSTO ARROYO	DEQ	172019989/SP	PROF.ASSOCIADO	23/04/2021 a 30/01/2022

Tornar pública a Portaria nº 510/PRH, de 25 de junho de 2024, que ATRIBUI o Adicional de Insalubridade GRAU MÉDIO (20%), aos servidores, a saber:

Nome	Lotação	RG	Função	Período
SAMUEL BOTIAO NERILO	DBS	91791870/PR	PROF.ADJUNTO	08/05/2024 a 18/09/2024

Tornar pública a Portaria nº 511/PRH, de 25 de junho de 2024, que ATRIBUI a Gratificação de Atividade de Saúde (GAS), aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Lotação	RG	UF	Função	Data
DANIEL TADEU SANCHES XAVIER	DAB	77856714	PR	BIOQUIMICO	A partir de 06/06/2024
LICIANE APARECIDA RUBINT	CTC	68435340	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	A partir de 16/06/2024
NILDA PROENCO NOVAKOWSKI	CTC	46522478	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	A partir de 10/05/2024

Tornar pública a Portaria nº 512/PRH, de 26 de junho de 2024, que ATRIBUI o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, aos servidores, a saber:

Nome	Lotação	RG	Função	Período
ANA PAULA DA SILVA COCHI	ATN	102914350/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/04/2024 a 15/04/2026
GENESIO AUGUSTO CORCETTE	SME	73256321/PR	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/05/2024 a 01/05/2026
JOSEFA BRAS DA SILVA	ATN	107322566/PR	ENFERMEIRO	23/05/2024 a 22/05/2026
MARCUS LUIZ FERREIRA	ATN	81423822/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/03/2024 a 26/03/2026
MIRIAM LEIKO TERABE	ATN	82848525/PR	ENFERMEIRO	29/05/2024 a 28/05/2026
NELSON GUILHERME C ASTRATH	DFI	69763979/PR	PROF.ASSOCIADO	14/05/2024 a 13/05/2025
TERESA FRANZIN CONTE	COZ	50529428/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	04/06/2024 a 03/06/2026

Tornar pública a Portaria nº 513/PRH, de 27 de junho de 2024, que **ALTERA** o Regime de Trabalho do(a) servidor(a) **ALINE ROSA MAROSTI**, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Morfológicas, função de Professor Adjunto, de 20 para 24 horas semanais. Esta Portaria entra em vigor a partir de 14/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Tornar pública a Portaria nº 514/PRH, de 27 de junho de 2024, que **ALTERA** o Regime de Trabalho do(a) servidor(a) **ALINE ROSA MAROSTI**, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Morfológicas, função de Professor Adjunto, de 24 para 40 horas semanais. Esta Portaria entra em vigor a partir de 27/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Tornar pública a Portaria nº 515/PRH, de 27 de junho de 2024, que **ALTERA** o Regime de Trabalho do(a) servidor(a) **FLAVIA REGINA MIECOANSKI**, lotado(a) no(a) Departamento de Administração, função de Professor Adjunto, de 24 para 40 horas semanais. Esta Portaria entra em vigor a partir de 14/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Tornar pública a Portaria nº 516/PRH, de 27 de junho de 2024, que **ALTERA** o Regime de Trabalho do(a) servidor(a) **SANDERLAND JOSE TAVARES GURGEL**, lotado(a) no(a) Departamento de Medicina, função de Professor Adjunto, de 24 para 40 horas semanais. Esta Portaria entra em vigor a partir de 14/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Tornar pública a Portaria nº 495/GRE, de 03 de junho de 2024, que **ATRIBUI** ao servidor agente universitário **JOSÉ DE FARIA PINTO** o regime de Dedicação Exclusiva, para exercer a função de Diretor Administrativo do Hospital Universitário Regional de Maringá. Esta portaria gera efeito no período de **01/06/2024 até 31/07/2024**.

Tornar pública a Portaria nº 496/GRE, de 03 de junho de 2024, que **ATRIBUI** a servidora agente universitária **MARIA CRISTIANA PEREIRA FARIAS PINTO**, o regime de Dedicação Exclusiva, para exercer a função de Diretora de Enfermagem do Hospital Universitário Regional de Maringá. Esta portaria gera efeito no período de **01/06/2024 até 31/07/2024**.

Tornar pública a Portaria nº 536/GRE, de 19 de janeiro de 2024, que **NOMEA LUIZ HENRIQUE PALOSCHI TOMÉ**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 043767203-84 – SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 070.770.599-10, para exercer a função de Assessor Técnico Externo para atuar na elaboração de projetos, ETPs e TRs. Esta portaria gera efeito no período de **01/07/2024 a 30/11/2024**.

Tornar pública a Portaria nº 572/GRE, de 25 de junho de 2024, que **ATRIBUI** a servidora agente universitária **MARIA CRISTIANA PEREIRA FARIAS PINTO**, o regime de Dedicação Exclusiva, para exercer a função de Coordenadora da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Diretoria de Enfermagem, do Hospital Universitário Regional de Maringá. Esta portaria gera efeito no período de **24/06/2024 até 31/07/2024**, revogada a Portaria nº 496/2024-GRE e demais disposições em contrário.

Tornar pública a Portaria nº 589/GRE, de 26 de junho de 2024, que **ALTERA** o regime de trabalho do(s) servidor(es) docente(s) abaixo relacionado(s) de T-40 para TIDE (Tempo Integral e Dedicação Exclusiva), concedendo a remuneração equivalente ao novo regime.

Nome	RG	UF	Função	Lotação	Data TIDE
CLAUDECI DA SILVA	92241378	PR	PROF.ADJUNTO	DCO	A partir de 17/04/2024
CRISTIANE SILVA MELO	92871509	PR	PROF.ADJUNTO	DFE	A partir de 01/06/2024
DANIEL POLIMENI MAIRENO	68873746	PR	PROF.ADJUNTO	DPI	A partir de 22/03/2024
RENATO BALANCIERI	66911390	PR	PROF.ADJUNTO	DIN	A partir de 01/06/2024

Tornar pública a Resolução nº 019/CI-CCS, de 03 de abril de 2024, que **APROVA** a concessão de LICENÇA SEM VENCIMENTO à docente **MARIA EMÍLIA GRASSI BUENO MIGUEL** lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde, para o período de 02 de junho de 2024 a 01 de junho de 2025.

Tornar pública a Resolução nº 070/CI-CTC, de 05 de junho de 2024, que **APROVA** a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares da docente **ANELISE GUADAGNIN DALBERTO**, com duração de 1 (um) ano, a ser contado a **partir de 12/06/2024**.

74182/2024

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

R E S O L V E

Tornar pública a Portaria nº 519/PRH, de 02 de julho de 2024, que **CONCEDE** aos servidores abaixo relacionados, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo no artigo 170, 171 e 248 da Lei 6.174, de 16/11/1970, e artigo 9º da Lei Estadual nº 10068, de 28/08/1992, totalizando o índice abaixo:

Nome	RG	UF	Lotação	Cargo	%	Data
ALINE ROSADO	86295490	PR	CCB-NUP	BIOLOGO	5	04/06/2024
ANA APARECIDA DOS ANJOS CESAR	49661983	PR	BCE-GEP	TECNICO ADMINISTRATIVO	25	15/06/2024
ANDERSON GASPAR L DA SILVA	88684486	PR	DSM-APO	AUXILIAR OPERACIONAL	15	22/06/2024
ANGELA APARECIDA COELHO	63024597	PR	COD-ADM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25	09/06/2024
ANGELITA POLATO	45333825	PR	HUM-DAF	BIOQUIMICO	30	02/06/2024
ANIZIO FERREIRA PAES	32106951	PR	FEI	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	40	09/06/2024
ANTONIO JOSE DE SOUZA	37800074	PR	CCA-FEI	AUXILIAR OPERACIONAL	30	23/06/2024
ANTONIO PAULO MERCENO	58475378	PR	REI-CVU	TECNICO ADMINISTRATIVO	30	14/06/2024
CANUTO VIEIRA NETTO	35772570	PR	PAD	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	45	21/06/2024
CARLA CRISTINA ARROTEIA	48883494	PR	DBQ	TECNICO EM LABORATORIO	25	15/06/2024
CARLOS ALBERTO H DE MORAIS	32230156	PR	CCS-DOD	PROFESSOR ASSOCIADO	45	19/06/2024
CLAUDIA MARUCHI	33625898	PR	RUI	AUXILIAR OPERACIONAL	45	01/06/2024
CLAUDIA VALERIA DONA HILA	31197228	PR	CCH-DLP	PROFESSOR ASSOCIADO	25	06/06/2024
CRISTIANE MARIA SODRE ARREBOLA	52534305	PR	RHU	TECNICO ADMINISTRATIVO	35	12/06/2024
DAMARIS DE A DOS S FARINHA	51998430	PR	CCH-PPE	TELEFONISTA	35	25/06/2024
DANIELA ALVARES DA S MATSUMOTO	67563611	PR	DME-PET	MEDICO	10	13/06/2024
EDIENE ALISON BORGES ZEQUIM	41430460	PR	INT	ENFERMEIRO	30	04/06/2024
EDILSON DAMASIO	39637812	PR	DMA	BIBLIOTECARIO	50	26/06/2024
EDUARDO LUIZ GENEROSO	52455154	PR	PCU-DSM	MOTORISTA	35	09/06/2024
ELIANE GASPARINO	39425505	PR	CCA-DZO	PROFESSOR ASSOCIADO	25	21/06/2024
ELZINETE DA SILVA NAKASATO	60081050	PR	CCS-DEN	TECNICO ADMINISTRATIVO	45	01/06/2024
IVALDO PEREIRA LOPES	44911906	PR	DEE-ATN	TECNICO EM ENFERMAGEM	40	24/06/2024
EVERTON VIEIRA DE MELO	96524501	PR	ASC-RFM	TECN. EM ESTUDIO E MULTIMIDIA	5	10/06/2024
FABIANO BURGO	80501102	PR	CTC-DDM	PROFESSOR ASSISTENTE	20	18/06/2024
FERNANDO AUGUSTO STAREPRAVO	61765638	PR	CCS-PEF	PROFESSOR ASSOCIADO	15	09/06/2024

GILMAR ANTONIO BEAL	22292358	PR	HUM-DAI	ANALISTA DE INFORMATICA	45	16/06/2024
GRACIETTE MATIOLI	33072546	PR	CCS-DFA	PROFESSOR TITULAR	45	14/06/2024
JOCELI ATHEL NEVES DAVID	41862459	PR	SGE	TECNICO ADMINISTRATIVO	30	29/06/2024
JOSE FRANCISCO MARIN	40285466	PR	NPD-PRD	TECNICO ADMINISTRATIVO	30	01/06/2024
JOSIANE MELCHIORI PINHEIRO	70337762	PR	CTC-DIN	PROFESSOR ADJUNTO	20	21/06/2024
JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	32118518	PR	DMP-PAT	AUXILIAR OPERACIONAL	15	08/06/2024
KAREN SILVIA SALLES SILVA	31892651	PR	DPI	PROFESSOR ADJUNTO	25	09/06/2024
LAERTE ROSSI	37840769	PR	PDI	TECNICO DE MANUTENCAO	40	12/06/2024
LUCIANA FIGUEIREDO L ARRAIS	65442698	PR	CCH-DTP	PROFESSOR ASSOCIADO	15	13/06/2024
LUCIANO DA ROCHA RIBEIRO	65450208	PR	NPD	TECNICO EM INFORMATICA	30	10/06/2024
MARCIA DO NASCIMENTO BRITO	33146434	PR	REI-CVU	PROFESSOR ASSOCIADO	45	18/06/2024
MARCIA MARCONDES A SAMED	185527292	SP	CTC-DEP	PROFESSOR ASSOCIADO	20	14/06/2024
MARCIA SATIE K FUJIKAWA	45096556	PR	PEC-IEJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	35	07/06/2024
MEIRE MATHIAS	115738964	SP	CCH-DCS	PROFESSOR ADJUNTO	20	17/06/2024
MERCIA SUELI DE B O SANCHES	30438140	PR	CCH-DPI	TECNICO ADMINISTRATIVO	35	09/06/2024
NORTON LUIZ MILAGRES	35113797	PR	CCB-NUP	TECNICO ADMINISTRATIVO	40	03/06/2024
ORLANDO CARLOS GOMES COLHADO	30366115	PR	DMD	PROFESSOR ADJUNTO	30	15/06/2024
PAULO ROGERIO BUZON	35831355	PR	PRH-DRH	AUXILIAR OPERACIONAL	25	01/06/2024
RAFAEL LINEKER DE DEUS SILVA	123858301	PR	HUM-DAI	TECNICO ADMINISTRATIVO	10	01/06/2024
RENATA LUCIENE DE O PILONI	66945715	PR	PCU-PQE	AUXILIAR OPERACIONAL	5	11/06/2024
ROBSON ROGERS MOREIRA	56980245	PR	DAI-ALC	TECNICO ADMINISTRATIVO	35	08/06/2024
ROGER PAULO MORMUL	86563967	PR	CCB-DBI	PROFESSOR ASSOCIADO	10	05/06/2024
ROSEMARA FUGI	37357308	PR	NUP	BIOLOGO	35	03/06/2024
SAMARINA DE ABREU BONATTO	53240275	PR	CSA-SEC	TECNICO ADMINISTRATIVO	25	15/06/2024
SAULO DELONG	77684344	PR	HUM-DAF	TECNICO ADMINISTRATIVO	10	21/06/2024
SEBASTIAO GALVAO VIEIRA	45651274	PR	VIG	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	35	09/06/2024
SEBASTIAO PASCHOAL GUERRA	43557289	PR	DEQ	TECNICO MECANICO	35	06/06/2024
SHEILLA PATRICIA DIAS DE SOUZA	36428996	PR	CCH-DTP	PROFESSOR ADJUNTO	15	02/06/2024
SONIA DE OLIVEIRA ALVES	48618154	PR	API	AUXILIAR OPERACIONAL	30	02/06/2024
VAGNER GHIDINE	44368501	PR	HUM-DAI	OFICIAL DE MANUTENCAO	50	21/06/2024
VANIA DE FATIMA M DE SOUZA	70433630	PR	CCS-DEF	PROFESSOR ADJUNTO	15	03/06/2024
VANIA RAMOS SELA DA SILVA	68779812	PR	CCS-DAB	PROFESSOR ASSOCIADO	15	01/06/2024
WANDERLEY CADAMURO	12683456	PR	AMB	MEDICO	50	06/06/2024

74241/2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Resultado do Edital Interno Nº002/2024

Seleção de Bolsista

A Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa "Autocoleta e teste de HPV em mulheres não rastreadas para o câncer cervical: estudo multicêntrico de viabilidade no Brasil", vinculada à Universidade Estadual de Maringá, torna público o resultado final do edital com a candidata aprovada Maria Aparecida Feliciano de Souza, para concessão de bolsa pesquisa pelo período de 08 meses, de acordo com Convênio nº 905103/2020 - Ministério da Saúde/ UEM. Coordenadora do projeto: Marcia Edilaine Lopes Consolario. Maringá, 20 de junho de 2024.

74248/2024

UEPG

RESOLUÇÃO UNIV - Nº 2024.12

Aprova a sugestão de aplicação da Pena Disciplinar de Demissão a Professor da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 27 de junho de 2024, considerando, o artigo 279, III, IV e XIV e o artigo 296, I da Lei nº 6.174, de 20 de novembro de 1970 – Estatuto do Servidor Público do Paraná; o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela Portaria R. nº 2023.279, 13 de abril de 2023, alterada pela Portaria R. nº 2023.306; e, considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Processo nº 23.000024882-1, aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a aplicação de Pena Disciplinar de Demissão, a ser aplicada pelo Chefe do Poder Executivo, ao servidor Sandro Ely de Souza Pinto, Professor de Ensino Superior, lotado no Departamento de Física, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, pelo descumprimento dos deveres previstos no Estatuto do Servidor Público do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

74479/2024



Diário OFICIAL Paraná



Diário OFICIAL Paraná

UNESPAR

A DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS Torna público o seguinte EXTRATO DO TERMO ADITIVO:

1º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 001/2022 – SEDEST/IAT/UNESPAR

INSTITUIÇÃO	OBJETO	DATA INICIAL	VIGÊNCIA
SEDEST/IAT/UNESPAR	1º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções Nº 001/2022 – SEDEST/IAT/UNESPAR, que entre si celebram a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST), O Instituto Água e Terra (IAT) e a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR	19/12/2023	O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de vencimento do Termo.

SALETE PAULINA MACHADO
Reitora da UNESPAR

ROSIMEIRI DARCI CARDOSO
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
SEDEST

JOSÉ LUIZ SCROCCARO
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

74070/2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA
A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Portaria n.º 859 de 01 de julho de 2024.

Art. 1º Designar Thais Gaspar Mendes da Silva, CPF 310.439.XXX-50, e Gisele Maria Ratiguieri, CPF 051.309.XXX-45, respectivamente como **Gestora e Fiscal** do Termo de Convênio 078/2024 "PROJETO EAIC & EAITI Unespar 2024, firmado entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga as demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Salette Paulina Machado Sirino - Reitora

74091/2024

UNICENTRO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Gestão de Pessoas
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2024-DIRDES/UNICENTRO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e a Diretora de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o conteúdo do Edital de Abertura de Teste Seletivo para Agente Universitário nº 070/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, de 17 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11422 de 19 de maio de 2023, a Resolução de Homologação do Resultado Final nº 308/2023-GR/UNICENTRO, de 22 de agosto de 2023, o Edital de Ampliação de Vagas nº 137/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, de 19 de setembro de 2023, o Edital de Ampliação de Vagas nº 150/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, de 6 de outubro de 2023, e o Edital de Ampliação de Vagas nº 158/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, de 24 de outubro de 2023, o Edital de Ampliação de Vagas nº 001/2024-DIRCOAV/UNICENTRO, de 2 de janeiro de 2024, o Edital de Ampliação de Vagas nº 011/2024-DIRCOAV/UNICENTRO, de 21 de fevereiro de 2024, o Edital de Ampliação de Vagas nº 016/2024-DIRCOAV/UNICENTRO, de 6 de março de 2024, e o Edital de Ampliação de Vagas nº 019/2024-DIRCOAV/UNICENTRO, de 19 de março de 2024, o Edital de Ampliação de Vagas nº 042/2024-DIRCOAV/UNICENTRO, de 13 de maio de 2024, e o Edital de Ampliação de Vagas nº 078/2024-DIRCOAV/UNICENTRO, de 2 de julho de 2024, resolvem:

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo para admissão de Agentes Universitários, em Regime de Contrato Especial, CRES,

por tempo determinado na UNICENTRO, para realizar os exames de saúde que constituirá em avaliação de uma empresa, clínica ou assessoria especializada em Medicina do Trabalho, em que o Médico do Trabalho emitirá Atestado de Saúde Ocupacional Adicional, declarando estar o candidato APTO ou INAPTO para a função pública, conforme segue:

NOME	RG	FUNÇÃO	LISTA GEM	UNIDADE
ELCIO MARCELO BOM	405477*** * - RS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Geral	GUARAPUAVA
CARLOS EDUARDO RIBAS	7584**** - PR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Geral	GUARAPUAVA
MARIELI AUGUSTIN MACHADO	10.828.7** ** - PR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Geral	GUARAPUAVA
EMERSON PRESTES DOS SANTOS	10353**** - PR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Geral	GUARAPUAVA
JOÃO MANOEL STIMER	13313**** - PR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Geral	GUARAPUAVA
LUCIANA GOMES	237**** - MS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Geral	GUARAPUAVA
GIOVANA CARLA SPASSIN	109467*** * - PR	TÉCNICO EM LABORATÓRIO (BIOLOGIA)	Geral	GUARAPUAVA
RAIANE CAROLINE RAMOS REJEI	13190**** - PR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Geral	IRATI

2. As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas, bem como o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), correrão por conta do candidato.

3. Os candidatos convocados neste edital deverão apresentar os **requisitos de ingresso para a função**, por meio de DIGITALIZAÇÕES, em arquivos PDF legíveis, tamanho A4, via protocolo digital, até as **17 horas do dia 8 de julho de 2024**, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

3.1. Documentos a serem formalizados via protocolo digital, a depender da função:

- Digitalização (frente e verso) do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Digitalização (frente e verso) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena reconhecido;
- Digitalização (frente e verso) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação;

I – Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo>, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “ENCAMINHA REQUISITOS DE INGRESSO”, digitar no campo Solicitação: “**Edital 020/2024-DIRDES** – Encaminha requisitos para ingresso na função de Agente Universitário” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (cada documento necessário está relacionado no subitem 3.1), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

3.3. A UNICENTRO, não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio dos documentos, mediante recurso e via protocolo digital, cabe exclusivamente ao candidato.

3.5. Os candidatos que porventura manipulem, ou falsifiquem os documentos de que trata o subitem 3.1 e suas alíneas, serão eliminados ou têm rescisão motivada do contrato, além de serem responsabilizados civil, administrativa e criminalmente pelos atos ilícitos eventualmente praticados.

4. A Comissão de Apoio realizará a análise dos documentos solicitados no item 3 e subitens, e emitirá o Edital de Avaliação de Documentos Comprobatórios referentes aos requisitos de ingresso

4.1. O candidato que tiver seu título - requisito de ingresso indeferido, pode impetrar recurso nos dois dias úteis **subsequentes ao Edital de Avaliação de Documentos Comprobatórios referentes aos requisitos de ingresso**, formalizando requerimento via Protocolo Digital, em arquivos PDF com tamanho máximo de 10MB, seguindo os procedimentos abaixo:

I – Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo>, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - **Edital 020/2024-DIRDES/UNICENTRO**: recurso contra indeferimento de documentação para ingresso como Agente Universitário” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

5. Os candidatos que obtiverem o deferimento dos documentos comprobatórios para ingresso na função, no edital de homologação dos títulos, deverão apresentar excepcionalmente de forma eletrônica, os exames médicos, documentos pessoais e formulários devidamente preenchidos, sendo que o candidato deve **DIGITALIZAR** todos os documentos, frente e verso, quando for o caso, e enviá-los em arquivo pdf, para o e-mail dirdes@unicentro.br

5.1. Se considerado APTO no exame de saúde, e mediante deferimento dos demais documentos comprobatórios, o candidato pode assinar Contrato de Trabalho por Prazo Determinado em Regime Especial, a partir do **Edital de Avaliação de Documentos Comprobatórios referentes aos requisitos de ingresso, até o dia 12 de julho de 2024**, das 8h30 às 11h30 e das 13h00 às 17horas, na Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas da UNICENTRO, sito na Rua Salvatore Renha – Padre Salvador, 875, do Câmpus de Guarapuava, ou na Divisão de Recursos Humanos, Câmpus de Irati, sito na PR 153, KM 7, Bairro Riozinho.

5.2. Digitalização dos seguintes documentos:

- RG e CPF (Comprovante de situação cadastral no CPF emitido pelo site da Receita Federal): <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida na *home page* do TSE, no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento (se for o caso); ou averbação (se for o caso);
- CPF dos dependentes (Comprovante de situação cadastral no CPF emitido pelo site da Receita Federal): <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores, se houver, e desde que:
 - Menores de 21 anos e não emancipados;
 - Definitivamente inválidos ou incapazes de qualquer idade, quando a

invalidez ou incapacidade for adquirida até os 21 anos;

g) Comprovante de residência.

h) Consulta Qualificação Cadastral - CQC - eSocial:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

i) Comprovante de escolaridade, bem como comprovante do requisito de ingresso exigido para o exercício do cargo/função.

j) Cópia da Carteira de Trabalho – frente e verso da folha em que constam o número e foto.

k) Cópia do cartão do PIS/PASEP, ou, formulário de comprovante da inscrição, se cadastrado.

5.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.

5.4. Tipo Sangüíneo (para informar na ficha funcional e crachá)

5.5. Uma foto 3x4 recente.

5.6. Número da conta no Banco do Brasil. (anexar cópia de Comprovante da Conta e informar na Ficha Cadastral). Para a abertura de conta salário, anexar a declaração de vínculo (fornecida pela DIRDES), os documentos pessoais e o comprovante de residência.

5.7. Formulários e documentos, fornecidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, para preenchimento do candidato, a saber:

a) Ficha Cadastral;

b) Declaração de Não Acúmulo de Cargo;

c) Ficha de Imposto de Renda;

d) Formulário de Autorização e/ou Declaração, relativos aos bens e direitos.

e) Formulário de inclusão no Seguro contra Acidentes Pessoais.

6. Os candidatos que realizarem a entrega dos documentos, de que trata o item 5 e subitens, e mediante conferência e deferimento dos mesmos, **assinam Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial a partir do Edital de Avaliação de Documentos Comprobatórios referentes aos requisitos de ingresso, até o dia 12 de julho de 2024**, nas unidades de Gestão de Pessoas, do Câmpus Santa Cruz, para candidatos lotados no Câmpus Santa Cruz e Cedeteg, e do Câmpus de Irati, para os lotados no Câmpus de Irati.

7. A não apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional, bem como da documentação e comprovantes, na data estipulada no item 6, deste Edital, importará em nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes no Teste Seletivo.

Cumpra-se e publique-se.
Guarapuava, 2 de julho de 2024.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Marcia Liane Marconato,
Diretora de Desenvolvimento de Pessoas.
74242/2024

UNIOESTE

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 075/2024-GRE, DE 02 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vagas a integrar o 2º Processo Seletivo Simplificado/2023, para Agentes Universitários da UNIOESTE, por prazo determinado.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Processo nº 22.398.342-1, de 02 de julho de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 09(nove) vagas, a integrar o **2º Processo Seletivo Simplificado/2023 para Agentes Universitários da Unioeste**, por prazo determinado, conforme segue:

Cargo-Função-Nº de vagas-Justificativa

Agente Universitário Profissional-Psicólogo-02 (duas)-Atender a demanda do Câmpus de Francisco Beltrão. Agente Universitário de Execução-Técnico em Laboratório-02 (duas)-Atender a demanda do Câmpus de Cascavel-Técnico Administrativo-05 (cinco)-Atender a demanda do Câmpus de Francisco Beltrão.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

74312/2024

PORTARIA Nº 2474/2024-GRE, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Autorizar, a contar de 01 de junho de 2024, o afastamento integral das atividades da Servidora MARINES DA CRUZ MONTEIRO, RG nº 4.539.163-9, lotada na Reitoria, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, para exercer o cargo de Assessora-CCE-10, na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, com ônus para o órgão de origem, pelo período que perdurar a nomeação.

Fica revogada a Portaria nº 3625/2023-GRE, de 01 de novembro de 2023.

74407/2024

Secretaria da Comunicação

RESOLUÇÃO SECOM Nº 019/2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA A FUNCIONÁRIO EFETIVO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, NA FORMA DO ART. 208, X, DA LEI ESTADUAL Nº 6.174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970.

O DIRETOR-GERAL DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Resolução SECOM nº 38 de 27 de setembro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 239, de 25 de janeiro de 2023, CONSIDERANDO o art. 208, inciso X, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 22.394.023-4;
Art. 1º Conceder licença, para concorrer ao pleito eleitoral do ano de 2024, nos termos do artigo 208, inciso X, da Lei Estadual nº 6.174/1970, ao servidor LUIZ ROBERTO KRUL, RG nº. 5.XXX.399-X, ocupante do cargo de Agente de Apoio, Auxiliar de Estúdio e Cinefotografia, desta Secretaria de Estado da Comunicação, pelo período compreendido entre 6 de julho de 2024 e 6 de outubro de 2024.
Parágrafo único. A referida licença fica condicionada a posterior apresentação de documentos comprobatórios de documentos de filiação partidária: Ata de Convenção do Partido Político com a homologação da candidatura e a Certidão de Registro de Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Curitiba, 02 de julho de 2024.

(Assinado digitalmente)

Eduardo Pugnali Marcos

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação

74481/2024

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

EXTRATO DE DESPACHOS SECRETARIAIS Nº 010/2024 – SEDEF

Objeto: Autorização de despesa, com fulcro no parágrafo único do art. 14 da Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991 e Decreto nº 10.455, de 26 de Março de 2014, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência; considerando a Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que institui o Programa Infância Feliz Paraná; considerando as Deliberações nº 060/2023 e nº 025/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, que aprovam o repasse de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência para construção de creches; e considerando a Resolução nº 212/2024 – SEDEF, foram autorizadas as seguintes despesas:

Protocolo	Número Despacho Secretarial	Valor da despesa	Município
22.340.632-7	Nº 553/2024	R\$ 130.479,22	Doutor Ulysses
22.353.778-2	Nº 477/2024	R\$ 130.479,22	Guaraniaçu
22.335.064-0	Nº 555/2024	R\$ 130.479,22	Jaguariaíva
22.364.581-0	Nº 483/2024	R\$ 130.479,22	Virmond
22.357.504-8	Nº 556/2024	R\$ 130.479,22	Itaperuçu
22.346.598-6	Nº 551/2024	R\$ 130.479,22	Antônio Olinto
22.354.805-9	Ne 557/2024	R\$ 130.479,22	General Carneiro
22.351.390-5	Nº 558/2024	R\$ 260.958,43	Piraquara

Curitiba, 01 de julho de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

73921/2024

RESOLUÇÃO Nº 329/2024 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 212/2024 – SEDEF, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar os municípios abaixo relacionados, conforme art. 5º da Resolução nº 212/2024 – SEDEF, para pleitearem a adesão ao Incentivo fundo a fundo, para a construção de creche, local de atendimento educacional e social, destinado a prover a infraestrutura adequada para o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e predominantemente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda:

Protocolos	Municípios
22.340.632-7	Doutor Ulysses
22.353.778-2	Guaraniaçu
22.335.064-0	Jaguariaíva
22.364.581-0	Virmond
22.357.504-8	Itaperuçu
22.346.598-6	Antônio Olinto
22.354.805-9	General Carneiro
22.351.390-5	Piraquara

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

73920/2024



RESOLUÇÃO nº 323/2024 - SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado no Decreto nº 00021/2023 de 1º de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352, de 2023, por meio do protocolado nº 18.897.757-0, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores desta Pasta, **André Leonardo Severo**, portador do RG sob nº 6.041.831-4, **Carlos José Sebreński**, portador do RG nº 4.196.099-0, e **Salete das Brotas Ferreira**, portadora do RG nº 2.087.216-0, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem Comissão de Tomada de Contas Especial, em atenção ao art. 107, da Lei nº 20.656/21, para apurar eventual dano ao erário, conforme noticiado no protocolado supracitado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 28 de junho de 2024.
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
73900/2024

RESOLUÇÃO Nº 326/2024 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Sílvia Helena da Cunha Pickler, inscrita no CPF nº ***.047.479-**, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ICARAÍMA**, inscrita no CNPJ Nº 80.613.367/0001-10, destinado à execução do projeto aprovado “ESCOLA: ESPAÇO DE VIDA E RENOVAÇÃO”, no valor total de R\$ 52.483,24 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 01 de julho de 2024.
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
73792/2024

RESOLUÇÃO nº 330/2024 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023 e reconduzido pelo Decreto 4498/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora LIGIA APARECIDA CONSALTER DE MELLO, inscrita no CPF nº ***.082.969-**, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SANTA FÉ**, inscrita no CNPJ Nº 80.890.825/0001-68, destinado à execução do projeto aprovado “APAE EM MANUTENÇÃO - RENOVAÇÃO EM AÇÃO!”, no valor total de R\$ 98.229,63 (noventa e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 01 de julho de 2024.
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
73922/2024

RESOLUÇÃO nº 331/2024 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023 e reconduzido pelo Decreto 4498/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ANDRÉ LEONARDO SEVERO, inscrita no CPF nº ***.098.070-**, como gestor do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE AGUDOS DO SUL**, inscrita no CNPJ Nº 81.269.573/0001-17, destinado à execução do projeto aprovado “PEQUENOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA ESCOLA ISRAEL CAMARGO - APAE DE AGUDOS DO SUL”, no valor total de R\$ 99.921,00 (noventa e nove mil e novecentos e vinte e um reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 01 de julho de 2024.
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
74060/2024

RESOLUÇÃO Nº 327/2024 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor JULIANO DEL GOBO, inscrito no CPF nº ***.267.969-**, como gestor do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada **INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS – ALDEIA ESPIRITA DA CRIANÇA DR. DAVID FEDERMANN**, inscrita no CNPJ Nº 80.242.258/0006-48, destinado à

execução do projeto aprovado “REVITALIZAÇÃO DA BRINQUEDOTECA E SALA DE JOGOS”, no valor total de R\$ 76.707,00 (setenta e seis mil, setecentos e sete reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 01 de julho de 2024.
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
73794/2024

RESOLUÇÃO Nº 328/2024 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ANA CARLA NOVACOVSKI, inscrita no CPF nº ***.745.629-**, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE GUARANIÃO**, inscrita no CNPJ Nº 77.881.217/0001-82, destinado à execução do projeto aprovado “GARANTIA DE ESPAÇO DE QUALIDADE À PCD - APAE DE GUARANIÃO”, no valor total de R\$ 91.704,81 (noventa e um mil, setecentos e quatro reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 01 de julho de 2024.
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
73897/2024

RESOLUÇÃO nº 332/2024 – SEDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023 e reconduzido pelo Decreto 4498/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora MARISTELA ÂNGELA CAVAGNOLI, inscrita no CPF nº ***.301.499-**, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE AMPÈRE**, inscrita no CNPJ Nº 80.884.331/0001-70, destinado à execução do projeto aprovado “PROJETOS TRANSFORMAÇÃO”, no valor total de R\$ 96.971,00 (noventa e seis mil, novecentos e setenta e um reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 01 de julho de 2024.
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
74057/2024

RESOLUÇÃO nº 334/2024 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023 e reconduzido pelo Decreto 4498/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ROZANA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.213.939-**, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TERRA ROXA**, inscrita no CNPJ Nº 77.806.925/0001-59, destinado à execução do projeto aprovado “PINTURA EXTERNA DA SEDE DA APAE”, no valor total de R\$ 77.823,00 (setenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 02 de julho de 2024.
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
74441/2024

Secretaria do Desenvolvimento
Sustentável

IAT

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 236, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de maio de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis Federais nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

- Considerando o Decreto Estadual nº 3.513, de 18 de fevereiro de 2016, regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública do Estado do Paraná e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades e interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
- Considerando a parceria a ser formalizada entre o Instituto Água e Terra e o Centro Universitário de Maringá, que tem por objetivo estabelecer ações comuns no atendimento de animais silvestres nativos e exóticos, apreendidos e/ou entregues ao órgão ambiental estadual, mais especificamente a conjugação de esforços entre as partes na implementação de ações para a estruturação, manutenção e operacionalização do Centro de Apoio à Fauna Silvestre-CAFS; e
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 21.466.271-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com o objetivo de avaliar, monitorar e acompanhar a execução da parceria em questão.

- Maycon Roger Marcante – IAT/DILO/DLF
- Tassia Mariane Merlino – IAT/DILIO/DLF
- Pedro Chaves de Camargo – IAT/DILIO/DLF

Art. 2º. As atribuições da presente Comissão, serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.

Art. 3º. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou termo de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo órgão ou entidade pública, incluindo, entre outros mecanismos, visitas in loco e, quando necessário, pesquisa de satisfação.

Art. 4º. Ficará a critério da Comissão, o convite a outros técnicos ou instituições, para colaborar nos trabalhos.

Art. 5º. Os casos omissos na presente Portaria, deverão ser submetidos para manifestação da Assessoria Jurídica, para análise e deliberação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

73948/2024

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PORTARIA Nº 237, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de maio de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a subseção IV Art.10 e subseção V Art. 11 e 12, da Lei Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná;
- Considerando a parceria a ser formalizada entre o Instituto Água e Terra e o Centro Universitário de Maringá, que tem por objetivo estabelecer ações comuns no atendimento de animais silvestres nativos e exóticos, apreendidos e/ou entregues ao órgão ambiental estadual, mais especificamente a conjugação de esforços entre as partes na implementação de ações para a estruturação, manutenção e operacionalização do Centro de Apoio à Fauna Silvestre-CAFS; e
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 21.466.271-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Lucas Silva Azevedo, RG nº 22.xxx235-6,

como Gestor, e a servidora Gabriela Chueri de Moraes, RG nº 10.xxx.634-x, como Fiscal, para acompanhar e fiscalizar os serviços relativos ao Termo a ser formalizado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

73949/2024

**EXTRATO DE ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
INSTITUTO ÁGUA E TERRA**

Ata nº01/2023 da Reunião Ordinária do Fundo Estadual do Meio ambiente - FEMA

ASSUNTOS DELIBERADOS:

1. Deliberação de prestação de contas do FEMA de 2022;
2. Deliberação do plano de aplicação anual dos recursos do FEMA 2023/2024;
3. Assuntos gerais.

PROTOCOLO: 21.935.635-8

ASSINAM:

José Luiz Scroccaro – Diretor-presidente do IAT;
Luciano Borges dos Santos – Procurador Geral do Estado;
Breno Lemos – Representante da SEPL;
Benno Henrique Weigert – Representante da SEAB;
Luciano Cordeiro Loyola – Representante dos funcionários do IAT.

74437/2024

O INSTITUTO ÁGUA E TERRA torna público que foram outorgados os usuários abaixo relacionados:

Portaria nº 36/2024 GOUT. Prot. 13.656.166-9. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 42. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7235125N 242059E (22). Validade até 26/10/2026. Vazão outorgada 150,00 m³/h. Município Cascavel.

74429/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

LINHA DE DISTRIBUIÇÃO torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Linhas de distribuição a ser implantada Endereço:SÍTIO NOVA ALIANÇA Bairro: Cep:87930000 Município:Querência do Norte.

73939/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Eletrificação rural a ser implantada Endereço:RUA NAMILIO FAGUNDES MACHADO, S/N.

73942/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

EDER JOSÉ ZANCHETTA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereço:Lote de terras rurais sob nº B-1 (Fazenda Tupã) Bairro:Zona Rural Cep:86690000 Município:Itaguajé.

73937/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Restauração de obras viárias a ser implantada Endereço:LINHA LAJEADO TIGRINHO Bairro:ZONA RURAL Cep:85745000 Município:Bela Vista da Caroba.

73943/2024

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EMBUTIDOS PAULEK LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 324859 com validade até 01/07/2028, para Industrial - Alimentos a ser implantada na RUA TANCREDO NEVES, 191 no município de Prudentópolis/PR.

73869/2024

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8671 com validade até 01/07/2026, para Restauração de obras viárias a ser implantada na Endereço:Localidade Lageado Bairro:Rural Cep:83900000 Município:São Mateus do Sul no município de São Mateus do Sul/PR.

73941/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Pavimentação Asfáltica da Estrada da Terra Nova (trecho de 3,4 km), a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8672 com validade até 01/07/2027, para Restauração de obras viárias a ser implantada na Endereço: Início: 526430.07 ME e 7375256.08 MS (Ponte Do Rio Do Tigre) e Final: 526618.00 M E e 7372462.46 MS Bairro: Distrito de Terra Nova Cep: 96700000 Município: São Jerônimo da Serra no município de São Jerônimo da Serra/PR.

73938/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CERAMICA SJC LTDA - ME, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 324883 com validade até 01/07/2028, para Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos a ser implantada na EST PRINCIPAL DE RIO DE AREIA, 0 no município de Prudentópolis/PR.

73873/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CERAMICA IRMAOS MORELLI LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 324616 com validade até 01/07/2030, para Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos a ser implantada na Rua Paulo Vieira, 263 no município de Paraíso do Norte/PR.

73861/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ORIVALDO PEREIRA, a Licença de Instalação - LI nº 24209 com validade até 01/07/2025, para IRRIGAÇÃO a ser implantada na Endereço: Fazenda Nevada I Bairro: RURAL Cep: 87930000 Município: Querência do Norte no município de Querência do Norte/PR.

73944/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SUILENE IARA BIAGGIO SCALCO, a Licença de Instalação - LI nº 324889 com validade até 01/07/2026, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Estrada Mailand, s/n no município de Esperança Nova/PR.

73874/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à 3F 4X4 AUTOMOTORES LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 324931 com validade até 01/07/2026, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios a ser implantada na Rua Getúlio Vargas, 1560 no município de Iporã/PR.

73880/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PLANTAGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 324776 com validade até 01/07/2026, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na AV MANOEL DAS DORES, 2095 no município de Tibagi/PR.

73864/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PAULO SÉRGIO DE MELLO E SILVA ASSUMPCÃO, a Licença de Operação - LO nº 324870 com validade até 01/07/2029, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Estrada rural, S/n no município de Tibagi/PR.

73870/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LLM CLINICA MEDICA ONCOLOGIA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 324908 com validade até 01/07/2030, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde instalada na Rua Paraguai, 758 no município de Cascavel/PR.

73879/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AMBIENTAL PARANÁ 1 SPE S.A., a Licença de Operação - LO nº 37190 com validade até 01/07/2030, para Estação de tratamento de esgoto sanitário - ETE instalada na Endereço: RUA RIO IRAI S/N Bairro: JARDIM MARGARIDA Cep: 80620230 Município: Fazenda Rio Grande no município de Fazenda Rio Grande/PR.

73940/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 229161 com validade até 20/04/2026, para Agropecuária - Avicultura instalada na Estrada Ibiruba, km01 no município de São João do Caiuá/PR.

73862/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FARICON AGRICOLA EIRELI, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 180245 com validade até 04/05/2030, para Industrial - Alimentos instalada na Rodovia PR 464 KM 08 ESTRADA SENTIDO PARANACITY-INAJA, S/N no município de Paranacity/PR.

73878/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ERDMANN & KUNIOKA LTDA, a Licença de operação de Regularização - LOR nº 324904 com validade até 01/07/2030, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde instalada na Rua Sete de Setembro, 3419 no município de Cascavel/PR.

73877/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FABRICA DE CARROCERIAS VILA VELHA LTDA, a Licença de operação de Regularização - LOR nº 324756 com validade até 01/07/2029, para Industrial - Industrias diversas instalada na Avenida Presidente Kennedy, 6700 no município de Ponta Grossa/PR.

73863/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BIO4 SOLUÇÕES BIOTECNOLÓGICAS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 324556 com validade até 01/07/2026, para Industrial - Industrias diversas a ser implantada na Avenida Francisco Ferreira da Cruz, 6030 no município de Fazenda Rio Grande/PR.

73860/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SETIN E ANSOLIN ENGENHARIA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 324800 com validade até 01/07/2025, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Rua Ortigueira, 269 no município de Ponta Grossa/PR.

73865/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à M HUMENHUK OLARIA, a Licença Prévia - LP nº 324892 com validade até 01/07/2026, para Industrial - Industrias diversas a ser implantada na Rodovia BR 373, S/N no município de Prudentópolis/PR.

73875/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BFCX 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 324895 com validade até 01/07/2025, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Barbosa Ribeiro, s/n no município de Ponta Grossa/PR.

73876/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IBQ INDÚSTRIAS QUÍMICAS S/A, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 324879 com validade até 22/08/2025, para Industrial - Ind. química a ser implantada na BR 116 KM 01, S/N no município de Quatro Barras/PR.

73872/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INDÚSTRIA MADEIREIRA LUCINI LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 320932-R2 com validade até 01/07/2028, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Rua Principal, S/N no município de Itapejara do Oeste/PR.

73859/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SS LUBRIFICANTES LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 324875-R1 com validade até 01/07/2030, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios a ser implantada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 2049 no município de Cascavel/PR.

73871/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FOTOLITOS DP STUDIO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 324801-R3 com validade até 01/07/2027, para Comércio e Serviço - Outros empreendimentos de prestação de serviços instalada na Rua Etienne Lenoir, 47 no município de Londrina/PR.

73866/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à OSMAR CAMASSANO MARTINS & CIA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 324815-R1 com validade até 01/07/2029, para Comércio e Serviço - Atividades funerárias e serviços relacionados instalada na R. OSVALDO CRUZ, 466 no município de Iporã/PR.

73867/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CENTRODIESEL RETIFICADORA E MECÂNICA DE VEICULOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 324834-R2 com validade até 01/07/2026, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios instalada na Av. Guilherme de Almeida, 1311 no município de Londrina/PR.

73868/2024

Secretaria da Educação

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) :

PORTARIA N. 534 DE 01/07/2024									
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO									
NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO		
ESIR DO ROCIO MORO				90	09/11/2012	08/11/2017	01/07/2024	28/09/2024	
41978864	1	NAIX	223740308						
JULINA SOARES DE OLIVEIRA MARCINIAK				90	27/12/2010	26/12/2015	01/07/2024	28/09/2024	
51202066	1	NII11	223710239						
CLAUDETE SOCORRO DA SILVA				90	07/06/2013	06/06/2018	01/07/2024	28/09/2024	
59201778	2	NAVII	223776833						

73195/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE:

PORTARIA N. 535 DE 01/07/2024
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RETIFICAR A PORTARIA N. 1809 DE 01/09/2016 DE LICENÇA ESPECIAL DE SANDRA MARIA ZAGO, R.G. 41548150, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
23/9/2016 A 21/12/2016 4/7/2004 A 3/7/2009

73192/2024

1
-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S) SERVIDOR(es) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 520 DE 01/07/2024									
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO									
NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS		
JULIO CESAR COSTIN	101768147	2	PF	223764410	06/07/2024	06/10/2024	93		
JULIO CESAR COSTIN	101768147	1	PF	223764410	06/07/2024	06/10/2024	93		
ANDERSON IRACI GUIMARAES	103138230	93	PF	223646468	06/07/2024	06/10/2024	93		
EDER GIELGEN	103953685	1	PF	223738311	06/07/2024	06/10/2024	93		
MARILDA ELIZETE PRADO	105222246	1	AGEB II	223806139	06/07/2024	06/10/2024	93		
IRACELIS DE FATIMA AVILA WOINAROSKI	10695678	92	PF	223873898	06/07/2024	06/10/2024	93		
LUCAS YAGO CHESCA	108962151	3	PF	223764908	06/07/2024	06/10/2024	93		
JHONATA ABREU COELHO	123049993	2	PF	223713904	06/07/2024	06/10/2024	93		
JOSE IVO DE OLIVEIRA	13285748	1	PF	223832261	06/07/2024	06/10/2024	93		
DAGOBERTO RODOLFO BEGALI	20151480	21	PF	223793746	06/07/2024	06/10/2024	93		

1
-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S) SERVIDOR(es) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 521 DE 01/07/2024									
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO									
NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS		
GILMAR LUIS CORDEIRO	32278400	1	PF	223646794	06/07/2024	06/10/2024	93		
SILVIA CONCEICAO LONGUIN MOTTA	35174524	1	PF	223695515	06/07/2024	06/10/2024	93		
MARIANO VICENTE TYSKI	36095415	2	PF	223443540	06/07/2024	06/10/2024	93		
CELIO VALTER MENDES	37301442	2	PF	223837832	06/07/2024	06/10/2024	93		
DALVA HELENA RODRIGUES	38586084	1	PF	223799086	06/07/2024	06/10/2024	93		
DALVA HELENA RODRIGUES	38586084	97	PF	223799086	06/07/2024	06/10/2024	93		
EDEGAR ANTONIO SPADER	39556219	89	PF	223586937	06/07/2024	06/10/2024	93		
EDEGAR ANTONIO SPADER	39556219	90	PF	223586937	06/07/2024	06/10/2024	93		
RAFAEL MAURICIO HAUER	39775328	97	PF	223868096	06/07/2024	06/10/2024	93		
CLEIDE SCHUHLI POLATO	39781239	3	PF	223767893	06/07/2024	06/10/2024	93		

1
-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S) SERVIDOR(es) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 522 DE 01/07/2024									
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO									
NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS		
VERA MARIA GABARDO	39943824	1	AGEB II	223617611	06/07/2024	06/10/2024	93		
NILDO SANTELLO	40470280	1	PF	223778283	06/07/2024	06/10/2024	93		
JOZELITO SERAFINI DA ROCHA	40726411	2	PF	223801650	06/07/2024	06/10/2024	93		

LENIEL HARISON MERCER	41162880	2	PF	223863620	06/07/2024	06/10/2024	93
LENIEL HARISON MERCER	41162880	3	PF	223863620	06/07/2024	06/10/2024	93
SILVIO MARCOS DOS SANTOS	42284033	1	PF	223262856	06/07/2024	06/10/2024	93
CHRISTIANE CAMPELLO MELO FRANCO	42401030	21	PF	223756999	06/07/2024	06/10/2024	93
CHRISTIANE CAMPELLO MELO FRANCO	42401030	1	PF	223756999	06/07/2024	06/10/2024	93
OSMAR GONCALVES	42444766	1	PF	223767460	06/07/2024	06/10/2024	93
EVANILDA DE SOUZA TRINDADE	42862568	1	PF	223826040	06/07/2024	06/10/2024	93

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI
COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S)
SERVIDOR(es) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO
DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 523 DE 01/07/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
EVANILDA DE SOUZA TRINDADE	42862568	2	PF	223826040	06/07/2024	06/10/2024	93
VALDEMAR DA SILVA MELATO	43568833	97	PF	223767290	06/07/2024	06/10/2024	93
VALDEMAR DA SILVA MELATO	43568833	1	PF	223767290	06/07/2024	06/10/2024	93
ELITON EDILSON FURQUIM	44358620	1	PF	223803890	06/07/2024	06/10/2024	93
ELITON EDILSON FURQUIM	44358620	97	PF	223803890	06/07/2024	06/10/2024	93
GEOVANI DA ROCHA GONCALVES	44529025	2	PF	223838545	06/07/2024	06/10/2024	93
GERALDO BOSCHEN	44631377	2	PF	22377405-9	06/07/2024	06/10/2024	93
MARIA APARECIDA RIBEIRO	45028178	1	PF	223634311	06/07/2024	06/10/2024	93
LUCIANA DALABRIDA	45112020	1	PF	223769535	06/07/2024	06/10/2024	93
CARLOS ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS	45131882	1	PF	223768830	06/07/2024	06/10/2024	93

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI
COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S)
SERVIDOR(es) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO
DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 524 DE 01/07/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
CARLOS ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS	45131882	2	PF	223768830	06/07/2024	06/10/2024	93
ANTONIA CARMELINA BEZERRA BATISTA	45237559	1	PF	223838936	06/07/2024	06/10/2024	93
JOSE ADILSON DE ALMEIDA	45664821	2	PF	223854320	06/07/2024	06/10/2024	93
JOSE ADILSON DE ALMEIDA	45664821	1	PF	223854320	06/07/2024	06/10/2024	93
EDUARDO ANTUNES	46845307	1	PF	223775659	06/07/2024	06/10/2024	93
LAURO MARON	46970365	2	PF	223765327	06/07/2024	06/10/2024	93
DOLORES GOMES SURA	47204577	2	PF	223793983	06/07/2024	06/10/2024	93
EVALDO CARLOS DA SILVA	47230462	90	PF	223790089	06/07/2024	06/10/2024	93
SUELI DOS SANTOS SCHICOVSKI	47486262	2	PF	223760562	06/07/2024	06/10/2024	93
HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES	47591104	1	PF	223823769	06/07/2024	06/10/2024	93

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI
COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S)
SERVIDOR(es) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO
DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 525 DE 01/07/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
REJANE MARIA CHRIST GHELLERE	47734185	1	PF	223707947	06/07/2024	06/10/2024	93
LESLIE FELISMINO BARBOSA	49425333	3	PF	223719031	06/07/2024	06/10/2024	93
ALEXANDRE JESUS LEVATTI	49755600	2	PF	223731228	06/07/2024	06/10/2024	93
GENARIO MENDES DE OLIVEIRA	49917104	1	PF	223702813	06/07/2024	06/10/2024	93
GENARIO MENDES DE OLIVEIRA	49917104	2	PF	223702813	06/07/2024	06/10/2024	93
EDUARDO DE SOUZA ANIBAL	50395553	1	AGEB I	223741371	06/07/2024	06/10/2024	93
ARI LUIS JARCZEWSKI	51088298	91	PF		06/07/2024	06/10/2024	93
MARIA CRISTINA MARTINS DA SILVA	51179331	1	AGEB II	223827500	06/07/2024	06/10/2024	93
HELIO DE MELLO	51328418	1	PF	223734812	06/07/2024	06/10/2024	93
JOSEMAR FURINI	51899733	2	AGEB II	223763103	06/07/2024	06/10/2024	93

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI
COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S)
SERVIDOR(es) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO
DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 526 DE 01/07/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
JOSE IRA LEITE SOARES	53044808	1	AGEB II	223722261	06/07/2024	06/10/2024	93
GEVERSON ABEL DA COSTA	53460151	2	PF	233785352	06/07/2024	06/10/2024	93
ROSANA DE FATIMA DA SILVA	53526985	3	PF	223767311	06/07/2024	06/10/2024	93
AGUINALDO ROBERTO DO CARMO	53621813	1	PF	223831702	06/07/2024	06/10/2024	93
LUCIANO DOS SANTOS	54654570	1	PF	223795129	06/07/2024	06/10/2024	93
PAULO CESAR DE BRITTO	56954740	54	PF	223839274	06/07/2024	06/10/2024	93
PAULO CESAR DE BRITTO	56954740	53	PF	223839274	06/07/2024	06/10/2024	93
DIRLENE CORDEIRO DE FREITAS	57182725	1	PF	223788513	06/07/2024	06/10/2024	93
SIMONE BARBOSA	57336897	2	PF	223790518	06/07/2024	06/10/2024	93

ROSANE APARECIDA DA SILVA 57349824 99 PF 223831460 06/07/2024 06/10/2024 93

73194/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S) SERVIDOR(es) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 527 DE 01/07/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
DIRCEIA ANTUNES DE OLIVEIRA	57695285	92	PF	223841821	06/07/2024	06/10/2024	93
DIRCEIA ANTUNES DE OLIVEIRA	57695285	91	PF	223841821	06/07/2024	06/10/2024	93
MARILZA PRODOSIMO LIBERATO	58748536	1	PF	223762247	06/07/2024	06/10/2024	93
MARA CRISTINA RODRIGUES	59835335	1	PF	223741797	06/07/2024	06/10/2024	93
ADILSON SKERLO SOLEDADE	60906084	53	PF		06/07/2024	06/10/2024	93
FLAVIA CHERONI DA SILVA BRITA	61021280	2	PF	223642683	07/07/2024	06/10/2024	92
FLAVIA CHERONI DA SILVA BRITA	61021280	1	PF	223642683	07/07/2024	06/10/2024	92
MARCIA MORSKI MACIEL	61603018	2	PF	223813194	06/07/2024	06/10/2024	93
MARCIA MORSKI MACIEL	61603018	1	PF	223813194	06/07/2024	06/10/2024	93
DELOURDES SOARES VIEIRA DE GOES	62327030	1	PF	223759688	06/07/2024	06/10/2024	93

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S) SERVIDOR(es) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 528 DE 01/07/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
JOSE AMILCAR PASTUCH	63419303	1	PF	223625193	06/07/2024	06/10/2024	93
SILVANA APARECIDA GALDINO SANCHES	63827827	99	PF	223701108	06/07/2024	06/10/2024	93
APARECIDA FABIANA CORREA	63939919	2	PF	223635199	06/07/2024	06/10/2024	93
JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS	64434810	3	PF	223808743	06/07/2024	06/10/2024	93
JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS	64434810	2	PF	223808743	06/07/2024	06/10/2024	93
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIR	64688375	1	PF	223812848	06/07/2024	06/10/2024	93
FAGNER DA COSTA	65790360	3	PF	223742637	06/07/2024	06/10/2024	93
ADRIANA FELIX DA SILVA DE SOUZA	66248216	1	PF	223684998	06/07/2024	06/10/2024	93
CELIA COUTINHO	66468526	1	AGEB I	223824595	06/07/2024	06/10/2024	93
ROSANGELA APARECIDA PRESTES	67328086	1	PF	223778771	06/07/2024	06/10/2024	93

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S) SERVIDOR(es) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 529 DE 01/07/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ROSANGELA APARECIDA PRESTES	67328086	2	PF	223778771	06/07/2024	06/10/2024	93
FLAVIO MIGUEL PRIGOL	67393570	1	PF	227305146	06/07/2024	06/10/2024	93
ANDERSON DE JESUS CARDOSO	68060907	99	PF	223740766	06/07/2024	06/10/2024	93
MARIA LUCIANE KUBLITSKI	68654203	1	PF	223783104	06/07/2024	01/01/4000	93
MARIA LUCIANE KUBLITSKI	68654203	96	PF	223783104	06/07/2024	06/10/2024	93
EMERSON CARDOSO CELESTINO	68838827	1	AGEB II	223799485	06/07/2024	06/10/2024	93
EDILSON MACIESKI ONOFRE	69650708	2	PF	223836518	06/07/2024	06/10/2024	93
EDILSON MACIESKI ONOFRE	69650708	1	PF	223836518	06/07/2024	06/10/2024	93
LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS	70447215	1	AGEB II	223743790	06/07/2024	06/10/2024	93
LUCIANO JOSE LENTSCCK	70493047	4	PF	223804748	06/07/2024	06/10/2024	93

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S) SERVIDOR(es) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 530 DE 01/07/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
MARCIA DE FATIMA MENEZES DE SOUZA	70713543	1	PF	223785387	06/07/2024	06/10/2024	93
ALCIONE RODRIGUES	70865718	1	PF	223838260	06/07/2024	06/10/2024	93
VALDIR CASTANHA	70965020	1	PF	223846807	06/07/2024	06/10/2024	93
WALDELI ANDRADE WERNEK	71368424	1	AGEB I	223827322	06/07/2024	06/10/2024	93
TANIA PAPKE PAGNUSSAT	71930653	1	PF	223735185	06/07/2024	06/10/2024	93
SUHAILA MEHANNA SCHON	71966771	1	PF	223732739	06/07/2024	06/10/2024	93
SUHAILA MEHANNA SCHON	71966771	2	PF	223732739	06/07/2024	06/10/2024	93
CRISTIANO NIERO ASTRATH	72394275	2	PF		06/07/2024	06/10/2024	93
CRISTIANO NIERO ASTRATH	72394275	1	PF	223639240	06/07/2024	06/10/2024	93
ROMERSON VENC	72419910	1	PF	223836011	06/07/2024	06/10/2024	93

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI

COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(s) SERVIDOR(es) ABAIXO RELACIONADO(s), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 531 DE 01/07/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ROMERSON VENC	72419910	2	PF	223836011	06/07/2024	06/10/2024	93
ALINE DRUCIAK CHAGAS	75593830	1	AGEB I	223798144	06/07/2024	06/10/2024	93
ANA FLAVIA DE CASTRO	75975155	99	PF	223687482	06/07/2024	06/10/2024	93
CARLOS ADRIANO RAMOS	77282408	54	PF	223652689	06/07/2024	06/10/2024	93
CARLOS ADRIANO RAMOS	77282408	55	PF	223652689	06/07/2024	06/10/2024	93
FRANCIELI APARECIDA CUSTODIO	78384603	1	PF	223796966	06/07/2024	06/10/2024	93
LEONARDO DE PAULA DIAS	78577703	89	PF	223783015	06/07/2024	06/10/2024	93
LEONARDO DE PAULA DIAS	78577703	90	PF	223783015	06/07/2024	06/10/2024	93
SAULO LEITE DE ALENCAR	79433004	1	AGEB I	223757596	06/07/2024	06/10/2024	93
GUILHERME MAIER	79509094	92	PF	223801838	06/07/2024	06/10/2024	93

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(s) SERVIDOR(es) ABAIXO RELACIONADO(s), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 532 DE 01/07/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
TANIA ZILIOOTTO PAVANELO	79759090	1	PF	223775454	06/07/2024	06/10/2024	93
MAYKEL REGIS MALCHOVSKI	79796522	93	PF	223606598	06/07/2024	06/10/2024	93
MAYKEL REGIS MALCHOVSKI	79796522	92	PF	223606598	06/07/2024	06/10/2024	93
KEILI TIANE HAEFLIGER	81965013	92	PF	223855474	06/07/2024	06/10/2024	93
FABIELI MANGGER	82866965	2	PF	223817602	06/07/2024	06/10/2024	93
CARLOS EDMILSON DE MOURA	83241560	1	AGEB II	223632858	06/07/2024	06/10/2024	93
JOAO GILMAR FIATKOSKI	85207121	92	PF	223775039	06/07/2024	06/10/2024	93
JOAO GILMAR FIATKOSKI	85207121	91	PF	223775039	06/07/2024	06/10/2024	93
ADRIANE DE FATIMA AGNER SCREMIN	86140497	92	PF	223747132	06/07/2024	06/10/2024	93
INES DO CARMO KASCHAK GOMES DE LIMA	88351789	3	PF	223741142	06/07/2024	06/10/2024	93

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(s) SERVIDOR(es) ABAIXO RELACIONADO(s), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 533 DE 01/07/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
INES DO CARMO KASCHAK GOMES DE LIMA	88351789	2	PF	223741142	06/07/2024	06/10/2024	93
VANESSA REGINA GUTH SCHENA	89729068	2	PF	223796761	06/07/2024	06/10/2024	93
VANESSA REGINA GUTH SCHENA	89729068	3	PF	223796761	06/07/2024	06/10/2024	93
DOUGLAS KOLASA	90040464	92	PF	223836500	06/07/2024	06/10/2024	93
DOUGLAS KOLASA	90040464	91	PF	223836500	06/07/2024	06/10/2024	93
POLIANA APARECIDA DOS SANTOS	91487969	1	AGEB II	223743668	06/07/2024	06/10/2024	93
JADRIEL LOURI TOSTO	95718574	1	AGEB II	223700128	06/04/2024	06/10/2024	184
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	97197555	2	PF	223831893	06/07/2024	06/10/2024	93
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	97197555	1	PF	223831893	06/07/2024	06/10/2024	93
ELISANGELA JUSVIACK	98095748	1	PF	223868363	06/07/2024	06/10/2024	93

73193/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(s) SERVIDOR(es) ABAIXO RELACIONADO(s), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 538 DE 01/07/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ANELISE SCHNEIDER DOS REIS	126759070	1	PF	223918140	06/07/2024	06/10/2024	93
MARTA BETANES DA SILVA	40333916	1	PF	223873448	06/07/2024	06/10/2024	93
MARTA BETANES DA SILVA	40333916	3	PF	223873448	06/07/2024	06/10/2024	93
ELI MARINI	55109532	2	PF	223885608	06/07/2024	06/10/2024	93
ELI MARINI	55109532	1	PF	223885608	06/07/2024	06/10/2024	93
ELAINE GESSIMARA DAVIES	59232681	2	PF	223907067	06/07/2024	06/10/2024	93
ELAINE GESSIMARA DAVIES	59232681	1	PF	223907067	06/07/2024	06/10/2024	93
ANA PAULA FELIX LOPES	64362640	54	PF	223889310	06/07/2024	06/10/2024	93
ANA PAULA FELIX LOPES	64362640	53	PF	223889310	06/07/2024	06/10/2024	93
LUIZ MARCELO RIBEIRO DE NOVAES	68004853	2	PF	223898483	06/07/2024	06/10/2024	93

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(s) SERVIDOR(es) ABAIXO RELACIONADO(s), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 539 DE 01/07/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
------	----	----	-------	-----------	--------	-----	------

LUIZ MARCELO RIBEIRO DE NOVAES	68004853	1	PF	223898483	06/07/2024	06/10/2024	93
PAOLA FRANCESCA GOLLNER MEDEIROS MOR	97916322	94	PF	223567932	06/07/2024	06/10/2024	93
PAOLA FRANCESCA GOLLNER MEDEIROS MOR	97916322	93	PF	223567932	06/07/2024	06/10/2024	93

73805/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 536 DE 01/07/2024

ÓRGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
LUZ JOVENCIA ADRIANA MEJIAS MONTERO	102125703	52	NII11	223626513	22/07/2024	21/07/2026	730
LUZ JOVENCIA ADRIANA MEJIAS MONTERO	102125703	54	NII11	223626513	22/07/2024	21/07/2026	730
RENATA DE CAMPOS DIAS	71405079	1	NI08	222447232	01/07/2024	30/06/2026	730
EDSON DA SILVA RODRIGUES LISBOA	98079912	2	NII11	223669123	22/07/2024	21/07/2026	730

73191/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2009 - 02/07/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 23821
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FUTURA
Nome do Curso: AUX DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
FABIO SEMCHESCHEN	93628969PR	1	095023821C001	1	01/07/2024	2019

GUARAPUAVA, 02 de Julho de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA ELOIZE CHIMANSKE
Nº Ato do(a) Secretário(a): Ato nº 02/11 de 02/05/2011
Nome do(a) Diretor(a): MARCOS AURÉLIO LEMOS DE MATTOS
Nº Ato do(a) Diretor(a): Nº Ato: 02/2004 Data Ato :03/09/2004

74356/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1998 - 02/07/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA
Código do Estabelecimento: 21292
Nome do Estabelecimento: HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P
Nome do Curso: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
K A R I N E P E R E I R A MALAQUIAS	146950914PR	131	283021292C001	6	19/06/2024	2021

UMUARAMA, 02 de Julho de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): ROSEMARI APARECIDA DA SILVA BROGIATO
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 03865
Nome do(a) Diretor(a): JEFFERSON HENRIQUE TRENTA
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 00741

74015/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2011 - 02/07/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 7173
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS ANISIO J. PEDRUSSI-CEAP
Nome do Curso: AUX DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANEZIA ROSA DA SILVA	109674710PR	86	069007173C001	15	27/06/2024	2024
A N T O N I O M A R C O S CARVALHO DA SILVA	125994016PR	80	069007173C001	13	22/06/2024	2024
CAROLINE CRISTINA PEREIRA	148434387PR	89	069007173C001	15	28/06/2024	2024
DEBORA CORREA	15222104-5PR	87	069007173C001	15	28/06/2024	2024
EMILLY ADRIELY NUNES CASAGRANDE	153035890PR	88	069007173C001	15	28/06/2024	2024
GABRIELA OLIVEIRA MATIAS DE MOURA	157564609PR	81	069007173C001	14	22/06/2024	2024
GRAZIELLEN PEREZ DA SILVA DA PALMA	154948546PR	82	069007173C001	14	22/06/2024	2024

JANINE MAILDE DE LIMA PINTO DA SILVA	141155822PR	90	069007173C001	15	28/06/2024	2024
JUCELI NICHOLLS DOS SANTOS VIEIRA	61410120PR	83	069007173C001	14	22/06/2024	2024
KAMILA STHEFANI DO NASCIMENTO	129057343PR	84	069007173C001	14	22/06/2024	2024
LUCI OLIVEIRA WACKERHAGE	14555080PR	91	069007173C001	16	28/06/2024	2024
MARIA RODRIGUES DE JESUS CHAGAS	79106917PR	92	069007173C001	16	28/06/2024	2024
MONIQUE ROSSETTI MALINOVSKI	155892196PR	97	069007173C001	17	28/06/2024	2024
SCARLET OCCHI	83290838PR	85	069007173C001	14	22/06/2024	2024
T A I Z A A M A N D A BONRRUQUER SOARES	94729840PR	93	069007173C001	16	28/06/2024	2024
TATIANE SOARES GURALH	131888058PR	94	069007173C001	16	28/06/2024	2024
VANESSA FRANCIELE VIANA LOPES	98072942PR	95	069007173C001	16	28/06/2024	2024
VILMA REIS DO PRADO	M-4125992MG	96	069007173C001	17	28/06/2024	2024

CURITIBA, 02 de Julho de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): MARINEZ APARECIDA CONTE
 Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 02/15 DATA ATO 03/08/2015
 Nome do(a) Diretor(a): HELENA FRANÇA PEDRUSSI
 Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/01 Data ato:17/11/2001

74417/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1997 - 02/07/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
 Nome do Município: LONDRINA
 Código do Estabelecimento: 13432
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI
 Nome do Curso: TECNICO EM ELETROMECANICA

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
JOACIR ISIDORIO DOS SANTOS	277557872SP	180	13800005D009	84	01/07/2024	2022

LONDRINA, 02 de Julho de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): VALDIRENE DO SOCORRO PEREIRA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 02999
 Nome do(a) Diretor(a): ELVIO VILALBA VALEJO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 03364

74007/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2010 - 02/07/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2730
 Nome do Município: TELEMACHO BORBA
 Código do Estabelecimento: 19639
 Nome do Estabelecimento: JARDIM ALEGRE, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: TEC EM REC HUMANOS-SUBS ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
AGATHA VITORIA PROENCA FERREIRA	14.546.808-6PR	1	273019639D001	1	25/01/2024	2023
ALESSANDRA DA SILVA	9.853.278-1PR	3	273019639D001	1	25/01/2024	2023
ALESSANDRA DUALHATKA	11.092.853-0PR	4	273019639D001	1	25/01/2024	2023
ALESSANDRA FERREIRA DO AMARAL	11.037.337-6PR	5	273019639D001	1	25/01/2024	2023
ALESSANDRA PINTO RIBEIRO	8.205.414-6PR	6	273019639D001	2	25/01/2024	2023
A M A N D A R I B E I R O D A SILVEIRA	13.405.637-1PR	7	273019639D001	2	25/01/2024	2023
ATAMIRIS FERNANDA DOS SANTOS	10.701.075-0PR	8	273019639D001	2	25/01/2024	2023
BEATRIZ VITORIA DA ROCHA	15.089.294-5PR	9	273019639D001	2	25/01/2024	2023
CARLOS FELIPE DA COSTA TEIXEIRA	13.437.110-2PR	10	273019639D001	2	25/01/2024	2023
DAIANE CAMARGO OLIVEIRA	9.132.827-5PR	26	273019639D001	6	26/01/2024	2023
DAYANE BUENO DA SILVA TEIXEIRA	14.804.451-1PR	11	273019639D001	3	25/01/2024	2023
HERICA DE PROENCA CORREIA	13.791.362-3PR	12	273019639D001	3	26/01/2024	2023
IDAYANA APARECIDA ROCHA	11.139.114-9PR	13	273019639D001	3	26/01/2024	2023
IZAMARA LEMES TELLES	144543505PR	27	273019639D001	6	26/01/2024	2023

JENIFFER DAYSE SANTOS	10.701.814-0PR	14	273019639D001	3	26/01/2024	2023
JHON LENNON MARQUES VARDELEIDES	15.197.756-1PR	15	273019639D001	3	26/01/2024	2023
LAWANA VIEIRA MENDES	9.010.253-2PR	28	273019639D001	6	26/01/2024	2023
LEIDIMARA APARECIDA ANTUNES	14.600.127-0PR	16	273019639D001	4	26/01/2024	2023
LISLAINE ALVES DE QUADROS	8.249.715-3PR	17	273019639D001	4	26/01/2024	2023
NATALY VITORIA DOS SANTOS BARBOSA	15.562.359-4PR	18	273019639D001	4	26/01/2024	2023
NATHALY CRISTINA FREITAS MARTINS DA LUZ	142918234PR	19	273019639D001	4	26/01/2024	2023
ROZIANE SOARES	8.462.325-3PR	20	273019639D001	4	26/01/2024	2023
SIMONE APARECIDA WROBLEWSKI DE SOUZA	10.076.695-7PR	21	273019639D001	5	26/01/2024	2023
STEPHANIE DE SOUZA CORDEIRO	13.442.766-3PR	22	273019639D001	5	26/01/2024	2023
SUELEN ALVES DO NASCIMENTO	10.700.994-9PR	23	273019639D001	5	26/01/2024	2023
TATIANE CRISTINA GODOI	124545900PR	24	273019639D001	5	26/01/2024	2023
VANESSA MAYARA RAMOS	12.457.569-9PR	25	273019639D001	5	26/01/2024	2023

TELEMACO BORBA, 02 de Julho de 2024.

Nome do(a) Secretário(a):
Nº Ato do(a) Secretário(a):
Nome do(a) Diretor(a):
Nº Ato do(a) Diretor(a):

WELIDA SANTOS DIAS BERNARDES
Res. nº Nº 00640
ADRIANA ASTEGHER
Res. nº Nº 03410

74370/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2004 - 02/07/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 24894
Nome do Estabelecimento: UNINTER, CIEBJA - EM P
Nome do Curso: TEC EM ADMINISTRACAO-SUB ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
BRUNA REGINA FREIRE COELHO	13.709.537-8PR	353	069024894D001	9	24/05/2024	2024
CAMILA APARECIDA GAIOLCHA	15.574.629-7PR	354	069024894D001	9	24/05/2024	2024
DAIANE TAVEIRO VOI	9472253-5PR	356	069024894D001	10	24/05/2024	2024
FERNANDA GEOVANA CASPREK	14.296.201-2PR	360	069024894D001	10	24/05/2024	2024
FRANCIELLE MARTINS SILVA	13.345.120-0PR	361	069024894D001	11	24/05/2024	2024
GABRIEL EUGENIO DOS SANTOS	136889478PR	363	069024894D001	11	24/05/2024	2024
HELLEN DA CUNHA MEDINA	9.699.113-4PR	364	069024894D001	11	24/05/2024	2024
JACKSON WILLIAN SANTANA CARNEIRO	13.946.229-7PR	366	069024894D001	12	24/05/2024	2024
LETÍCIA DA SILVA MARQUES	7124333183RS	368	069024894D001	12	24/05/2024	2024
LUCIMARA ALVES SANTANA	9.207.984 8PR	372	069024894D001	13	24/05/2024	2024
MAIRA LARA BANDEIRA ROCHA	14.242.656-0PR	376	069024894D001	14	24/05/2024	2024
MARIA JOSE ROMERO MONTANO	F499745-0PR	381	069024894D001	15	24/05/2024	2024
MARIA VITORIA DOMINGUES NOWICKI	15225238-2PR	378	069024894D001	14	24/05/2024	2024
MICHELLE ANDALAF	41274394SP	377	069024894D001	14	24/05/2024	2024
RAFAEL DA CUNHA	3969808SC	373	069024894D001	13	24/05/2024	2024
REGINALDO EVARISTO DE PAULA	62656115PR	371	069024894D001	13	24/05/2024	2024
SILMARA FRANCINE CARVALHO	13.057.104-2PR	367	069024894D001	12	24/05/2024	2024
SIMONE HUK ARASZEWSKI	79697672PR	365	069024894D001	11	24/05/2024	2024
TARCIANE CORRÊIA LOCH GAVELIKI	10.467.688-0PR	362	069024894D001	11	24/05/2024	2024
THAINÁ DE SOUZA SANTOS DE MORAES	45.340.486-8SP	359	069024894D001	10	24/05/2024	2024
VANESSA DE OLIVEIRA ESTEVAM	11021273-9PR	357	069024894D001	10	24/05/2024	2024
WYDERSON WILLIAN STRATMANN	7325255-5PR	352	069024894D001	9	24/05/2024	2024

CURITIBA, 02 de Julho de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA TEREZA XAVIER CORDEIRO

Nº Ato do(a) Secretário(a): Ato: 03/2013 Data Ato: 23/04/2013
Nome do(a) Diretor(a): BENHUR ETELBERTO GAIO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2011 Data Ato : 02/08/2011

74331/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2008 - 02/07/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 10592
Nome do Estabelecimento: LEOPOLDINA, C IMP DONA-EI EF M PROFIS
Nome do Curso: TEC EM AGROPECUARIA

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
CARLOS EDUARDO RICKLI FILHO	15.028.116-4PR	1	095010592D001	1	06/05/2024	2022

GUARAPUAVA, 02 de Julho de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): LARESSA APARECIDA DE TOLEDO
Nº Ato do(a) Secretário(a): Nº 01/2022 DATA: 15/08/2022
Nome do(a) Diretor(a): RICARDO VIEIRA DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): Nº Ato: 01/2023 Data: 06/03/2023

74347/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2001 - 02/07/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 26002
Nome do Estabelecimento: CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE
Nome do Curso: TEC EM EDIFICACOES-SUBS ET INF

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ARISTIDES DE CARVALHO JUNIOR	6841459-8PR	188	069026002D001	17	21/06/2024	2024
JHONY MAIK SANTOS FERREIRA	6.831.242SC	189	069026002D001	17	21/06/2024	2024
JOAO BOSCO LEITE MOREIRA JUNIOR	44.456.765-3SP	190	069026002D001	17	21/06/2024	2024
LAUDERITES MONTEIRO DE BRITO JUNIOR	58.109.284-3SP	191	069026002D001	18	21/06/2024	2024

CURITIBA, 02 de Julho de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): ALESSANDRA GUIMARÃES
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 01/2023 DE 23/03/2023
Nome do(a) Diretor(a): JULIO CESAR BUENO ORMEROD
Nº Ato do(a) Diretor(a): Ato 01/2021 Data Ato :18/03/2021

74321/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2002 - 02/07/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 7017
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EPICOS
Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
MARGARETH LIMA DE SOUZA ROQUE	527970165SP	143	069007017D001	7	02/07/2024	2022

CURITIBA, 02 de Julho de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): DAIANE DE FATIMA GABARDO BELEMER
Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/16 data do ato 30/03/2016
Nome do(a) Diretor(a): FABINE MILARCH DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2011 Data Ato :05/2011

74323/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2000 - 02/07/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 26002

Nome do Estabelecimento: CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE

Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
MAYARA CURUCA DE SOUZA CARVALHO	229.918.198-98PR	205	069026002D001	20	01/07/2024	2022

CURITIBA, 02 de Julho de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): ALESSANDRA GUIMARÃES

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 01/2023 DE 23/03/2023

Nome do(a) Diretor(a): JULIO CESAR BUENO ORMEROD

Nº Ato do(a) Diretor(a): Ato 01/2021 Data Ato :18/03/2021

74315/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2006 - 02/07/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1860
Nome do Município: PARANAVALI
Código do Estabelecimento: 16166
Nome do Estabelecimento: BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso: TEC EM ESTETICA-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
BRUNA PEREIRA SANTANA	10.656.306-3PR	50	186016166D001	1	01/07/2024	2023
DAIANE GUTIERREZ	103388414PRPR	51	186016166D001	2	01/07/2024	2023
DAYANE FERNANDA DE MELLO CAUNETO	6.809.829-7PR	52	186016166D001	2	01/07/2024	2023
FERNANDA DUARTE DA SILVA	6.491.261-5PR	53	186016166D001	2	01/07/2024	2023
ROSELI PATRICIA CARDOSO MOURA	6.317.258-8PR	54	186016166D001	2	01/07/2024	2023
SUELI APARECIDA DOS SANTOS BRAMBILLA RAMOS	10.240.755-5PR	55	186016166D001	2	01/07/2024	2023

PARANAVALI, 02 de Julho de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): SUSANA SILVERIO

Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 00667

Nome do(a) Diretor(a): SANDRA TAIS GOMES FERREIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 02471

74338/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2007 - 02/07/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2790
Nome do Município: TOLEDO
Código do Estabelecimento: 20526
Nome do Estabelecimento: JARDIM EUROPA, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: TEC EM INFORMATICA-INT ET IC

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
CHRISTIAN ROGERIO ORTIZ	141415824PR	9	279020526D001	1	01/07/2024	2023
DIENIFFER MAYARA NEVES	144831683PR	11	279020526D001	2	01/07/2024	2023
ERIKA FERNANDA APARECIDA FERREIRA	144794958PR	12	279020526D001	2	01/07/2024	2023
ESTEFANY VITORIA CHIMANSKI	139752490PR	13	279020526D001	2	01/07/2024	2023
GABRIEL RODRIGUES	145997887PR	10	279020526D001	1	01/07/2024	2023
GABRIEL RODRIGUES OLIVEIRA	144808088PR	14	279020526D001	2	01/07/2024	2023
GUSTAVO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	144796470PR	15	279020526D001	2	01/07/2024	2023
GUSTAVO VINICIUS DOS SANTOS GARCIA	145357918PR	16	279020526D001	3	01/07/2024	2023
IZABELI TAINARA SOUZA DE PADUA	146042350PR	17	279020526D001	3	01/07/2024	2023
JOAO HENRIQUE DE TOLEDO CARNEIRO	144500598PR	18	279020526D001	3	01/07/2024	2023
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA JOAQUIM	151588697PR	19	279020526D001	3	01/07/2024	2023
JULIA BEVILAQUA VALVERDE DA COSTA	143117880PR	8	279020526D001	1	13/06/2024	2023
LAIS SAMARA DA SILVA	136418009PR	20	279020526D001	3	01/07/2024	2023
NICOLE AMELIO WALTER	151550193PR	21	279020526D001	4	01/07/2024	2023
RHUAN GUILHERME GONCALVES PIRES	137708132PR	22	279020526D001	4	01/07/2024	2023

SHEWENDA SEM	F074736-S	23	279020526D001	4	01/07/2024	2023
THALES DANIEL DA SILVA VIECO	144177215PR	24	279020526D001	4	01/07/2024	2023
VAGNER ROBERTO PIANA RAMOS	137263238PR	25	279020526D001	4	01/07/2024	2023
VITOR RAFAEL PEREIRA DA SILVA	144789539PR	26	279020526D001	5	01/07/2024	2023

TOLEDO, 02 de Julho de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): SIRLEY BRANDAO DA SILVA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 07249
 Nome do(a) Diretor(a): SHIRLEI BRACHT PEREIRA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 03769

74344/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2005 - 02/07/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 7261
 Nome do Estabelecimento: MARIO CRISTOVAO-TECPUC, C IR-EM PROFIS
 Nome do Curso: TEC EM QUIMICA-SUB ET PI

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
RAFAEL FOLTRAN DE MEIRA	15.097.874-2PR	264	069007261D001	27	02/07/2024	2023

CURITIBA, 02 de Julho de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): VIVIANE DE CASSIA NOGUEIRA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Nº 46/2023 Data ato: 28/04/2023
 Nome do(a) Diretor(a): CARLOS EMÍLIO BORSA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 092/2022 Data Ato : 21/09/2022

74333/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2003 - 02/07/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 24376
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
 Nome do Curso: TEC EM TRANSACOES IMOB-S ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANA CAROLINA DE LIMA KUHNEN	103239877PR	134	069024376D003	13	01/07/2024	2024
DANIEL LISBOA LINO	102720232RJ	131	069024376D003	13	01/07/2024	2024
IGOR RIBEIRO DE OLIVEIRA	133085645PR	133	069024376D003	13	01/07/2024	2024
KARINA APARECIDA DOS PASSOS PINHEIRO	109486990PR	128	069024376D003	12	01/07/2024	2023
MAIKON FERREIRA DOS SANTOS	103125006PR	135	069024376D003	13	01/07/2024	2024
RAFAEL ZIELINSKI	92227456PR	132	069024376D003	13	01/07/2024	2024
WAGNER FERNANDO VOSCH	82974571PR	130	069024376D003	12	01/07/2024	2024
WANDERLEIA MACHADO DA CRUZ	66294030PR	129	069024376D003	12	01/07/2024	2020

CURITIBA, 02 de Julho de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Nº Ato: 006/2013 Data Ato: 07/11/2013
 Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO GOLAZ
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Nº Ato: 05/2014 Data Ato: 12/02/2014

74328/2024

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO Nº 4026/2024

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar os Atos relacionados, na parte que designou os mencionados servidores, para responderem pelas funções que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
5790829970	ALESSANDRO PIOVESANA	6	QPM	PORECATU	RICARDO LUNARDELLI, C E-EI EF M PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	R0092022-09/03/2022 a partir de 15/05/2024

4307058917	CAROLINE ANGELA SCHAFRANSKI BOZZA	3	QPM	CURITIBA	TEOBALDO L KLETEMBERG, C E PR-EF M P	DIRETOR AUXILIAR	20	R0190424-08/04/2024 a partir de 03/06/2024
92586406915	CLARICIA MACHADO DO BONFIM	1	QFEB	PONTA GROSSA	ALBERTO REBELLO VALENTE, C E-EF M	DIRETOR AUXILIAR	20	R0122524-04/03/2024 a partir de 17/06/2024
92586406915	CLARICIA MACHADO DO BONFIM	1	QFEB	PONTA GROSSA	ALBERTO REBELLO VALENTE, C E-EF M	DIRETOR AUXILIAR	20	R0122524-04/03/2024 a partir de 17/06/2024
1570533938	CLAUDINEI PISTORE	3	QPM	CURITIBA	NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	R0118823-28/02/2023 a partir de 20/06/2024
99395240997	DARCILENE BALERO SELMER	1	QPM	LONDRINA	HUMBERTO P COUTINHO, C E C-M-EF M PROFIS	DIRETOR	20	R0376921-24/08/2021 a partir de 03/06/2024
8211064812	EDMILSON DIAS CARDOSO	52	QPM	CURITIBA	NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS	DIRETOR	20	R0601221-13/12/2021 a partir de 18/06/2024
75579847904	EDNA PINTO CARDOSO	2	QPM	ANTONINA	MOYSES LUPION, C E C-M-EF M N PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	R0156922-05/04/2022 a partir de 03/06/2024
84453869991	EDSON REINALDO BORDIGNON	1	QPM	PORECATU	RICARDO LUNARDELLI, C E-EI EF M PROFIS	DIRETOR	20	R0336421-30/07/2021 a partir de 15/05/2024
56503938934	ELIANE PIRES FILIPAKI	2	QPM	IRATI	JOSE DUDA JUNIOR, E-EI EF MOD ED ESP	DIRETOR-TEC ESC CONV	20	R0070618-23/02/2018 a partir de 24/06/2024
87910993900	GISELE JAQUELINE BATISTA DA SILVA	1	QPM	TOLEDO	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	R0064024-07/02/2024 a partir de 04/06/2024
83481559968	INDIA MARA MERCES BUENO	2	QPM	PONTA GROSSA	INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P	DIRETOR AUXILIAR	20	R0601221-13/12/2021 a partir de 08/06/2024
59697199949	IVELISE DO PILAR SOUZA GUIMARAES MARTINS	21	QPM	ANTONINA	MOYSES LUPION, C E C-M-EF M N PROFIS	DIRETOR	20	R0090421-04/03/2021 a partir de 03/06/2024
59697199949	IVELISE DO PILAR SOUZA GUIMARAES MARTINS	22	QPM	ANTONINA	MOYSES LUPION, C E C-M-EF M N PROFIS	DIRETOR	20	R0021121-11/01/2021 a partir de 03/06/2024
5894635942	LARISSA CRISTINE STOCO	93	QPM	CAMPO LARGO	SEBASTIAO CARDOSO LEAL, C E-EF M	DIRETOR	20	R0336421-30/07/2021 a partir de 17/06/2024
1855011921	LORENNIA LUCYA AVILA	1	QPM	CURITIBA	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS	DIRETOR	20	R0336421-30/07/2021 a partir de 24/06/2024
64370577934	LOUVANE ROSIGLER BRINGMANN	1	QPM	TOLEDO	LUIZ AUGUSTO M REGO, C E C-M-EF M PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	R0064024-07/02/2024 a partir de 17/06/2024
64370577934	LOUVANE ROSIGLER BRINGMANN	1	QPM	TOLEDO	LUIZ AUGUSTO M REGO, C E C-M-EF M PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	R0336421-30/07/2021 a partir de 17/06/2024
91486793991	MARCIO ROBERTO NEVES PADILHA	2	QPM	CURITIBA	EUZEBIO DA MOTA, C E-EF M PROF	DIRETOR AUXILIAR	20	R0392023-23/06/2023 a partir de 03/06/2024
91486793991	MARCIO ROBERTO NEVES PADILHA	2	QPM	CURITIBA	EUZEBIO DA MOTA, C E-EF M PROF	DIRETOR AUXILIAR	20	R0392023-23/06/2023 a partir de 03/06/2024
55674380953	MARIA SUELI SIMONELLI CABREIRA	2	QPM	GUARATUBA	29 DE ABRIL, C E C-M-EF M	DIRETOR AUXILIAR	20	R0064024-07/02/2024 a partir de 03/06/2024
53179617934	NADICLER DOS SANTOS DE SOUZA	2	QPM	IRATI	JOSE DUDA JUNIOR, E-EI EF MOD ED ESP	DIRETOR AUXILIAR-TEC ESC CONV	20	R0086518-07/03/2018 a partir de 24/06/2024
2807299954	NADYESDA LESSANDRA FOSCHIANI MARTINEZ	54	QPM	PARANAVAI	CARMEM LUCIA R LOPES, E-EI EF MOD ED ESP	DIRETOR AUXILIAR-TEC ESC CONV	20	R0166824-26/03/2024 a partir de 03/06/2024
3946273939	PRISCILLA GODOY MARCHI DE GOUVEA	1	QPM	LONDRINA	HUMBERTO P COUTINHO, C E C-M-EF M PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	R0166824-26/03/2024 a partir de 03/06/2024
1853225908	RAQUEL ADRIANA DE LIMA MOURA	52	QPM	PORECATU	RICARDO LUNARDELLI, C E-EI EF M PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	10	R0092022-09/03/2022 a partir de 15/05/2024
4397616973	REGIANY CRISTINA DOS SANTOS NOGUEIRA	6	QPM	JATAIZINHO	PEDRO V P DE SOUZA, C E PROF-EF M PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	R0336421-30/07/2021 a partir de 23/05/2024
2762434980	ROSE MARIA PORFIRIO PULGA	1	QPM	PITANGA	CEEBJA CASTURINA C BONFIM-EF M	DIRETOR AUXILIAR	20	R0190424-08/04/2024 a partir de 08/07/2024

30146183819	ROSICLEIDE ANHAIA DA SILVA	1	QPM	SANTANA DO ITARARE	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E DO C-EF M P	DIRETOR AUXILIAR	20	R0166824-26/03/2024 a partir de 24/06/2024
2321948906	THAIS CUNHA CECCATTO	1	QPM	TAMARANA	MARIA C DE ALCANTARA, C E PROFA-EF M P	DIRETOR AUXILIAR	20	R0064024-07/02/2024 a partir de 25/06/2024
60945478968	VALDENEI VITOR	1	QPM	OURIZONA	BENOIL F M BOSKA, C E PROF-EF M	DIRETOR AUXILIAR	20	R0122524-04/03/2024 a partir de 17/06/2024
2651571962	VANDERLEI APARECIDO FELIX	2	QPM	CAMPINA DA LAGOA	CAMPINA DA LAGOA, C E-EF M	DIRETOR AUXILIAR	20	R0145121-07/04/2021 a partir de 17/06/2024
2059012988	YASODARA COLLYER DE MAGALHAES HAYASHI	1	QPM	CURITIBA	ALGACYR M MAEDER, C E PROF-EF M PROFIS	DIRETOR	20	R0122524-04/03/2024 a partir de 18/06/2024

Curitiba, 26 de junho de 2024.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

73802/2024

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 4027/2024

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica:

CPF	NOME	L F	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
2251818944	ADRIANA ADRIANO	5	QPM	PARANAGUA	A VIANA SUNDIN, C E C-M-EF M	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 14/06/2024
3140734930	CA ALVES DA SILVA	90	QPM	CATANDUVAS	NEVES, C E C-M DR-EF M	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 18/06/2024
64540685953	NTONIA CARMELUCIA PEREIRA BEZERRA	92	QPM	LEMENCO BORBA	M ALEGRE, C E C-M-EF M PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 17/06/2024
4307058917	CAROLINE ANGELA SCHAFRANSKI BOZZA	3	QPM	CURITIBA	TEOBALDO L KLETEMBERG, C E PR-EF M P	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 03/06/2024
1570533938	CLAUDINEI PISTORE	3	QPM	CURITIBA	NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 20/06/2024
64027902904	CLAURY PATRICIO CABRAL DOS SANTOS	1	QPM	PARANAGUA	ALEXANDRA, C E C DE-EF M PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 17/06/2024
90113810920	EDSON SOUZA BUENO	1	QPM	CAMPO LARGO	SEBASTIAO CARDOSO LEAL, C E-EF M	DIRETOR	20	A partir de 01/07/2024
83666257968	ELIANE MARIA DIAS KONDO	1	QFEB	NOVA LONDRINA	ARY J DRESCH, C E-EF M N PROFIS	SECRETARIO/E SCOLA	20	A partir de 26/06/2024
83666257968	ELIANE MARIA DIAS KONDO	1	QFEB	NOVA LONDRINA	ARY J DRESCH, C E-EF M N PROFIS	SECRETARIO/E SCOLA	20	A partir de 26/06/2024
79950825920	ELIANE RITA CANZI BOLZAN	1	QPM	PRANCHITA	RIO BRANCO, E E C BAR-EF	DIRETOR	20	A partir de 24/06/2024
4015921976	FABIANA LUZIA MONTEIRO	2	QPM	GUARATUBA	29 DE ABRIL, C E C-M-EF M	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 18/06/2024
6719116940	FRANCISCO BRENZAM FILHO	1	QPM	LONDRINA	HUMBERTO P COUTINHO, C E C-M-EF M PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 24/06/2024
6719116940	FRANCISCO BRENZAM FILHO	2	QPM	LONDRINA	HUMBERTO P COUTINHO, C E C-M-EF M PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 24/06/2024
5282633906	GESIELY CAMPOS DE ALMEIDA RAMOS	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	ASSISTENTE - NRE	20	A partir de 26/06/2024
87910993900	GISELE JAQUELINE BATISTA DA SILVA	1	QPM	TOLEDO	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 04/06/2024

4194690958	GISLAINE PECCI	1	QFEB	PORECATU	RICARDO LUNARDELLI, C E-EI EF M PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 15/05/2024
60457910968	JANETE DE LIMA BARBOSA	4	QPM	PONTA GROSSA	JESUS DIVINO OPERARIO, E E-EF	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 24/06/2024
82852219972	JOAO ANTONIO MICENA MACHADO JUNIOR	1	QPM	CAMPINA DA LAGOA	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 24/06/2024
4064060903	JOSE CARNOSKI	1	QPM	BOA VISTA DA APARECIDA	FLOR DA SERRA, E E C - EF	DIRETOR	20	A partir de 17/06/2024
33296368825	JOSE RODOLFO DA SILVA ZAMONEL	1	QPM	LONDRINA	HUMBERTO P COUTINHO, C E C-M-EF M PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 10/06/2024
91690218991	KALLINKA RUBIA VIEIRA DE SOUZA	1	QPM	GUARATUBA	29 DE ABRIL, C E C-M-EF M	DIRETOR	20	A partir de 18/06/2024
4140896930	LEDIANE ANDRADE GALVAO	1	QFEB	GUARAPUAVA	PALMEIRINHA, C E DO C DE-EF M PROF	SECRETARIO/E SCOLA	20	A partir de 01/07/2024
4140896930	LEDIANE ANDRADE GALVAO	1	QFEB	GUARAPUAVA	PALMEIRINHA, C E DO C DE-EF M PROF	SECRETARIO/E SCOLA	20	A partir de 01/07/2024
64370577934	LOUVANE ROSIGLER BRINGMANN	1	QPM	TOLEDO	LUIZ AUGUSTO M REGO, C E C-M-EF M PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 17/06/2024
64370577934	LOUVANE ROSIGLER BRINGMANN	1	QPM	TOLEDO	LUIZ AUGUSTO M REGO, C E C-M-EF M PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	12	A partir de 17/06/2024
64370577934	LOUVANE ROSIGLER BRINGMANN	1	QPM	TOLEDO	LUIZ AUGUSTO M REGO, C E C-M-EF M PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	8	A partir de 17/06/2024
91486793991	MARCIO ROBERTO NEVES PADILHA	2	QPM	CURITIBA	EUZEBIO DA MOTA, C E-EF M PROF	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 03/06/2024
91486793991	MARCIO ROBERTO NEVES PADILHA	2	QPM	CURITIBA	EUZEBIO DA MOTA, C E-EF M PROF	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 03/06/2024
2807299954	NADYESDA LESSANDRA FOSCHIANI MARTINEZ	54	QPM	PARANAVAI	CARMEM LUCIA R LOPES, E-EI EF MOD ED ESP	DIRETOR-TEC ESC CONV	20	A partir de 03/06/2024
57459339920	NILDO ZAROSKI	1	QPM	FOZ DO JORDAO	SEGREDO, C E DE-EF M PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 10/06/2024
4397616973	REGIANY CRISTINA DOS SANTOS NOGUEIRA	6	QPM	PORECATU	MALVINO DE OLIVEIRA, C E PRF-EF M PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 23/05/2024
4397616973	REGIANY CRISTINA DOS SANTOS NOGUEIRA	7	QPM	PORECATU	MALVINO DE OLIVEIRA, C E PRF-EF M PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 23/05/2024
87923483949	RENATO ANTONIO CIPRIANO	52	QPM	PORECATU	RICARDO LUNARDELLI, C E-EI EF M PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 15/05/2024
87923483949	RENATO ANTONIO CIPRIANO	53	QPM	PORECATU	RICARDO LUNARDELLI, C E-EI EF M PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 15/05/2024
2628254905	RICHARD SALDANHA DA SILVA	1	QPM	CURITIBA	ALGACYR M MAEDER, C E PROF-EF M PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 01/07/2024
2628254905	RICHARD SALDANHA DA SILVA	97	QPM	CURITIBA	ALGACYR M MAEDER, C E PROF-EF M PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 01/07/2024
2884316930	ROSANGELA MARIA DA SILVA	55	QPM	PORECATU	RICARDO LUNARDELLI, C E-EI EF M PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 15/05/2024
2762434980	ROSE MARIA PORFIRIO PULGA	1	QPM	PITANGA	CEEBJA CASTURINA C BONFIM-EF M	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 07/10/2024
72088540920	SANDRA MARA DEMARCH LOPES	1	QPM	GUARAQUECA BA	MARCILIO DIAS, C E-EF M N	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 14/06/2024
63911531915	VERA LUCIA MARTINS ORTOLAN	1	QPM	PONTA GROSSA	JESUS DIVINO OPERARIO, E E-EF	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 24/06/2024

Curitiba, 26 de junho de 2024.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 4028/2024

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar os Atos relacionados, na parte que designou os mencionados servidores, para responderem pelas funções que especifica, em caráter de substituição:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
83666257968	ELIANE MARIA DIAS KONDO	1	QFEB	NOVA LONDRINA	ARY J DRESCH, C E-EF M N PROFIS	DIRETOR	20	R0355524-10/06/2024 a partir de 26/06/2024
83666257968	ELIANE MARIA DIAS KONDO	1	QFEB	NOVA LONDRINA	ARY J DRESCH, C E-EF M N PROFIS	DIRETOR	20	R0355524-10/06/2024 a partir de 26/06/2024
82852219972	JOAO ANTONIO MICENA MACHADO JUNIOR	1	QPM	CAMPINA DA LAGOA	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PROFIS	DIRETOR	20	R0360924-11/06/2024 a partir de 24/06/2024
41017161968	ROSELI CHAGAS PEREIRA	2	QPM	SANTO ANTONIO DA PLATINA	RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	R0402924-26/06/2024 a partir de 12/06/2024
3301602908	SILVANA BIANCONI SOARES	92	QPM	SANTO ANTONIO DA PLATINA	RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	R0402924-26/06/2024 a partir de 12/06/2024

Curitiba, 26 de junho de 2024.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

73806/2024

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 4029/2024

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica, em caráter de substituição:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
6306475931	BRUNO SOARES KERN	1	QPM	PARANAVAI	PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	06/06/2024-05/07/2024
93103069987	CLAUDETE MATTHES PLANK	1	QPM	CASCADEL	JARDIM CONSOLATA, C E-EF M PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	11/06/2024-01/08/2024
718984927	DELIR SCHRAM ESQUERDO CORRAL	1	QFEB	PITANGA	VICTOR C DE ALMEIDA, C E C PE-EF M	SECRETARIO/E SCOLA	20	08/07/2024-06/10/2024
718984927	DELIR SCHRAM ESQUERDO CORRAL	1	QFEB	PITANGA	VICTOR C DE ALMEIDA, C E C PE-EF M	SECRETARIO/E SCOLA	20	08/07/2024-06/10/2024
3209878927	FRANCINEA APARECIDA LOURENCO	2	QPM	LODRINA	OLYMPIA M TORMENTA, C E C-M PROF-EF M P	DIRETOR	20	07/06/2024-26/06/2024
83481559968	INDIA MARA MERCES BUENO	1	QPM	PONTA GROSSA	INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P	DIRETOR	20	08/06/2024-31/03/2025
83481559968	INDIA MARA MERCES BUENO	2	QPM	PONTA GROSSA	INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P	DIRETOR	20	08/06/2024-31/03/2025
6172090909	MONICA LANGA	1	QPM	BITURUNA	SANTA BARBARA, C E-EF M N PROFIS	DIRETOR	20	12/06/2024-11/07/2024
85330400910	NEURACI APARECIDA BANDEIRA	1	QPM	UMUARAMA	MANUEL DA NOBREGA, C E C-M PE-EF M P	DIRETOR	20	10/06/2024-07/09/2024
85330400910	NEURACI APARECIDA BANDEIRA	2	QPM	UMUARAMA	MANUEL DA NOBREGA, C E C-M PE-EF M P	DIRETOR	20	10/06/2024-07/09/2024
2762434980	ROSE MARIA PORFIRIO PULGA	2	QPM	PITANGA	CEEBJA CASTURINA C BONFIM-EF M	DIRETOR	20	08/07/2024-06/10/2024
2762434980	ROSE MARIA PORFIRIO PULGA	1	QPM	PITANGA	CEEBJA CASTURINA C BONFIM-EF M	DIRETOR	20	08/07/2024-06/10/2024

41017161968	ROSELI CHAGAS PEREIRA	2	QPM	SANTO ANTONIO DA PLATINA	RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	13/05/2024-07/07/2024
41017161968	ROSELI CHAGAS PEREIRA	2	QPM	SANTO ANTONIO DA PLATINA	RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	12/06/2024-07/07/2024
30146183819	ROSICLEIDE ANHAIA DA SILVA	1	QPM	SANTANA DO ITARARE	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E DO C-EF M P	DIRETOR	20	24/06/2024-08/08/2024
3301602908	SILVANA BIANCONI SOARES	92	QPM	SANTO ANTONIO DA PLATINA	RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	13/05/2024-07/07/2024
3301602908	SILVANA BIANCONI SOARES	92	QPM	SANTO ANTONIO DA PLATINA	RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	12/06/2024-07/07/2024
2321948906	THAIS CUNHA CECCATTO	1	QPM	TAMARANA	MARIA C DE ALCANTARA, C E PROFA-EF M P	DIRETOR	20	25/06/2024-31/07/2024
2321948906	THAIS CUNHA CECCATTO	2	QPM	TAMARANA	MARIA C DE ALCANTARA, C E PROFA-EF M P	DIRETOR	20	25/06/2024-31/07/2024

Curitiba, 26 de junho de 2024.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

73807/2024

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 4039/2024

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar os Atos relacionados, na parte de designou os mencionados servidores como acréscimo de jornada ou como adequação de carga horária, para responderem pelas funções que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
2504180969	ANGELA APARECIDA BRUNHEIRA PEREIRA	1	S100	ANGULO	BASILIO PERTSEW, C E-EF M	COORD DE AREA	4	R0167224-26/03/2024 a partir de 26/06/2024
2504180969	ANGELA APARECIDA BRUNHEIRA PEREIRA	1	S100	ANGULO	BASILIO PERTSEW, C E-EF M	COORD DE AREA	4	R0167224-26/03/2024 a partir de 26/06/2024
796825963	CAROLINA PIRES VEIGA	91	SACH	CURITIBA	SEED/DEDUC/DEP/CTEP	TEC PEDAGOGICO	20	R0783823-07/11/2023 a partir de 04/06/2024
2049512910	JOCEMARA ROCIO MULLER BANDEIRA	4	S100	FOZ DO IGUAÇU	MARIANO C PAGANOTO, C E PROF-EF M PROFIS	COMPLEMENT ACAA	20	R0302324-21/05/2024 a partir de 21/06/2024
6042427946	LEONARDO CAETANO DA ROCHA	5	SACH	CURITIBA	SEED/DEDUC/CH	TEC PEDAGOGICO	20	R0675423-22/09/2023 a partir de 17/05/2024
94296715968	LUIS HENRIQUE DA SILVA MACHADO	1	SACH	CURITIBA	SEED/DEDUC/DDC/CDP	TEC PEDAGOGICO	20	R0198023-04/04/2023 a partir de 26/06/2024
3108701940	MARIA IVONE LEITE OLENIK	2	S100	FIGUEIRA	ANITA A PACHECO, C E-E F M	EQUIPE PEDAGOGICA	20	R0064424-07/02/2024 a partir de 12/06/2024
58717790930	SANDRA MARA BORGES DE CARVALHO FERNANDES	1	SACH	CURITIBA	FUNDEPAR - DIRETORIA TECNICA	APOIO	20	R0167224-26/03/2024 a partir de 27/06/2024
2353966993	SUZANA SIMIONI	1	SACH	CURITIBA	SEED/NAS-PLCO	APOIO TECNICO ADMINISTRATI	20	P0000224-11/01/2024 a partir de 28/06/2024
6129176490	ULISSES MATHEUS FELIPE PESSOA	4	SACH	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	R0215624-19/04/2024 a partir de 14/06/2024

Curitiba, 27 de junho de 2024.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

74204/2024

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 4040/2024

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como acréscimo de jornada ou como adequação de carga horária, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
2504180969	ANGELA APARECIDA BRUNHEIRA PEREIRA	1	S100	ANGULO	BASILIO PERTSEW, C E-EF M	COORD DE AREA	4	A partir de 26/06/2024
2504180969	ANGELA APARECIDA BRUNHEIRA PEREIRA	1	S100	ANGULO	BASILIO PERTSEW, C E-EF M	COORD DE AREA	4	A partir de 26/06/2024
796825963	CAROLINA PIRES VEIGA	91	SACH	CURITIBA	SEED/DEDUC/DDC/CDP	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 04/06/2024
50589598953	CICERO DONADELI	2	S100	CURITIBA	OLAVO DEL CLARO, C E C-M PROF-EF M P	SUPORTE TECNICO	3	A partir de 24/06/2024
50589598953	CICERO DONADELI	2	S100	CURITIBA	OLAVO DEL CLARO, C E C-M PROF-EF M P	SUPORTE TECNICO	3	A partir de 24/06/2024
6042427946	LEONARDO CAETANO DA ROCHA	5	SACH	CURITIBA	SEED/DEDUC/AT	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 17/05/2024
94296715968	LUIS HENRIQUE DA SILVA MACHADO	1	SACH	CURITIBA	SEED/NAS-PLCO	APOIO TECNICO ADMINISTRATI	20	A partir de 26/06/2024
2993713957	ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO	1	S100	CRUZEIRO DO OESTE	ANCHIETA, C E C-M-EF M N	PROF DA LEI 15308/06	3	A partir de 01/02/2024
58717790930	SANDRA MARA BORGES DE CARVALHO FERNANDES	1	SACH	CURITIBA	FUNDEPAR - COORD LOG DA ALIMENT ESCOLAR	APOIO	20	A partir de 27/06/2024
2353966993	SUZANA SIMIONI	1	SACH	CURITIBA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 28/06/2024

Curitiba, 27 de junho de 2024.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

74210/2024

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 4041/2024

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar os Atos relacionados, na parte que designou os mencionados servidores como acréscimo de jornada ou como adequação de carga horária, para responderem pelas funções que especifica, em caráter de substituição:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
49780530991	ROSANGELA GOUVEIA	90	S100	FIGUEIRA	ANITA A PACHECO, C E-E F M	EQUIPE PEDAGOGICA	20	R0309324-24/05/2024 a partir de 12/06/2024

Curitiba, 27 de junho de 2024.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

74213/2024

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 4042/2024

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como acréscimo de jornada ou adequação de carga horária, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica, em caráter de substituição:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
57077479900	APARECIDA FATIMA DE OLIVEIRA	91	S100	BARBOSA FERRAZ	BOURBONIA, C E DO C DE-EF M	EQUIPE PEDAGOGICA	20	21/06/2024-17/12/2024
60469935987	GIZELIS MARIA DIAS	3	S100	PONTA GROSSA	EUGENIO MALANSKI, C E PROF-EF M	EQUIPE PEDAGOGICA	20	26/06/2024-28/06/2024

Curitiba, 27 de junho de 2024.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

74216/2024

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 4043/2024

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar os Atos relacionados, na parte que designou os mencionados servidores, para responderem pelas funções que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
62979868949	ANGELA APARECIDA BERGAMO	2	QPM	SANTA TEREZA DO OESTE	SANTA TEREZA DO OESTE, C E C-M-EF M P	DIRETOR AUXILIAR	20	R0064024-07/02/2024 a partir de 01/07/2024
87000580925	JULINA SOARES DE OLIVEIRA MARCINIAK	1	QPM	SANTA TEREZA DO OESTE	SANTA TEREZA DO OESTE, C E C-M-EF M P	DIRETOR	20	R0090421-04/03/2021 a partir de 01/07/2024
87000580925	JULINA SOARES DE OLIVEIRA MARCINIAK	2	QPM	SANTA TEREZA DO OESTE	SANTA TEREZA DO OESTE, C E C-M-EF M P	DIRETOR	20	R0090421-04/03/2021 a partir de 01/07/2024

Curitiba, 27 de junho de 2024.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

74219/2024

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 4044/2024

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
2868047947	GISLAINE GOMES DA SILVA BIONE	1	QPM	IRATI	JOSE DUDA JUNIOR, E-EI EF MOD ED ESP	DIRETOR-TEC ESC CONV	20	A partir de 01/07/2024
2868047947	GISLAINE GOMES DA SILVA BIONE	2	QPM	IRATI	JOSE DUDA JUNIOR, E-EI EF MOD ED ESP	DIRETOR-TEC ESC CONV	20	A partir de 01/07/2024
5894635942	LARISS CRISTINE STOCO	92	QPM	CAMPO LARGO	INOVE, C E-EF M	DIRETOR	20	A partir de 17/06/2024
5894635942	LARISS CRISTINE STOCO	93	QPM	CAMPO LARGO	INOVE, C E-EF M	DIRETOR	20	A partir de 17/06/2024

Curitiba, 27 de junho de 2024.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

74223/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Protocolo n.º 22.299.545-0

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** a prorrogação do afastamento da servidora **Ana Paula José de Oliveira**, RG n.º 7.264.XXX-8, Agente Educacional II do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED, para continuar prestando serviços na 89.ª Zona Eleitoral de Umuarama, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 10 de agosto de 2024, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida por meio do Ofício n.º 37/2024.

Curitiba, 1.º de julho de 2024.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

73850/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Protocolo n.º 22.318.266-6

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º

23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** a prorrogação do afastamento da servidora **Rosimeire Elias Camargo Bednarz**, RG n.º 6.132.XXX-1, Agente Educacional II do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED, para continuar prestando serviços na 4.ª Zona Eleitoral de Curitiba, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 16 de agosto de 2024, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida por meio do Ofício n.º 92/2024.

Curitiba, 1.º de julho de 2024.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

73845/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Protocolo n.º 22.381.591-0

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** o afastamento da servidora **Simone Gatine Duarte**, RG n.º 8.940.XXX-0, Agente Educacional II do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED, para prestar serviços na 46.ª Zona Eleitoral de Foz do Iguaçu, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão

de origem, em atendimento à solicitação emitida por meio do Ofício n.º 92/2024.

Curitiba, 1.º de julho de 2024.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

74183/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 540/2024 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 21.962.301-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras a seguir relacionadas para atuarem como gestora e fiscal do Contrato n.º 4.038/2024, celebrado com o Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social, CNPJ n.º 31.922.353/0001-72, referente à contratação de instituição de ensino ou de desenvolvimento institucional, para realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para exercer as funções de Professor e Professor Pedagogo dos diversos componentes curriculares e áreas do conhecimento para atuação nas instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, Ensino fundamental, Médio e Profissionalizante, oriundos da Dispensa de Licitação n.º 11/2024 – SEED:

FUNÇÃO	NOME	RG
Gestora	Taciana Fenili de Santana	5.314.XXX-1
Fiscal	Eguimara Branco	4.459.XXX-5

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 2 de julho de 2024.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

74162/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 18/2024 SEED

Protocolo: 21.993.557-9

Refiro-me ao Memorando nº 602/2024 - NAS/CH/SEED, no qual o Núcleo Administrativo Setorial – NAS/CH, solicita de autorização para contratação direta de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva de 04 (quatro) elevadores para atender demanda da Secretaria de Estado da Educação no novo endereço, bem como no Colégio Estadual Wilson Joffre, localizado no município de Cascavel. Em atenção ao exposto a Informação n.º 1.643/2024 – ASS/TEC (mov. 54) esta Diretoria Geral autoriza a contratação no valor de **R\$ 32.460,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais)**, da Empresa Elevadores Conistel LTDA, inscrita no CNPJ 78.708.625/0001-08 a ser atendida pela informação orçamentária 907/2024.

Curitiba, 01 de julho de 2024.
João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Res. 7.309/2023 GS/SEED

74120/2024

RESOLUÇÃO N.º 3924/2024 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 21.339.315-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Repreender, com fundamento no art. 291, inciso II c/c art. 293, inciso V, alínea “e” da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, a servidora Mariza de Ramos, RG n.º 5.309.XXX-0, professora, PSS, por infração do art. 279, inciso III, VI e VII e 293, Inciso V, alínea “e”, do mesmo Diploma Legal, com as devidas anotações em sua ficha funcional.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2024

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

74165/2024

RESOLUÇÃO N.º 3927/2024 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais

e considerando o contido no protocolado n.º 21.895.049-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Repreender, com fundamento no art. 291, inciso II c/c art. 293, inciso II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, a servidora Lucimara de Oliveira Maciel, RG n.º 12.527.XXX-0, professora, PSS, por infração do 279, inciso VI, 285, incisos IV, XI e XV, do mesmo Diploma Legal, com as devidas anotações em sua ficha funcional.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

74194/2024

RESOLUÇÃO N.º 3996/2024 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 152/2024, de Sindicância, considerando o contido no protocolado n.º 22.174.925-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 22.174.925-1, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

74134/2024

RESOLUÇÃO N.º 4015/2024 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 22.087.790-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Repreender, com fundamento no art. 291, inciso II c/c art. 293, inciso II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, o servidor Reginaldo da Silva Martinatto, RG n.º 7.844.XXX-1, professor, PSS, LF 10, por infração do art. 279, inciso III, do mesmo Diploma Legal, com as devidas anotações em sua ficha funcional.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

74169/2024

RESOLUÇÃO N.º 4016/2024 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 142/2024, de Sindicância, considerando o contido no protocolado n.º 19.287.728-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 19.287.728-8, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

74137/2024

RESOLUÇÃO N.º 4017/2024 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 145/2024, de Sindicância, considerando o contido no protocolado n.º 22.157.441-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de

indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 22.157.441-9, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2024

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

74147/2024

RESOLUÇÃO N.º 4018/2024 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 150/2024, de Sindicância, considerando o contido no protocolado n.º 22.184.457-2,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 22.184.457-2, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

74141/2024

RESOLUÇÃO N.º 4045/2024 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 22.227.156-8,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Margarete Maria Lemes, RG n.º 2.097.XXX-5/PR, Raul Alfredo Schier, RG n.º 2.256.XXX-2/PR e Rogério Ferreira Alcamim, RG n.º 49XXX-6/SP, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação do Paraná, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, com sede no mesmo município.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

74222/2024

RESOLUÇÃO N.º 4046/2024 – GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 21.038.745-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Amelia Carvalho de Andrade, RG n.º 3.577.XXX-3 PR, Cleverson José Catore da Silva, RG n.º 6.426.XXX-3 PR e Rosemary Issa Rizk Costa, RG n.º 5.001.XXX-9 PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cianorte, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a instauração e a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Kelly Cristina Marinho Umbelino, RG n.º 7.280.XXX-9 PR, professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 56 e 57, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos VI e XIV e o Art. 285, inciso XXI, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976, portanto se assim ficar configurado, a servidora estará sujeita às penalidades previstas no art. 291, incisos I a IV, c/c o art. 293, incisos I, II e III, todos da Lei Estadual n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2024

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

74152/2024

RESOLUÇÃO N.º 4047/2024 – GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 20.604.702-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Amelia Carvalho de Andrade, RG n.º 3.577.XXX-3 PR, Micheli Amábiles Bessani, RG n.º 8.081.XXX-8 PR e Danilo José Garbelini, RG n.º 8.107.XXX-0 PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cianorte, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a instauração e a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta dos servidores: Jorge Luiz Dutra Ghen, RG n.º 6.175.XXX-6 PR, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 2, aposentado na LF1 em 2019, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos III e VI da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976, portanto se assim ficar configurado, o servidor estará sujeito às penalidades previstas no art. 291, incisos I e II, c/c 293, inciso II, da Lei Estadual n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná; e Lígia Samara Gevieski, RG n.º 7.701.XXX-0, professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 1 e LF 99, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso VI, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976, portanto se assim ficar configurado, a servidora estará sujeita às penalidades previstas no art. 291, incisos I ao II, c/c art. 293, Incisos I a II, todos da Lei Estadual n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

74209/2024

RESOLUÇÃO N.º 4052/2024 – GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 20.439.489-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Amelia Carvalho de Andrade, RG n.º 3.577.XXX-3 PR, Rosemary Issa Rizk Costa, RG n.º 5.001.XXX-9 PR e Eliane Góis Souza Ungaro, RG n.º 8.108.XXX-4 PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cianorte, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a instauração e a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Alexandre Costa Vieira RG n.º 9.978.XXX-4 PR e, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01 e LF 97, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos V e VII, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos VI e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976, portanto se assim ficar configurado, o servidor estará sujeito às penalidades previstas no art. 291, incisos I e II c/c 293, I e II, todos da Lei Estadual n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

74129/2024

RESOLUÇÃO N.º 4053/2024 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 158/2024, de Sindicância, considerando o contido no protocolado n.º 22.172.187-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 22.172.187-0, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

74233/2024

RESOLUÇÃO N.º 4054/2024 – GS/SEED

Súmula: Arquivar Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 158/2024, de Sindicância, considerando o contido no protocolado n.º 22.227.197-5,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 22.227.197-5, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

74102/2024

RESOLUÇÃO N.º 4055/2024 – GS/SEED

Súmula: Rescindir contratação em Regime Especial - PSS.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 19 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no Protocolado n.º 21.250.105-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Rescindir o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Paraná e o funcionário Sebastião de Oliveira Diniz, RG n.º 5.781.XXX-0, contratado por Regime Especial através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, com fulcro na Cláusula Nona do contrato de trabalho c/c art. 17, inciso III, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, por infração do art. 293, inciso V, alínea “c”, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

74230/2024

RESOLUÇÃO N.º 4056/2024 – GS/SEED

Súmula: Absolver servidor em Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 19.318.657-2,

R E S O L V E:

Art. 1.º Absolver a servidora Lidia Mara Elias Gomes, RG n.º 4.044.XXX-2, professora, QPM, LF 01.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

74200/2024

RESOLUÇÃO N.º 4057/2024 – GS/SEED

Súmula: Absolver servidor em Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 18.994.855-7,

R E S O L V E:

Art. 1.º Absolver a servidora Vera Lucia Santos Rocha, RG n.º 5.177.XXX-5, professora, QPM, LF 01.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de julho de 2024

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

74237/2024

RESOLUÇÃO N.º 4058/2024 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 21.004.513-9,

R E S O L V E:

Art. 1.º Repreender, com fundamento no art. 291, inciso II c/c art. 293, inciso II,

da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, a servidora Mirian Leia da Silva Beluci Ferreira, RG n.º 7.997.XXX-2, professora, QPM, LF 90 e 91, por infração do: art. 279, incisos III, V e VI; e, art. 346, do mesmo Diploma Legal, com as devidas anotações em sua ficha funcional.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

74227/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED**DESPACHO SECRETARIAL**

Protocolo n.º 22.365.293-0

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, autorizo o afastamento do servidor Diogo Damasceno Fernandes, RG n.º 9.406.680-8, CPF n.º 058.631.059-25, Agente Educacional II do Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED, para prestar serviços na 19.ª Zona Eleitoral de Tomazina pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida mediante o Ofício n.º 37/2024.

Curitiba, 1.º de julho de 2024.

João Luiz Giona Junior

Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

74003/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED**DESPACHO SECRETARIAL**

Protocolo n.º 22.383.092-7

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, autorizo a prorrogação do afastamento da servidora Michele Adriane Gohl de Souza, RG n.º 10.650.236-6, CPF n.º 036.239.949-28, Agente Educacional II do Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED, para continuar prestando serviços na 153.ª Zona Eleitoral de União da Vitória pelo período de 1 (um) ano, a partir de 17 de julho de 2024, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida mediante o Ofício n.º 034/2024.

Curitiba, 1.º de julho de 2024.

João Luiz Giona Junior

Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

74023/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**Pregão Eletrônico n.º 451/2024 – GMS/SEED**

Protocolo: 21.924.671-4

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, de n.º 451/2024 – SEED, lote único, itens 1 e 2 no valor global máximo de R\$ 2.413.155,00 (dois milhões, quatrocentos e treze mil e cento e cinquenta e cinco reais), objetivando a contratação de transporte marítimo para atender às necessidades das escolas localizadas nas ilhas abrangidas pelo Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme Edital e Anexos.

2. Considerando o contido na Informação n.º 669/2024 – PGE/PRC, c/c o contido no Despacho n.º 162/2024 – NAS/SL, com fundamento no art. 13, V, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e no artigo 1.º, §§ 3.º e 5.º do Decreto n.º 4.189/2016, AUTORIZO a realização da despesa e a instauração do procedimento licitatório.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

João Luiz Giona Junior

Diretor-Geral/SEED, por Delegação

De Competência Res.7.309/2023 GS/SEED

73919/2024

RESOLUÇÃO N.º 3.970/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1347/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 22.201.987-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de

Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal 26 de Janeiro – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Brasil, 2014, do Município de Fazenda Rio Grande, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1354/2024, de 11/03/2024, com vigência até 09/08/2031.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 1522/2018, de 04/04/2018, com vigência até 31/12/2022.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.971/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1361/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.657.494-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Lourdes Viana Miranda, situado na Rua Leônicio Miró Rocha, s/n, do Município de Reserva, NRE de Telêmaco Borba.

§ 1º A instituição é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5752/2021, de 29/11/2021, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 5752/2021, de 29/11/2021, com vigência até 31/12/2023.

§ 3º A renovação é concedida até o final do ano de 2026. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.972/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1362/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 22.225.143-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu, situado na Rua Francisco Sady de Brito, 621, do Município de Reserva, NRE de Telêmaco Borba.

§ 1º A instituição é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4971/2020, de 10/12/2020, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 4799/2021, de 08/10/2021, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A renovação é concedida até o final do ano de 2026. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.973/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e as Deliberações n.º 03/1998, 10/1999, 03/2013, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.224.810-8,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a autorização para funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade normal, em nível médio, presencial, no Colégio Estadual Carlos Gomes – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua General Osório, 711, do Município e NRE de Pato Branco.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2235/2019, de 12/06/2019, com vigência até 18/12/2027.

§ 2º O curso foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 7696/2022, de 28/11/2022, que continua em vigor para a oferta do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade normal, em nível médio, presencial nas demais instituições de ensino.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino, que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Carlos Gomes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.974/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1363/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 22.226.513-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Professor Onésimo Juraszek – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Professora Neusa Maria Bilek Chima, 209, do Município de Mallet, NRE de Irati.

§ 1º A instituição é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 639/2017, de 02/03/2017, com vigência até 01/12/2024.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 1372/2023, de 14/03/2023, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.975/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1364/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 22.226.658-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Professor Onésimo Juraszek – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Professora Neusa Maria Bilek Chima, 209, do Município de Mallet, NRE de Irati.

§ 1º A instituição é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 639/2017, de 02/03/2017, com vigência até 01/12/2024.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, foi concedida pela Resolução n.º 2180/2023, de 11/04/2023, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.976/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de**

Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1361/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 22.253.044-0,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Professor Onésimo Juraszek – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Professora Neusa Maria Bilek Chima, 209, do Município de Mallet, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 639/2017, de 02/03/2017, com vigência até 01/12/2024.

§ 2º A autorização para o funcionamento da modalidade é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente resolução. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.977/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1403/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 22.277.170-6,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Nossa Senhora de Monte Claro – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Adolfo Rehbein, 286, do Município de Mallet, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 635/2017, de 02/03/2017, com vigência até 01/12/2024.

§ 2º A autorização para o funcionamento da modalidade é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente resolução. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.978/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1422/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 21.876.335-9,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos iniciais), área das altas habilidades/superdotação, na Escola Municipal do Campo Bituva dos Machados – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade Bituva dos Machados, do Município de Fernandes Pinheiro, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4267/2017, de 04/09/2017, com vigência até 02/02/2027.

§ 2º A autorização para o funcionamento da modalidade é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente resolução. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.979/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1160/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 21.460.519-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento de 01 (uma) Classe Especial, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, na Escola Municipal Dr. José Vaz de Carvalho – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Anezia Ramos Moreira, 1450, do Município e NRE de Paranavai.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 10/2022, de 03/01/2022, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 1417/2019, de 10/04/2019, com vigência até 15/05/2024.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 15/05/2029.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

74377/2024

RESOLUÇÃO N.º 3.980/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1246/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 21.458.594-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Professora Irma Pereira da Rocha Boletta – Ensino Fundamental, situada na Avenida Aristeu Alves, 163, do Município de Nova Aliança do Ivaí, NRE de Paranavai.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 8392/2023, de 27/11/2023, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 204/2016, de 22/01/2016, com vigência até 12/02/2021.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 12/02/2026.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.982/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1256/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 21.896.957-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento de 01 (uma) Classe Especial, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, na Escola Municipal Luiz Triburtino da Silva – Ensino Fundamental, situada na Rua Barão do Rio Branco, 110, do Município de Jardim Olinda, NRE de Paranavai.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1532/2019, de 18/04/2019, com vigência até 22/02/2028.

§ 2º A autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 1717/2019, de 07/05/2019, com vigência até 31/05/2024.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/05/2029.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.983/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1293/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 22.120.228-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua São Paulo, 52, do Município de Amapora, NRE de Paranavai.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 8061/2022, de 15/12/2022, com vigência até 07/02/2033.

§ 2º As últimas renovações da autorização para funcionamento da modalidade foram concedidas pelas Resoluções n.º 2989/2020, de 06/08/2020 e n.º 2883/2020, de 29/07/2020, ambas com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.984/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1411/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 21.390.377-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal do Campo Professora Edith Ebner Eckert – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Mirassol, 1320, do Município e NRE de Paranavai.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6678/2022, de 24/10/2022, com vigência até 24/02/2032.

§ 2º A autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 1721/2019, de 07/05/2019, com vigência até 31/05/2024.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/05/2029.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.986/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014, 02/2016, 12/2021, e os Pareceres n.º 07/2014 e 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1421/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 22.119.788-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, da Escola José Antônio Menegazzo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Denhei Kanashiro, 650, do Município e NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apucarana, e obteve a última renovação do credenciamento

para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3487/2017, de 03/08/2017, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4176/2020, de 23/10/2020, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.987/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014, 02/2016, 12/2021, e os Pareceres n.º 07/2014 e 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1426/2024, do Departamento de Educação Inclusiva, o Parecer n.º 1371/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no e o contido no protocolado n.º 22.144.060-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, da Escola Emílio Mudrey – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, situada na Avenida Canadá, 560, do Município de Cambira, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cambira e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3489/2017, de 03/08/2017, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4173/2020, de 23/10/2020, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2026. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.988/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2014, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1365/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 22.162.190-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal do Campo Afonso João Heinzen – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade de Barra Azul, no Município de Manoel Ribas e NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4173/2023, de 03/07/2023, com vigência até 06/01/2034.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, e do Ensino Fundamental (anos iniciais), foi concedida pela Resolução n.º 1463/2021, de 07/04/2021, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento dos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação dos atos 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.989/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016, 12/2021, e os Pareceres n.º 07/2014 e 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1424/2024, do

Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 22.058.354-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, da Escola Rotariana Manoel Ribas – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, situada na Rua Sete de Setembro, 651, do Município de Manoel Ribas, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manoel Ribas, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5631/2021, de 23/11/2021, com vigência até 31/12/2031.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 1778/2020, de 19/05/2020, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.990/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1366/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 22.341.473-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal do Campo São Sebastião – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Romualdo Paiter, 226, do Município de Ouro Verde do Oeste, NRE de Toledo.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5291/2021, de 04/11/2021, com vigência até 07/03/2032.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 4076/2020, de 20/10/2020, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.991/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1311/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 22.048.034-8,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área das altas habilidades/superdotação, no Colégio Estadual Cívico-Militar da Vila John Kennedy – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Romeira, 2940, do Município de Quedas do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2478/2017, de 12/06/2017, com vigência até 28/02/2027.

§ 2º A autorização para o funcionamento da modalidade é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente resolução. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

74380/2024

RESOLUÇÃO N.º 3.992/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de**

Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1278/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 21.924.136-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual General Eurico Gaspar Dutra – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Duque de Caxias, 723, do Município de Virmond, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 845/2022, de 08/03/2022, com vigência até 21/02/2031.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 260/2020, de 20/01/2020, com vigência até 03/02/2024.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 03/02/2029.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.993/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013 e 02/2014, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1367/2024, da Coordenação da Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 22.205.561-0,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Edilane Caldeira Cortez de Freitas, situado na Rua Irmãos Villas Boas, 1811, no Município de Francisco Alves, NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, criada pelo Decreto Municipal n.º 134, de 30/11/2023.

§ 2º O credenciamento é concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente resolução. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos, com implantação simultânea na instituição citada no Art. 1º.

Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente resolução. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para o funcionamento do Ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.994/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2014, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1368/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 22.114.737-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Padre José de Anchieta – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua San Marino, 2084, do Município e NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2824/2020, de 28/07/2020, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 2825/2020, de 28/07/2020, com vigência até 31/12/2024 e a última renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) foi concedida pela Resolução n.º 2824/2020, de 28/07/2020, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento dos ensinos é concedida

até o final do ano de 2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação dos atos 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.995/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1369/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 22.088.788-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Malba Tahan – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida São Paulo, 4981, do Município e NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2218/2021, de 18/05/2021, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 2218/2021, de 18/05/2021, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A renovação é concedida até o final do ano de 2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.997/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 09/2002, 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1370/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 22.046.009-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Estadual Indígena Nitótu – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Sete de Setembro, s/n, do Município de Clevelândia, NRE de Pato Branco.

§ 1º A instituição é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6938/2023, de 27/09/2023, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 4012/2016, de 20/09/2016, com vigência até 31/12/2020.

§ 3º A renovação é concedida excepcionalmente até o final do ano de 2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.999/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1245/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 21.939.017-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área das altas habilidades/superdotação, no Colégio Estadual Cívico-Militar Amâncio Moro – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Margarida, 504, do Município de Corbélia, NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3175/2018, de 09/07/2018, com vigência até 12/07/2028.

§ 2º A autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 2514/2019, de 04/07/2019, com vigência até 30/07/2024.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 30/07/2029.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.000/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1264/2024, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 22.043.835-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Cívico-Militar Lindoeste – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Curitiba, 400, do Município de Lindoeste, NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1982/2017, de 08/05/2017, com vigência até 30/04/2027.

§ 2º As autorizações para funcionamento da modalidade foram concedidas pelas Resoluções n.º 2492/2017, de 12/06/2017 e pela Resolução n.º 3993/2007, de 20/09/2007, de 13/04/2009.

§ 3º A renovação é concedida até o final do ano de 2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2028.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 8.961/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154 de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022, e o Parecer n.º 741/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.881.410-9,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, em tempo integral, com oferta presencial, com implantação gradativa, no Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Brasil, 41, do Município de Cafeara, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4339/2022, de 27/07/2022, com vigência até 31/12/2030.

§ 2º Ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Agronegócio.

§ 3º A autorização é pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2024. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do Art. 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

Republicada por conter incorreção

RESOLUÇÃO N.º 8.117/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021 e o Parecer n.º 603/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.678.333-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da

Escola Estadual Professor Giampero Monacci – Ensino Fundamental, situada na Rua dos Expedicionários, 357, no Município de Itambé, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5620/2023, de 21/08/2023, com vigência até 15/05/2027.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 1985/2020, de 26/05/2020, com vigência até 06/08/2021.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida no período de 07/08/2021 a 31/12/2024. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED
Republicada por haver saído com incorreção

RESOLUÇÃO N.º 8.118/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 10/1999, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 703/2023 – CEMEP, todos do

Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.252.987-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, do Colégio Estadual Paçandu – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Santos Dumont, 521, do Município de Paçandu, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 286/2023, de 30/01/2023, com vigência até 02/04/2033.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 97/2019, de 29/01/2019, com vigência até 30/09/2023.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/10/2023 a 30/09/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED
Republicada por haver saído com incorreção

74382/2024

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0216/2024-FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do contrato oriundo do Pregão Eletrônico N.º 688/2023 – FUNDEPAR, em observância à legislação vigente e ao Protocolo N.º 20.826.829-5, cujo objeto foi arrematado pela empresa FERNANDA MOTTA TORRES, para execução de serviços de engenharia no Colégio Estadual Miguel Nassif Maluf, do município de Wenceslau Braz:

I - Gestor Titular: Joaquim Gabriel Faustini – RG: 7.XXX.137-9 e Suplente: Ana Maria de Souza – RG: 6.XXX.801-6;

II - Fiscal Titular: Jonas Ribeiro – RG: 3.XXX.893-2 CREA PR 19.262/D, e Suplente: Fabio Bahl Oliveira – RG: 6.XXX.820-9 – CREA PR 89.429/D, ambos pertencentes à SECID;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Paula Kalliany da Silva Ono - CREA PR 90 161/D, pertencente ao quadro do Serviço Social Autônomo Paranaeducação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria N.º 059/2024 - FUNDEPAR, publicada no DIOE N.º 11.596 de 08 de fevereiro de 2024. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente
FUNDEPAR
Decreto n.º 3270/2023

73815/2024

PORTARIA N.º 0224/2024-FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do contrato oriundo do Pregão Eletrônico N.º 019/2024 – FUNDEPAR, em observância à legislação vigente e ao Protocolo n.º 21.001.919-7, cujo objeto foi arrematado pela empresa ITAÚBA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, para execução de obras de ampliação no CE Mal. Arthur da Costa e Silva, do município de Planaltina do Paraná:

I - Gestor Titular: Ademir Antonio Saravalli – RG 3.XXX.706-1 e Suplente: João Gabriel Bonfim de Souza – RG 13.XXX.638-9;

II - Fiscal Titular: Marcia Nunes Cordeiro de Souza – CREA PR 179 046/D, pertencente ao Quadro de Funcionários da Educação Básica - QFEB e Suplente: Maristela Kosak – CREA PR 175 070/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM;

III - Apoio Técnico de Fiscalização: Paulo Alves de Almeida Rocha - CREA PR 75 433/D, pertencente ao quadro do Serviço Social Autônomo Paranaeducação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente
FUNDEPAR
Decreto n.º 3270/2023

74008/2024 PORTARIA N.º 0225/2024-FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270 de 25 de agosto de 2023, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017, e o contido no Protocolo N.º 19.699.194-8,

RESOLVE

Art. 1º. Designar Cristiane Pacheco da Silva, RG 4.XXX.491-5, para responder interinamente pelo exercício das funções de Agente de Controle Interno, no período de 8 a 22 de julho de 2024, durante as férias de JEVERSON FABRI, RG 1.XXX.418-7, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente
FUNDEPAR
Decreto n.º 3270/2023

74274/2024



Secretaria do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
Curitiba, 27 de junho de 2024
Protocolo nº 22.356.506-9
RESOLUÇÃO 10/2024
Súmula: Designação de substituição de férias O Secretário de Estado do Esporte, Helio Renato Wirbiski, nomeado por meio do Decreto nº 4468/2024, respeitosamente vem perante Vossa Excelência, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 21.352/2022: RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora Mariana Lejambre Morais RG 9.681.274-4 para atuar como Agente de Ouvidoria da Secretaria de Estado do Esporte e Paraná Esporte, no período de 01/07/24 a 30/07/24, em virtude de férias da titular da função Débora Maria Russo RG:3.548.946-0. Art. 2º Está Resolução entrará em vigor na datada da sua assinatura. Curitiba, 27 de junho de 2024. Helio Renato Wirbiski Secretário de Estado do Esporte Dec nº 4468/2023 – DOE 11564

74139/2024

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 157 DTE/SEFA, de 2 de Julho de 2024

A DIRETORA DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribuir as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do mês de Julho de 2024, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes são as constantes do anexo I.

Art. 2º. Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna “ODC ESPECIAL” desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.04.00, 3.3.90.08.00, 3.3.90.14.00, 3.3.90.15.00, 3.3.90.34.00, 3.3.90.46.00, 3.3.90.48.00, 3.3.90.49.00, 3.3.91.41.00 e 3.3.91.97.00.

Art. 3º Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna “ODC - SERVIÇOS” desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.39.43, 3.3.90.39.44, 3.3.90.39.47, 3.3.90.40.04, 3.3.90.40.05, 3.3.90.47.01 e 3.3.90.47.08.

Art. 4º. Os valores das Cotas Financeiras destinadas ao atendimento das espécies “2”, “3”, e “4”, com exceção daquelas especificadas nos artigos 2º e 3º retro, estão alocados na coluna “Demais Espécies” desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 2 de Julho de 2024.

Carin Caroline Deda Malhadas

Diretora do Tesouro Estadual

ANEXO I

Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 157

ORGÃO 13 - Casa Civil			
UNIDADE GESTORA 133300			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
501	11.310,00	11.310,00	2024FF000156
Total		11.310,00	

ÓRGÃO 17 - Escritório de Representação do Governo em Brasília UNIDADE GESTORA 170000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	7.000,00	7.000,00	2024FF000156
Total		7.000,00	

ÓRGÃO 39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública UNIDADE GESTORA 390000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
501	25.000.000,00	25.000.000,00	2024FF000156
Total		25.000.000,00	

ÓRGÃO 41 - Secretaria de Estado da Educação UNIDADE GESTORA 410000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	25.000.000,00	25.000.000,00	2024FF000156
Total		25.000.000,00	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior UNIDADE GESTORA 453100			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	301.000,00	301.000,00	2024FF000156
Total		301.000,00	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior UNIDADE GESTORA 454800			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	400.000,00	400.000,00	2024FF000156
Total		400.000,00	

ÓRGÃO 63 - Secretaria de Estado de Trabalho, Qualificação e Renda UNIDADE GESTORA 630000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	800.000,00	800.000,00	2024FF000156
Total		800.000,00	

ÓRGÃO 65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento UNIDADE GESTORA 653000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	60.000,00	60.000,00	2024FF000156
Total		60.000,00	

ÓRGÃO 67 - Secretaria de Estado das Cidades UNIDADE GESTORA 670000			
Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
501	24.034,38	24.034,38	2024FF000156
Total		24.034,38	

74318/2024

PORTARIA Nº 158 DTE/SEFA, de 2 de Julho de 2024

A DIRETORA DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribuir as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do mês de Julho de 2024, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes são as constantes do anexo I.

Art. 2º. Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna "ODC ESPECIAL" desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.04.00, 3.3.90.08.00, 3.3.90.14.00, 3.3.90.15.00, 3.3.90.34.00, 3.3.90.46.00, 3.3.90.48.00, 3.3.90.49.00, 3.3.91.41.00 e 3.3.91.97.00.

Art. 3º Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna "ODC - SERVIÇOS" desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.39.43, 3.3.90.39.44, 3.3.90.39.47, 3.3.90.40.04, 3.3.90.40.05, 3.3.90.47.01 e 3.3.90.47.08.

Art. 4º. Os valores das Cotas Financeiras destinadas ao atendimento das espécies "2", "3", e "4", com exceção daquelas especificadas nos artigos 2º e 3º retro, estão alocados na coluna "Demais Espécies" desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 2 de Julho de 2024.

Carin Caroline Deda Malhadas
Diretora do Tesouro Estadual

ANEXO I
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 158

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior			
UNIDADE GESTORA 453100			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N.º do Processo
500	5.000.000,00	5.000.000,00	2024FF000157
Total		5.000.000,00	

74386/2024

PORTARIA Nº 145

LICENÇA ESPECIAL

O(A) DIRETOR(A) DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MAURO JOSE ORTH 47188857	2	AF-TAF	222464153	090	01/02/2014 31/01/2019	06/01/2025 05/04/2025
FERNANDO JOSE DOS SANTOS ALVES 69478930	1	AF-TAF	223500668	030	08/02/2014 07/02/2019	02/09/2024 01/10/2024

CURITIBA, 02 / 07 / 2024

SUZANE APARECIDA GAMBETTA DOBJENSKI
DIRETOR(A) DA REPR

74361/2024

RESOLUÇÃO SEFA Nº 622, DE 1º DE JULHO DE 2024

Cria Comissão para elaboração de Curso de Formação de Agente Fazendário.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fundamento no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto nos incisos II e XV do art. 5º do Regimento da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, bem como considerando o contido no Protocolo nº 22.376.671-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar os servidores abaixo nominados para comporem comissão com o objetivo de efetuar os procedimentos necessários para a elaboração do Curso de Formação para o Cargo de Agente Fazendário:

	Nome	RG
Presidente	Mário Sérgio da Silva Brito	13.809.461-8
Secretário	Rosângela de Souza Mem	4.638.568-3
Membros	Soeli do Rocio Rano Fernandes da Silva	1.439.576-8
	Rejane Bordignon da Silva Jungblut	5.948.709-4
	Wilson Rodrigo Candido	6.989.293-0

Art. 2º. A comissão desenvolverá propostas de instrumento normativo, contratações e modelo a ser aplicado no curso de formação.

Art. 3º. A comissão terá caráter permanente e realizará o acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do curso de formação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de julho de 2024

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

74150/2024

CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 – 1º andar – Curitiba – PR

PROTOCOLO Nº : 20.177.100-5

INTERESSADO : Carlyle Lopes Steinstrasser

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS – PLENO

ASSUNTO : Solicitação de Prorrogação de Teletrabalho

Número: 00042/2024

Data/Hora: 23/07/2024 17:00

SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL

Afixada em: 01/07/2024

REPUBLICADO

01) RELATOR (A) CÍCERO ANTÔNIO EICH

DESPACHO Nº 1150/2024-SEFA/GS

PAF: 6612166-6 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LA-PLAYA LTDA.

Procurador(es) : FABRICIO RESENDE CAMARGO

Representante : DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES

Recurso : Rec. Revisão Contrib

I. Ciente;

II. Trata-se de protocolo inaugurado por requerimento promovido pelo servidor Carlyle Lopes Steinstrasser, ocupante de cargo de Auditor Fiscal, lotado no Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios - SEFA/NLCC, no qual solicitou autorização para a concessão de regime de teletrabalho (mov. 2);

73889/2024

III. Compulsando o protocolo, verifica-se que pelo Despacho nº 1150/2024-SEFA/GS foi deferido a prorrogação do regime de teletrabalho por cento e vinte dias a partir de 02 de julho de 2023 (mov. 127);

IV. No entanto, considerando o Despacho S/N do Núcleo de Recursos Humanos Setorial - SEFA/NRHS, no qual salientou que houve erro de digitação no referido Despacho nº 1150/2024-SEFA/GS, sendo o correto "a partir de 02 de julho de 2024" (mov. 129);

V. **Determino** a republicação do extrato do Despacho nº 1150/2024-SEFA/GS, para fins de correção o erro formal;

VI. Após, encaminhe-se ao **Núcleo de Recursos Humanos Setorial - SEFA/NRHS** para ciência e providências cabíveis.

É o despacho.

Curitiba, assinado e datado eletronicamente

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

73825/2024

PORTARIA Nº 32/2024 – SEFA/DG

Fixar a lotação do servidor AGEMIR DE CARVALHO DIAS, na Assessoria de Assuntos Econômico-Tributários – AAET/SEFA.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 4º, da Resolução n. 1183, de 12 de novembro de 2020, que acresce o inciso XII do artigo 17º da Resolução SEFA nº 1132 de 28 de julho de 2017, bem como o contido no Protocolo nº **22.314.076-9**,

RESOLVE

Art. 1º Fixar lotação do servidor AGEMIR DE CARVALHO DIAS, RG nº 3.546.308-9, na Assessoria de Assuntos Econômico-Tributários - AAET, desta Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 01 de julho de 2024.

Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

Luiz Paulo Budal Pedrosa de Almeida
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda

74040/2024

RESOLUÇÃO SEFA Nº 620, DE 1º DE JULHO DE 2024

Concessão de licença a servidor para concorrer ao pleito eleitoral de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, com fundamento no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no protocolo nº 22.290.595-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, para concorrer a eleição de 2024, nos termos do artigo 208, inciso X, da Lei Estadual nº 6.174/1970, ao servidor **CELSO JOSÉ RODRIGUES**, RG nº 4.XXX.903-4, ocupante do cargo de Agente Fazendário Estadual C, desta Secretaria de Estado da Fazenda, pelo período compreendido entre 06 de julho e 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único - A presente licença fica condicionada à posterior apresentação dos documentos comprobatórios de filiação partidária:

I - Ata de Convenção do Partido Político contendo a indicação do nome do servidor a cargo eletivo e;

II - O respectivo Registro de Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de julho de 2024

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

73829/2024

RESOLUÇÃO SEFA Nº 621, DE 1º DE JULHO DE 2024

Designação de servidores para atuarem nos Núcleos Fazendários Setoriais da Secretaria de Estado da

Administração e da Previdência, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, com fundamento no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no protocolo nº 22.393.172-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **HUGO HENRIQUE SAMPAIO DE ALMEIDA**, RG nº 8.xxx.998-7, para atuar como Chefe e Contador do Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP/NFS, a partir de 1º de junho de 2024.

Art. 2º Designar a servidora **SIMONE DA SILVA GODOY**, RG nº 7.xxx.763-8, para atuar como Chefe e Contadora do Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST/NFS, a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 3º Designar o servidor **ALMIR RODRIGUES ALVES**, RG nº 3.xxx.406-3, para atuar como Assessor e Contador do Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI/NFS, a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de julho de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

73857/2024

RESOLUÇÃO SEFA Nº 623, DE 2 DE JULHO DE 2024

Proposta de designação para a Diretoria do Orçamento Estadual - DOE.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, bem como o contido no Protocolo nº 22.394.599-6;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MARCOS TADEU CAVALCANTE DA SILVA**, RG nº 20340718-4-RJ, para atuar como Diretor na Diretoria do Orçamento Estadual - DOE, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 2 de julho de 2024

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

74444/2024

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 100/2024

Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial no Estado do Paraná.

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 7º, inciso III, alínea b do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto na Resolução Plenária nº 02/2021, resolve

NOMEAR

o Sr. **OTÁVIO LAURO SODRÉ SANTORO**, inscrito no CPF nº 275.260.478-59, como Leiloeiro Público Oficial, recebendo a matrícula de número 24/397-L, conforme solicitação protocolada sob nº 24/160474-5.

Publique-se.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

73968/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 321/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 22.344.798-8, RESOLVE:

	Nome /Rg	Solicitação	Histórico
DESIGNAR	Carlos Alberto Dittert de Camargo, RG. 1.***.495-0	Memo nº 115/2024 SR LESTE	Como Gestor do Contrato nº 044/2024 - DAF, firmado com a empresa VILLAS CESTAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., referente a aquisição de copos de água mineral, sem gás, 200 ml, do Pregão Eletrônico GMS nº 094/2024 (Lote 01), para a Superintendência Regional Leste - DER/PR.
DESIGNAR	Antonio Lourival Soares, RG. 2.***.181-2	Memo nº 115/2024 SR LESTE	Como Fiscal do Contrato nº 044/2024 - DAF, firmado com a empresa VILLAS CESTAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., referente a aquisição de copos de água mineral, sem gás, 200 ml, do Pregão Eletrônico GMS nº 094/2024 (Lote 01), para a Superintendência Regional Leste - DER/PR.

Curitiba, 21 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

74046/2024

PORTARIA Nº 345/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido nº 22.391.030-0, RESOLVE:

Designar os servidores Michelle Hasse Varella de Chaves, RG nº 6.***.803-3 (Pregoeira), José Victor Andreatta, RG nº 12.***.526-4 (Equipe de Apoio), Érica Aurélio de Melo da Silva, RG nº 6.***.081-6 (Equipe de Apoio) e Everson Luiz Pedrosa, RG. nº 3.***.305.7 (Suplente), para atuarem como Comissão de Licitação, especificamente para fase externa do Pregão Eletrônico nº 096/2024- DER/DAF/CI – Protocolo nº 21.683.227-2 – cujo objeto é, Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de fornecimento de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, sendo uma Solução de Switches e Infraestrutura em Fibra-Óptica, incluindo manutenção e suporte técnico e demais condições aqui estabelecidas, para o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

74053/2024

PORTARIA Nº 327/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 22.360.303-3, RESOLVE::

	Nome /Rg	Solicitação	Histórico
			Como Gestora do Contrato nº 069/2024, cujo objeto é a contratação para a prestação de serviços comuns

DESIGNAR	Nagma Lucy Barros, RG. 3.***.421-6	Memo nº 550/2024 SR Noroeste	de engenharia referentes a reparos na Superintendência Regional Noroeste do DER/PR, com área total aproximada de 1.131,60 m², situada à Avenida Monteiro Lobato, 885, Maringá/Paraná, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XIII) e demais elementos técnicos instrutores. Protocolo nº 21.099.368-1.
DESIGNAR	Paulo Ferreira Benencase, RG.13.***.625-5	Memo nº 550/2024 SR Noroeste	Como Fiscal do Contrato nº 069/2024, cujo objeto é a contratação para a prestação de serviços comuns de engenharia referentes a reparos na Superintendência Regional Noroeste do DER/PR, com área total aproximada de 1.131,60 m², situada à Avenida Monteiro Lobato, 885, Maringá/Paraná, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XIII) e demais elementos técnicos instrutores. Protocolo nº 21.099.368-1.
DESIGNAR	Jéssica Mayumi Kumasaka, RG. 8.***.347-6	Memo nº 550/2024 SR Noroeste	Como Substituta do Fiscal do Contrato nº 069/2024, cujo objeto é a contratação para a prestação de serviços comuns de engenharia referentes a reparos na Superintendência Regional Noroeste do DER/PR, com área total aproximada de 1.131,60 m², situada à Avenida Monteiro Lobato, 885, Maringá/Paraná, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XIII) e demais elementos técnicos instrutores. Protocolo nº 21.099.368-1.

Curitiba, 25 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

74048/2024

PORTARIA Nº 344/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.442.380-4, RESOLVE:

Designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, o Policial Militar abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária:

Graduação	Nome	RG
Sd. QPM 1-0	Maykon Willian Peracini	12.***.578-3

Curitiba, 01 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

74050/2024

PORTARIA Nº 346/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e considerando o contido no protocolo nº 22.341.580-6, RESOLVE:

Designar como representantes do empregador e empregados, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, Escritório Regional Vale do Chopim – Pato Branco conforme Portaria 3214/78 e Portaria MTP Nº 422 de 07/10/2021- NR-5 CIPA do Ministério do Trabalho, no período de 18/07/2024 à 17/07/2025.

Representantes do Empregador

Membros Titulares

Clarise Andreia Rufatto Simionatto, RG. 6.***.923-7

Representantes dos Empregados

Membros Titulares

Antonio Celso Mitrut, RG. 4.***.629-0

Curitiba, 01 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

74054/2024

Secretaria da Justiça e Cidadania**Despacho nº 661/2024 – DG/SEJU**
(Protocolo nº 22.380.506-0)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023 e com base na e com base na Informação Técnica nº 0517/2024 – NFS/SEJU, bem como na Informação Técnica nº 291/2024 – AT/SEJU e tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária, via adesão carona PE 272/2023 – Lote 41, via Sistema de Registro de Preços – SRP, realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP para, por intermédio da empresa contratada **LUA TUR TURISMO LTDA ME**, CNPJ nº **04.047.851/0001-40**, no valor de R\$ 45.486,00 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), viabilizar a prestação de serviços de transporte para o deslocamento dos alunos do Projeto Cuida- PR.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos e prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

Rúbia Rossi
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

73890/2024

Despacho nº 662/2024 – DG/SEJU
(Protocolo nº 22.377.520-9)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023 e com base na base na Informação Técnica nº 0518/2024 – NFS/SEJU, bem como na Informação Técnica nº 290/2024 – AT/SEJU e tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária, via adesão carona PE 272/2023 – Lote 41, via Sistema de Registro de Preços – SRP, realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP para, por intermédio da empresa contratada **TRANSPORTES E VIAGENS ACACIA LTDA ME**, CNPJ nº **06.330.367/0001-50**, no valor de **742.949,60 (setecentos e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, viabilizar a prestação de serviços de transporte para o deslocamento dos alunos do Projeto Cuida- PR.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos e prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

Rúbia Rossi
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

73891/2024

PORTARIA Nº 42/2024 – SEJU

A DIRETORA GERAL JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1025, de 14 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PATRICK ROMAO CARDOSO**, RG 9.851.008-7, Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Socioeducação de São José dos Pinhais, para responder pelas atribuições do Diretor **HERON CARLOS FONTES**, RG 4.841.226-2, estabelecidas no artigo 11 da Resolução nº 265/2021 – SEJUF, bem como pela administração do Fundo Rotativo, conforme artigo 6º do Decreto Estadual nº 1.358/2015, durante a licença médica de 13/06/2024 a 11/08/2024.

Art. 2º Publique-se.

Curitiba, 02 de julho de 2024.

Rubia Rossi
Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU

74372/2024

PORTARIA N.º 43 / 2024

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 34 de 19 de abril de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1.025, de 23 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Realocar ex officio a servidora **MAYARA DEZANOSKI**, RG nº 7.360.882-1, na função Agente de Segurança Socioeducativo, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, do Centro de Socioeducação Waldir Colli para o Centro de Socioeducação de Campo Mourão.

Art. 2º. Publique-se.

Curitiba, 02 de julho de 2024.

Rubia Rossi
Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU

74378/2024

RESOLUÇÃO Nº 55/2024 – SEJU

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1025/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44 da Lei Estadual nº 21.352/2024 e pela Resolução nº 34/2024 – SEJU, considerando o contido no Protocolo nº 22.364.559-3, RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no art. 279, incisos I, III, V, VI e XVII e no art. 293, inciso V, alínea b e § 1º, § 3º, todos da Lei Estadual nº 6.174/70, para apurar supostas irregularidades funcionais praticadas pelo servidor **KHALIU GIL TURT**, portador do RG nº 8.XXX.XXX-0, agente de segurança socioeducativo, lotado no Centro de Socioeducação de São José dos Pinhais, estando sujeito às sanções previstas no art. 291 da Lei Estadual nº 6.174/1970.

Art. 2º. Designar os servidores **Thiago Schier Brock**, RG nº 6.XXX.XXX-7, **Anfrísio Fonseca**, RG nº 4.XXX.XXX-5 e **Maria Stella Aguiar Ribeiro**, do RG nº 5.XXX.XXX-5, para, sob a presidência do primeiro nominado, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em atenção ao art. 132, inciso IV, da Lei nº 20.656/21, a fim de dar cumprimento ao dispositivo no artigo antecedente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2024.

Rúbia Rossi
Diretora Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

74273/2024

RESOLUÇÃO Nº 54/2024 – SEJU

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1025/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44 da Lei Estadual nº 21.352/2024 e pela Resolução nº 34/2024 – SEJU, considerando o contido no Protocolo nº 18.252.716-5 e apensos e a Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela Resolução nº 17/2024, publicada no DIOE nº 11636, de 10 de abril de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **Maria Stella Aguiar Ribeiro**, portadora do RG nº 5.XXX.XXX-5, para, em substituição ao servidor **Lougan Henrique Cardoso**, portador do RG nº 10.XXX.XXX-38, atuar enquanto membro da Comissão.

Art. 2º Nomear o servidor **Anfriso Fonseca Siqueira Neto**, portador do RG nº 4.XXX.XXX-5 e o servidor **Fabio Budzinsk Avila**, portador do RG nº 8.XXX.XXX-8, para atuarem, respectivamente, enquanto presidente e secretário da comissão

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2024.

Rúbia Rossi
Diretora Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

74161/2024

RESOLUÇÃO Nº 56/2024 – SEJU

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1025/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44 da Lei Estadual nº 21.352/2024 e pela Resolução nº 34/2024 – SEJU, considerando o contido no Protocolo nº 22.364.614-0, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no art. 99 e no art. 100, inciso III, ambos da Lei Estadual nº 20.656/21, bem como no art. 11 do Decreto Estadual nº 5.792/2012, para apurar supostas irregularidades praticadas pelo servidor **MARCELO MUNIZ SCHNEIDER**, portador do RG nº 12.XXX.XXX-4, agente de segurança socioeducativo, lotado no Centro de Socioeducação de São José dos Pinhais, por, em tese, em tese, ter infringido o art. 279, inciso III, V e VI, estando sujeito as penalidades do art. 293, incisos V da alínea “b” e § 2º - §3º, todos da Lei Estadual nº 6.174/70.

Art. 2º. Designar os servidores **Thiago Schier Brock**, RG nº 6.XXX.XXX-7, **Anfriso Fonseca**, RG nº 4.XXX.XXX-5 e **Maria Stella Aguiar Ribeiro**, do RG nº 5.XXX.XXX-5, para, sob a presidência do primeiro nominado, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em atenção ao art. 132, inciso IV, da Lei nº 20.656/21, a fim de dar cumprimento ao dispositivo no artigo antecedente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2024.

Rúbia Rossi
Diretora Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

74271/2024

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

ATO DE AUTORIZO Nº 052/2024-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 22.166.971-1

ASSUNTO: Trata-se de apresentação de Projeto básico de evento denominado CARAVANA

“Paraná Unido pelas Mulheres”, 2ª Temporada, com o tema “Fortalecimento da rede de proteção e enfrentamento às violências”, episódio 3, na cidade de Ivaiporã, realizado dia 4 de maio de 2024, com fala de palestrante convidada, cuja participação ensejará ressarcimento de despesas.

Considerando o deslocamento da convidada Rosângela Maria Lucinda, para participar da “Reunião Ampliada e Descentralizada do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI/PR”, na cidade de Foz do Iguaçu/PR;

Considerando o deslocamento da convidada Denise Kopp Zugman, da cidade de residência para Ivaiporã e seu retorno;

Considerando que o processo foi instruído com o Projeto Básico e

informações suficientes ao pagamento da despesa;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual 21352/2023 e Resolução nº 051/2023-SEMIPI/GAB;

Aprovo o Projeto Básico e Autorizo o pagamento das despesas descritas no protocolo em epígrafe, já comprovadas, nos termos descritos abaixo:

Interessado: Denise Kopp Zugman

Valor: R\$ 738,90 (setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

Diego Buligon

Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

(assinatura eletrônica)

73856/2024

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 0799/2024

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, na 11ª Regional de Saúde em Campo Mourão, durante a fruição de férias do titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 22.386.131-8.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor RENATO AUGUSTO GRECO BRAVO, RG nº 7.760.337-9, Auxiliar Administrativo, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional de Saúde, símbolo FCE-13, na 11ª Regional de Saúde, sede em Campo Mourão, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 08/07/2024 a 18/07/2024, em substituição, durante a fruição de férias do titular ROBERTO ROSA FILHO, RG nº 7.799.997-3.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

73987/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 0800/2024

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção na 22ª Regional de Saúde, em Ivaiporã, durante as férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 22.391.363-6.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor HAMILTON DE OLIVEIRA MINAS, RG. 7.575.595-3/PR, Enfermeiro, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção, Símbolo CCE-13, na 22ª Regional de Saúde, sede em Ivaiporã, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 04/07/2024 a 22/07/2024, em substituição, durante a fruição de férias da titular, PAULA CRYSTIANA

FRANCO DE SOUZA, RG. 6.470.904-6 /PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

73989/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 0801/2024

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão no Laboratório Central do Estado em São José dos Pinhais, durante as férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 22.384.603-3.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FELIPE POSSAS NEVES, RG. nº 8.080.334-6/PR, Farmacêutico, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, Símbolo CCE-10, no Laboratório Central do Estado, sede em São José dos Pinhais, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 08/07/2024 a 27/07/2024, em substituição, durante a fruição de férias da titular, LAVINIA NERY VILLA STANGLER AREND, RG. 6.128.559-8/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

73991/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 0805/2024

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Diretor do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná em Curitiba durante a fruição de férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 22.392.590-1.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MICHELE ZABORCKI FERREIRA, RG. 7.039.125-2, Assistente Social, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Diretor - CCE-4, no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024, em substituição, durante a fruição de gozo de férias da titular VIVIAN PATRICIA RAKSA, RG nº 8.892.484-3/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

74337/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 0806/2024

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão no Departamento de Material e Patrimônio em Curitiba, durante a fruição de férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 22.376.494-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO ANGELONI, RG. nº 3.123.900-1/PR, Auxiliar Operacional, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão - CCE-10, no Departamento de Material e Patrimônio, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 07/07/2024 a 22/07/2024, em substituição, durante a fruição de férias da titular NELSI FRITSCH, RG nº 4.004.734-4/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

74339/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 0810/2024

Aplica a penalidade de **repreensão** ao servidor **Claudir Ruzon** conforme determinado na decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar - Protocolo nº **19.524.441-3**.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **repreensão** ao servidor **Claudir Ruzon, RG 865.318-6**, (Promotor de Saúde Profissional, função de Médico), lotado e prestando serviços na Farmácia Especial da 17ª Regional de Saúde, sede em Londrina, nos termos do artigo 293, inciso II da Lei Estadual 6174/1970, pelo descumprimento dos deveres disciplinares previstos no artigo 272, § 2º, artigo 273, artigo 279, inciso VI, bem como prática da proibição prevista no artigo 285, inciso I, da referida Lei, conforme determinado na decisão proferida as fls. 148 a 154 (mov. 68), do Processo Administrativo Disciplinar - Protocolo nº **19.524.441-3**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz

Secretário de Estado da Saúde

74420/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 809/2024

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024

Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênera”;
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- considerando a Resolução SESA nº 389/2023, que dispõe sobre transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo;
- considerando a Resolução SESA nº 788/2023, que Altera a Resolução SESA nº 389, de 04 de abril de 2023.

RESOLVE:

- Art. 1º** Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.
- Art. 2º** Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 5º da Resolução SESA nº 389/2023, via e-Protocolo Digital.
- Art. 3º** Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido recurso financeiro para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.
- Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 809/2024

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS NO PARANÁ.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR	DETALHAMENTO
CAMPO MOURÃO	EQUIPAMENTOS	R\$ 1.000.000,00	EQUIPAMENTOS PRONTO ATENDIMENTO

74470/2024

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 29
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
5.610.200-0	SONIA APARECIDA DE CASTRO	21.646.404-4

CURITIBA, 01/07/2024

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLAUDIO STABILE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

73855/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 267 – 1º DE JULHO DE 2024

Súmula: Nomeia Maria do Rocio Ribeiro Vicente de Castro, para exercer cargo em comissão na FUNEAS.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, MARIA DO ROCIO

RIBEIRO VICENTE DE CASTRO, RG nº 7.166.419-8, para exercer o cargo em comissão de Assistente Nível I do Núcleo de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado – Hospital Regional do Centro Oeste, a partir de 08 de julho de 2024.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 1º de julho de 2024.

GERALDO GENTIL BIESEK MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Presidente Diretor Administrativo

73836/2024

5. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

73902/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 22.070.160-3

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 7º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Parecer nº 01/2022 PGE e Resolução nº 30/2022 PGE, celebrar o **Termo de Cooperação**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Prefeitura Municipal de Cafelândia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.121.878/0001-72, em cumprimento ao objeto proposto: assistência hemoterápica para fins transfusionais em pacientes atendidos pelo Hospital supracitado.
2. O presente Termo de Cooperação não envolve repasse de recursos.
3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências contidas na Lista de Verificação contida na Resolução nº 30/2022 PGE, sob pena de cancelamento deste ato.
4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

73901/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 22.057.826-7

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratualização** da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abatiá, inscrita no CNPJ sob nº 01.498.066/0001-16, CNES nº 3327302, localizado à Rua José Carvalho de Oliveira, nº 529, bairro Parque Residencial M, município de Abatiá, através de Contrato para Prestação de Serviço Especializado em Reabilitação Intelectual para avaliação, atendimento e reabilitação de pessoas com suspeita e/ou diagnóstico de Deficiência Intelectual/Transtorno do Espectro Autista (TEA), usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná.
2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022)
4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 26.840,73 (vinte e seis mil e oitocentos e quarenta reais e setenta e três centavos), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, totalizando o valor anual de R\$ 322.088,76 (trezentos e vinte e dois mil e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).
5. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas

na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

74309/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 22.062.823-0

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratualização da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guamiranga**, situado à Rua Vicente Cagiano, nº 109, bairro Centro, na cidade de Guamiranga, inscrito no CNPJ sob o nº 05.487.065/0001-27, CNES nº 9541772, através de Contrato para Prestação de Serviço Especializado em Reabilitação Intelectual para avaliação, atendimento e reabilitação de pessoas com suspeita e/ou diagnóstico de Deficiência Intelectual/Transtorno do Espectro Autista (TEA), usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná.
2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022)
4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 7.509,75 (sete mil e quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, totalizando o valor anual de R\$ 90.117,00 (noventa mil e cento e dezessete reais).
5. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

74307/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 22.142.335-6

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratualização** da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacarezinho, inscrita no CNPJ sob nº 78.212.271/0001-06, CNES nº 3481964, localizado à Rua BR 153 KM 16, S/N, bairro Aeroporto, município de Jacarezinho, através de Contrato para Prestação de Serviço Especializado em Reabilitação Intelectual para avaliação, atendimento e reabilitação de pessoas com suspeita e/ou diagnóstico de Deficiência Intelectual/Transtorno do Espectro Autista (TEA), usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná.
2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de

licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022)

4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 68.913,00(sessenta e oito mil e novecentos e treze reais), com recursos

provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, totalizando o valor anual de R\$ 826.956,00 (oitocentos e vinte e seis mil e novecentos e cinquenta e seis reais).

5. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

74477/2024

Secretaria da Segurança Pública

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 404, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Reenquadramento de militar na graduação de Soldado de Primeira Classe.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, considerando o disposto no Artigo 42 da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, e em conformidade com o contido no Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º **Reenquadrar à graduação de Soldado OPM 1-0**, a Soldado de 2ª Classe PM **Fernanda Pinheiro de Carvalho Porto**, RG: 15.845.895-0, por ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Praças - Turma 2022/2023, conforme o Termo de Encerramento do Curso de Formação, homologado pelo Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR - NB nº 0711/2024 – DEP/2, de 13 de junho de 2024 e publicado no Boletim-Geral nº 111, de 14 de junho de 2024 - (Ref. E. P. Dig. Nº 22.300.697-3).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Assinado eletronicamente
Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 403, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Reenquadramento de militar na graduação de Soldado de Primeira Classe.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, considerando o disposto no Artigo 42 da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, e em conformidade com o contido no Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º **Reenquadrar à graduação de Soldado OPM 1-0**, o Soldado de 2ª Classe PM **Gabriel Tedeschi**, RG 11.050.442-0, por ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Praças - Turma 2022/2023, conforme o Termo de Encerramento do Curso de Formação, homologado pelo Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR - NB nº 0534/2024 – DEP/2, de 06 de junho de 2024 e publicado no Boletim-Geral nº 106, de 07 de junho de 2024 - (Ref. E. P. Dig. Nº 22.264.357-0).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Assinado eletronicamente
Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

74184/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 21.985.841-8

I. AUTORIZO, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 1452/2024 – AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, o débito em favor dos proprietários **HELENTON CORREA DA CONCEIÇÃO**, inscrito no CPF nº. xxx.511.099-xx e **PATRICIA BENEZ CANASSA CORREA**, inscrita no CPF nº. xxx.503.379-xx, na condição de locatários, representados, neste ato, pela empresa **IMOBILIÁRIA NEW CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.880.245/0001-74, no valor de **R\$ 4.201,38 (quatro mil duzentos e um reais e trinta e oito centavos)**, em razão do uso de imóvel situado na Rua Pioneiro Luiz Pinesso, nº 57, bairro Jardim Real, Maringá/PR, sem cobertura contratual, despesa com locação de imóvel no período de 01/03/2024 a 31/03/2024 para abrigar o Núcleo de Combate a Corrupção do município de Maringá – em atendimento às necessidades da Polícia Civil do Paraná, após findo o prazo do Contrato nº 1126/2019 – **relativamente ao mês de Março de 2024**.

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 02 de julho de 2024.

Coronel QOPM Adilson Luiz Lucas Prússe
Diretor-Geral SESP

74158/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 530 – DRH, 01 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 21.594.333-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Arnaldo Gomes Barbosa, CPF XXX.XXX.569-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Diretor de Ensino da Polícia Penal – simbologia FPP-4, Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário - ESPEN, durante as férias da titular Josiane Aparecida Scremin, CPF XXX.XXX.139-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 08 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

73350/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 531 – DRH, 01 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 22.238.173-8,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Rodrigo Fonseca de Faria, CPF XXX.XXX.618-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu, durante as férias do titular Idenir Jose Mariano Scandelai, CPF XXX.XXX.148-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 01 de julho de 2024 a 16 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

73352/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 532 – DRH, 01 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 22.378.434-8,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Alessandro Bezerra da Cunha, CPF XXX.XXX.798-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-6, Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, sem prejuízo de suas funções como Chefe Administrativo de Unidade Penal, durante as férias do titular Darci Fedars CPF XXX.XXX.049-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 05 de agosto de 2024 a 03 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

73354/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 534 – DRH, 01 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 22.382.185-5,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Silvano Aparecido Siqueira, CPF XXX.XXX.039-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Gestor da Cadeia Pública de Maringá, durante as férias do titular **Pablo Fernando Pereira da Costa**, CPF XXX.XXX.478-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 01 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

73356/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 535 – DRH, 01 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 22.375.874-6,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Gesergio Lopes Leal, CPF XXX.XXX.339-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Divisão da Polícia Penal – simbologia FPP-5, Divisão de Tratamento Penal, durante as férias da titular Silmara Camponez Giroto Pereira, CPF XXX.XXX.938-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 15 de julho de 2024 a 13 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

73357/2024

NOTIFICAÇÃO 46/2024

A autoridade processante, **Sr. Antônio Donizete Botelho**, delegado de polícia, designado através da Portaria nº 059/2022 da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Paraná para presidir autos de Processo Administrativo Disciplinar 001/2021 (Protocolo 199/2021CD/CGPC – Sisdoc 2021.019754.000), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 14/82, com suas posteriores alterações (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Paraná), **NOTIFICA, ALEX SANDRO MARCOS, RG 5.886.703-9 SSP/PR**, com endereços à Rua Lajeado, no 100 – Jardim Canadá ou Rua Juracy Antônio Capra, nº 861, Casa 31, Bairro Country, ambos endereços nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná – Telefone: (45) 9 8413-2970. Que serão realizadas, por meio de videoconferência (endereço eletrônico será informado 15 minutos antes da audiência - favor entrar em contato com esta unidade correicional por meio do telefone/whatsapp business (45) 3229-5504), oitiva da Testemunha da Defesa de Roni Carlos Grelak no dia e horário abaixo relacionado:

20/08/2024 - 15h15min - SAULO ALVES DE MOURA;

ANTÔNIO DONIZETE BOTELHO
Autoridade Processante

71970/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.277.033-5

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 1440/2024 – AT/SESP, a celebração do **Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 0377/2022**, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 912/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa **R.C.A PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 69.207.850/0001-61 – cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, para atender as necessidades do Comando de Policiamento especializado Polícia Militar do Paraná – PMPR – visando o reajuste do valor do contrato, resultado de repactuação, no importe de 9,60% (nove inteiros e sessenta centésimos), referente a data base 01/02/2024, conforme Aviso nº 06/2024 – DOS/SEAP (fls. 03/09) – passando o valor mensal de **R\$ 13.125,97 (treze mil cento e vinte cinco reais e noventa e sete centavos)** para **R\$ 14.386,06 (quatorze mil trezentos e oitenta e seis reais seis centavos)**, a partir de 01/02/2024, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 248/249);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

74058/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 20.494.260-9

I. RETIFICO, o Despacho de Autorização de fl. 379, publicado em Diário Oficial nº 11671, de 28/05/2024 (fl. 380), sob o e-protocolo de nº 21.958.138-6 nos termos a seguir:

II. ONDE SE LÊ:

[...] **I. INDEFIRO**, com base nos fatos e fundamentos contidos na Cota Administrativa nº. 0421/2023 – ATJ/SESP exarada no protocolo nº. 20.494.260-9, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº. 0115/2023 – GMS nº. 0708/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.850.663/0001-35, que tem por objeto a aquisição de viaturas auto-ambulância destinada a operações de atendimento de traumas para atender a demanda do Comando do Corpo de Bombeiros Militar – CBMPR [...];

III. LEIA-SE:

[...] **I. INDEFIRO**, com base nos fatos e fundamentos contidos na Cota Administrativa nº. 0421/2023 – ATJ/SESP exarada no protocolo nº. 20.494.260-9, (i) o **pedido de reequilíbrio econômico-financeiro** e (ii) a **prorrogação de prazo de entrega** ao Contrato Administrativo nº. 0115/2023 – GMS nº. 0708/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.850.663/0001-35, que tem por objeto a aquisição de viaturas auto-ambulância destinada a operações de atendimento de traumas para atender a demanda do Comando do Corpo de Bombeiros Militar – CBMPR [...];

IV. Permanecem inalterados os demais termos não abrangidos pela presente retificação;

V. REPUBLIQUE-SE e encaminhe-se à CPPAD para providências legais.

Curitiba-Paraná, 02 de julho de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

74109/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.676.169-3

I. RETIFICO, o Despacho de Autorização de fl. 336, publicado em Diário Oficial nº 11678, de 12/06/2024 (fl. 337), nos termos a seguir:

II. ONDE SE LÊ:

[...] **I. INDEFIRO**, com base nos fatos e fundamentos contidos na Informação nº. 1258/2024 – AT/SESP, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº. 0681/2023 – GMS nº. 3598/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.850.663/0001-35, que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) viatura auto-ambulância destinada a operações de atendimento de traumas para atender a demanda do Comando do Corpo de Bombeiros Militar – CBMPR [...];

III. LEIA-SE:

[...] **I. INDEFIRO**, com base nos fatos e fundamentos contidos na Informação nº. 1258/2024 – AT/SESP, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº. 867/2023 – GMS nº. 4684/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.850.663/0001-35, que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) viatura auto-ambulância destinada a operações de atendimento de traumas para atender a demanda do Comando do Corpo de Bombeiros Militar – CBMPR [...];

IV. Permanecem inalterados os demais termos não abrangidos pela presente retificação;

V. REPUBLIQUE-SE e encaminhe-se à CPPAD para providências legais.

Curitiba-Paraná, 01 de julho de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

73858/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.088.619-0

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 34, Inciso VIII, da Lei nº 15.608/2007, no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Informação nº 794/2024 - PRC/PGE/Autarquias, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0251/2020 – GMS nº 1194/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado e a pessoa empresária **TOOLS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 04.689.708/0001-52, sediada no Município de Curitiba/PR – cujo objeto corresponde à locação de imóvel para abrigar o Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária – BPEC, localizado na Rua Chile, 220, Rebouças, Curitiba/PR, visando a alteração da Cláusula Primeira, em seu item 1.1, passando a abrigar a Sede da CIROCAM, conforme Minuta de Termo Aditivo apresentada (fls. 607/608);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 02 de julho de 2024

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

74084/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.227.756-6

I. AUTORIZO com fundamento no artigo 112, § 6, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos da Informação nº 806/2024 – PRC/PGE a celebração de Terceiro Termo Aditivo – visando a alteração dos locais do curso e substitui-

ção de fiscal – relativamente ao Contrato Administrativo nº 0368/2023 – GMS n.º 1985/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e, de outro lado, a pessoa empresária **ABC TRAINING QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**, CNPJ nº 33.605.436/0001-63, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cursos de qualificação, destinados as oficinas de costura, artefatos de concreto, marcenaria e serralheria, para atender as necessidades do Departamento de Polícia Penal -DEPPEN, mantido o valor anual do contrato de R\$ 175.098,00 (cento e setenta e cinco mil e noventa e oito reais), assim como as demais cláusulas contratuais, conforme Minuta de Termo Aditivo apresentada (fls.79/80);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 01 de julho de 2024
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

73822/2024

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Rafael Rodrigues de Andrade, RG 10.564.868-5, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 17 de junho de 2024.

Major QOPM Jamerson de Moura,
Resp. Pela Chefia da Subseção de Implantação – DP1.

(Ref. Boletim-Geral nº 110 de 13 de junho de 2024 E-Protocolo nº 21.930.676-8)

66589/2024

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Lauffi Sebastian Dadalt Berkenbrock, RG 6.249.019-5, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 21 de junho de 2024.

1º Ten. QOPM Matheus Marques de Almeida,
Chefe da Subseção de Implantação DP/1.

(Ref. Boletim-Geral nº 113 de 18 de junho de 2024 E-Protocolo nº 21.950.794-1)

69360/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 21.676.255-0

I. INDEFIRO, com base nos fatos e fundamentos contidos na Informação nº 1448/2024-AT/SESP – notadamente, quanto à ausência de demonstração dos elementos autorizadores do pleito – o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº. 867/2023 – GMS nº. 3018/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.850.663/0001-35, cujo objeto consiste na aquisição de viatura auto ambulância, a fim de atender a demanda da Divisão de Administração e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – conforme razões que especifica às fls. 04/07 e manifestação técnica do Gestor do referido Contrato às fls. 266/289, do protocolo;

II. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

III. ENCAMINHE-SE ao Gestor do Contrato para providências.

Curitiba, 02 de Julho de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

73966/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 21.843.798-2

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e nos termos da Informação nº 742/2027 – PGE/PCR (fls. 120/138) e do Despacho nº 051/2024 (fls. 182/183), a realização da despesa com a contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **PRINT MIX SOLUÇÕES EM IMPRESSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 13.615.650/0001-93, sediada no Município Curitiba/PR, visando a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção de cédulas de identidade funcional da Polícia Militar do Paraná, **no valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, conforme Minuta de Contrato acostada às fls. 104/115.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

73790/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 22.172.448-8

I. INDENIZO, com base no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, os valores de acréscimo sobre o débito em favor da Previdência Social – INSS, os quais representam o valor de **R\$ 60,49 (Sessenta reais e quarenta e nove centavos)** de multa e **R\$ 4,47 (Quatro reais e quarenta e sete centavos)** de juros, e decorrem da mora sobre o recolhimento do imposto sobre a Nota Fiscal de fl. 03, alusiva aos serviços sobre o Contrato n.º 0231/2023, conforme Documento de Arrecadação de Receitas Federais de fl. 327;

II. Destaco que, em razão da incidência de valores de acréscimo à despesa, decorrente da mora sobre o pagamento, será adotado as gestões no sentido de identificar o responsável para o ressarcimento ao erário;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao NFS/SESP para as demais providências.

Curitiba, 02 de julho de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

74103/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 21.288.524-0**

I. **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos do inciso XV, do Art 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c inciso II, do Art. 1º da Resolução SESP 390/2023 e com fundamento legal no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 em atendimento ao art. 23 da Resolução SEAP nº 603/2023, o procedimento de compra direta realizado na modalidade de Dispensa, em sua forma Eletrônica, sob o nº 95209/2024, o qual teve por objeto a contratação de empresa para confecção de etiquetas de identificação de patrimônio, para as demandas da Polícia Civil, no valor total de – R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) ao prestador:

• Item 01: SILVEIRA & DALMAS LTDA. CNPJ: 27.745.509/0001-10, no valor de R\$ 4.200,00

II. **AUTORIZO** o prosseguimento do processo para contratação da empresa adjudicatária, nos termos do resultado do julgamento deste procedimento de compra direta;

III. A divulgação dessa decisão será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da legislação em vigor;

Curitiba, 01 de julho de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

73814/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 22.060.081-5**

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 1433/2024 – AT/SESP, a celebração do **Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 0341/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 1490/2021**, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.457.677/0001-77 – cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância armada, para atender as necessidades do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, visando o reajuste do valor do contrato no importe de **5,01% (cinco inteiros e um centésimo)**, referente a data base 01/02/2024, conforme Aviso nº 05/2024 – DOS/SEAP (fls.54/61) – correspondente a **R\$ 1.959,46 (mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, passando o valor mensal de **R\$ 39.110,86 (trinta e nove mil cento e dez reais e oitenta e seis centavos)** para **R\$ 41.070,32 (quarenta e um mil setenta reais e trinta e dois centavos)**, a partir de 01/02/2024, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 99/100);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

74061/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 22.134.894-0**

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no artigo 112, §12 e art. 103, inc. II e 113 e 115, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base na Informação nº 816/2024 – PRC/AUT/PGE, o **Quinto Termo Aditivo** do Contrato Administrativo nº 0653/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa

PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 78.533.312/0001-58, sediada no Município de Florianópolis/SC, cujo objeto é a prestação de serviços de continuados de Assistente Administrativo, para atender as necessidades da Polícia Civil do Paraná, visando: a) **reajuste do valor contratual** – resultado de repactuação, no importe de **8,97%, para o Lote 03, 9,77% para o Lote 05 e 9,74% para o Lote 06**, referente a data base 01/02/2024, conforme Aviso nº 07/2024 – DOS/SEAP, correspondente ao valor de R\$ 79.918,51 (setenta e nove mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), passando o valor mensal de R\$ 833.757,30 (oitocentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos) para R\$ 913.675,81 (novecentos e treze mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos); e, b) **a prorrogação de vigência contratual**, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de 01/08/2024 até 31/07/2025, conforme Minuta de Termo Aditivo apresentada às fls. 199/201.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

74059/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 20.999.785-1**

I – **ADJUDICO**, nos termos dos artigos 13, inciso VII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, autuado sob nº **918/2023**, visando a aquisição de veículo UTV, Aeronave remotamente pilotada (Drone) e Bicicleta elétrica (bicicleta-e) para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar, conforme descrição abaixo:

LOTE 1: RC FOREVER COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 07.692.490/0001-83, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 1.559.900,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais)**.

LOTE 2: PROCOMP SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.361.463/0001-99, que apresentou a proposta no valor total de **R\$ 599.916,60 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**.

LOTE 3: CPM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E VENDAS LTDA, CNPJ nº 14.437.343/0001-22, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)**.

- Valor global da licitação: R\$2.287.816,60 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

II - **HOMOLOGO**, com base nos artigos 13, inciso VIII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos do ato que declarou a empresa vencedora (**fls. 1202/1203, mov. 230**), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº 918/2023, visando a aquisição de veículo UTV, Aeronave remotamente pilotada (Drone) e Bicicleta elétrica (bicicleta-e) para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar, conforme descrição abaixo:

LOTE 1: RC FOREVER COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 07.692.490/0001-83, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 1.559.900,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais)**.

LOTE 2: PROCOMP SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.361.463/0001-99, que apresentou a proposta no valor total de **R\$ 599.916,60 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**.

LOTE 3: CPM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E VENDAS LTDA, CNPJ nº 14.437.343/0001-22, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)**.

- Valor global da licitação: R\$2.287.816,60 (dois milhões, duzentos e

oitenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

III – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

IV – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Centro de Licitações para as providências legais e posterior remessa para o órgão demandante convocar a licitante vencedora para assinatura do contrato.

Curitiba-Paraná, 01 de julho de 2024.
Coronel PM Hudson Leônico Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública
Decreto nº 012/2023

73826/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
GABINETE
PORTARIA Nº 87/2024 – DEPPEN/GAB

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto nº. 11.992, de 16 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado edição 11.240, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº. 233-SESP, de 12 de agosto de 2016, e considerando o contido nos Protocolos 22.071.962-6 e 22.167.149-0:

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para constituir as COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO:

REGIONAL CURITIBA	
NOME	CPF
Robson Costa e Silva	XXX.799.088-XX
Marilu Katia da Costa	XXX.710.639-XX
Herus Benedito Tissi Munhoz	XXX.282.899-XX
Eliety Neves Pereira de Medina	XXX.074.209-XX
Glória Wolff Colaço	XXX.371.279-XX
REGIONAL CASCAVEL	
Norberto Batistel Avila	XXX.512.679-XX
Paula Cristiane Marcante Dal Molin	XXX.667.129-XX
Evaldo Roberto da Silva	XXX.287.798-XX
Fernanda Diemer	XXX. 875.109-XX
REGIONAL PONTA GROSSA	
Sandro Henrique de Campos	XXX.107.319-XX
Luciano Barbatto Geremias	XXX.924.409-XX
Acir Portela de Almeida Junior	XXX.431.779-XX
Antonio Marcos Marins Brito	XXX.796.399-XX

Leandro Antonio Pelechate	XXX.870.449-XX
REGIONAL FOZ DO IGUAÇU	
Alexandre Kraus Rodrigues	XXX.844.739-XX
Marcos Lopes	XXX.515.819-XX
Davi Maia de Oliveira	XXX.825.809-XX
Paulo Cesar Barbosa De Oliveira	XXX.026.469-XX
REGIONAL CRUZEIRO DO OESTE	
Diogo Fardin	XXX.254.021-XX
Danilo Soutier Almada Fernandes	XXX.732.379-XX
Fernanda Patricia da Silva	XXX.241.049-XX
Rafael Bandolin dos Santos	XXX.212.039-XX
REGIONAL LONDRINA	
Camilla Pasqual	XXX.306.399-XX
Lincoln Luciano da Costa	XXX.355.739-XX
Elcio Martins Basdão	XXX.021.779-XX
Silmara Camponez	XXX.361.938-XX
Cristiano Ivano	XXX.980.769-XX
REGIONAL MARINGÁ	
Vagner Rodrigues Cardoso	XXX.183.409-XX
Marcio Negrao	XXX.349.059-XX
Gilson Marcio Fernandes	XXX.031.299-XX
Daiane Luiza Bragagnolo Bressan	XXX.179.569-XX
REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO	
Sandro Pires Melo	XXX.086.799-X
Wanderson Correia Carneiro	XXX.095.559-XX
Tayoná Cristina Gomes	XXX.556.459-XX
Tairon Giovanni Covatti	XXX.283.019-XX
Alessandro Bezerra da Cunha	XXX.672.798-XX
REGIONAL GUARAPUAVA	
Élida Amaral Cidade	XXX.100.649-XX
Cliver Lucas Silveira Campos	XXX.301.358-XX
Joacir Ferreira de Andrade	XXX.195.939-XX
Sidney Luiz Ribeiro	XXX.077.869-XX
Mônica Regina Moreira Zeni	XXX.922.709XX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogada a Portaria nº 44/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, edição 11658 de 13 de maio de 2024.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

REGINALDO PEIXOTO
Diretor-Geral da Polícia Penal

74349/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 1105 DE 01/07/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA				
NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	
JANAINA APARECIDA DE FREITAS				
35657789	1	NAUNICA	223707114	
MARIA DA GRACA DENCK BATISTA ROSAS				
8536880	1	NAUNICA	223713874	

73361/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 1103 DE 01/07/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
AFONSO JOSE DE OLIVEIRA CRUZ	44030764	1	NAUNICA	223782353	90	28/10/2009 19/10/2024	05/07/2024 02/10/2024

73582/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 27 DE 01/07/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
VILSON GARRIDO FRANCO				57	21/07/2014 20/07/2019	08/07/2024 02/09/2024
21480819	1	NAX	163453827			

74408/2024

Secretaria do Trabalho,
Qualificação e Renda

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.005/2024

CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda do Estado do Paraná – SETR/PR

DISPENSA ELETRÔNICA: 90.005/2024 TIPO: MENOR PREÇO UASG: 930210 Protocolo n.º 22.346.099-2 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	DATA DA SESSÃO: 10/07/2024 PERÍODO DE PROPOSTAS: De 05/07/2024 às 09h00 Até 09/07/2024 às 10h00 PERÍODO DE LANCES De 10/07/2024 às 09h00 Até 10/07/2024 às 17h00 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
1. OBJETO: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de 4 (quatro) unidades Fragmentadora de Papel, para atender as necessidades das Agências do Trabalhador do Estado do Paraná vinculadas a Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/PR, através de Dispensa de Licitação, conforme especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos.	
2. VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: O preço máximo para a presente dispensa de eletrônica é de R\$ 5.708,73 (cinco mil, setecentos e oito reais e setenta e tres centavos) , em Lote único. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.	
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentária: 06360.6360.11.333.36.8049 – Ações do Fundo Estadual do Trabalho, Natureza da Despesa 4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 5236 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório, Fonte 761 .	
4. SISTEMA DA DISPENSA ELETRÔNICA: O Dispensa Eletrônica será realizada através do sistema eletrônico de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.gov.br/compras . O Aviso de Dispensa e o Termo de Dispensa estão disponíveis na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/ e www.comprasparana.pr.gov.br .	

74191/2024

DESPACHO Nº 582/2024 – SETRReferente ao Protocolo nº 21.921.798-6

- I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 459/2024-NFS/SETR (mov. 88), e na Informação Técnica nº 465/2024-AT/SETR (mov. 93), em atenção a extinção do Contrato Administrativo nº 053/2018, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de São João do Ivaí, referente ao período de 12/05/2024 a 11/06/2024, em benefício à ELIZABETH MARCOS PRAISLER, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.906.239-**, no valor total de R\$ 1.210,84 (um mil, duzentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo

de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião do pagamento, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.IV. **Ao NFS/SETR** para providências.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

73710/2024

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA REPR Nº 139/2024

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido no eProtocolo nº 22.378.018-0, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 28.06.2024 a 07.07.2024	FERNANDO ROGÉRIO LENZI RG nº 2.255.395-0 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assessor – Símbolo “F”, para responder cumulativamente pela chefia da Delegacia Regional da Receita de Cascavel – 13ª DRR , em substituição ao titular James Vanin de Andrade, RG nº 3.532.247-7, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Delegado da Receita – Símbolo “D” , por motivo de licença médica.

Curitiba, 28 de junho de 2024.

Davidson Benjamin Lessa Mendes

Diretor-adjunto da REPR

Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

73427/2024

PORTARIA REPR Nº 140/2024

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido no eProtocolo nº 22.379.425-4, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 22.07.2024 a 01.08.2024	MIRIAM DE ATHAYDE BURGER RG nº 1.976.780-9 AF-F	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo “F”, para responder cumulativamente pela chefia da Assessoria e Controle Administrativo – ACA , da Inspeção Geral de Arrecadação – IGA, em substituição ao titular Mateus Mendonça Bosque, RG nº 13.793.368-3, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “G” , por motivo de férias.

Curitiba, 28 de junho de 2024.

Davidson Benjamin Lessa Mendes

Diretor-adjunto da REPR

Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

73432/2024

PORTARIA REPR Nº 141/2024

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido no eProtocolo nº 22.380.547-7, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 01.07.2024 a 30.07.2024	CLEVERSON BARROS DOS SANTOS RG nº 5.664.103-3 AF-F	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assessor – Símbolo “F”, para responder cumulativamente pela chefia da Inspetoria Regional de Tributação – IRT , da Delegacia Regional da Receita de Londrina – 8º DRR, em substituição ao titular Valdecir Martins de Souza, RG nº 4.365.192-7, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo “F” , por motivo de licença especial.

Curitiba, 28 de junho de 2024.

Davidson Benjamin Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

73435/2024

PORTARIA REPR Nº 142/2024

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido no eProtocolo nº 22.372.847-2, resolve alterar a Portaria REPR nº 127/2024 de 20 de junho de 2024, publicada no DOE – Edição nº 11685 de 21/Jun/2024, para:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 04.07.2024 a 02.08.2024	JOSÉ CARLOS PIRES CARDOSO RG nº 3.190.142-1 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “I”, para responder cumulativamente pela chefia da Inspetoria Regional de Arrecadação – IRA , da Delegacia Regional da Receita de Maringá – 9º DRR, em substituição a titular Lucy Mara Benites Ungari, RG nº 4.254.408-6, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Unidade – Símbolo “F” , por motivo de licença especial.

Curitiba, 1 de julho de 2024.

Davidson Benjamin Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

73439/2024

PORTARIA REPR Nº 143/2024

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9.º do Anexo II da Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, e considerando o contido no protocolo nº 20.818.564-0,

ESTABELECE

Art. 1.º Fica publicada a relação dos servidores e os respectivos períodos de autorização para o regime de teletrabalho, conforme ANEXO I da presente Portaria, no âmbito do projeto-piloto do teletrabalho na Receita Estadual do Paraná.

Art. 2.º Fica publicada a relação dos servidores que deverão retornar ao regime de trabalho presencial a partir de 1º/7/2024, conforme ANEXO II da presente Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 1º de julho de 2024.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretora da Receita Estadual do Paraná

ANEXO I

Período: 10/5/2024 a 30/9/2024		
Nome	RG	Protocolo
CLOVIS MEDEIROS DE SOUZA	3.XXX.651-0	22.376.371-5
Período: 1º/6/2024 a 30/9/2024		
Nome	RG	Protocolo
RACHEL SOBRAL CHRISTOFOLETI	7.XXX.554-5	20.945.381-9

RONALDO LUCHI	13.XXX.787-6	22.147.341-8
Período: 1º/6/2024 a 30/6/2024		
Nome	RG	Protocolo
JOSE CARLOS BAPTISTA	2.XXX.531-9	22.255.831-0
Período: 24/6/2024 a 28/6/2024		
Nome	RG	Protocolo
CAROLINE GRIMM	7.XXX.792-9	20.760.531-0
Período: 28/6/2024 a 30/9/2024		
Nome	RG	Protocolo
ZENILTON BARBOSA DE CARVALHO	1.XXX.116-0	22.360.745-4
Período: 13/6/2024 a 30/9/2024		
Nome	RG	Protocolo
ROGERIO DE AZEVEDO PALMA	3.XXX.389-1	20.757.506-2
Período: 1º/7/2024 a 31/7/2024		
Nome	RG	Protocolo
VERA LUCIA DA SILVA QUEIROZ	3.XXX.208-8	20.914.796-3
JULIO CESAR STROMBERG	4.XXX.103-5	20.914.806-4
ROSELIA BOROCHOK	4.XXX.142-1	21.991.415-6
FRANCISCO LOURENCO NIEMIES	3.XXX.180-2	21.991.432-6
DENILSON CESAR DA SILVA	3.XXX.238-2	21.991.444-0
Período: 1º/7/2024 a 31/8/2024		
Nome	RG	Protocolo
JOSE VALDIR SOUZA DE MEO	3.XXX.690-5	20.914.786-6
BRUNA KOWASKI	9.XXX.335-7	20.914.804-8
OTTO FERREIRA DE ASSIS SAMPAIO	7.XXX.334-0	20.914.808-0
MANOEL MARQUES NETO	7.XXX.403-1	21.476.663-9
Período: 1º/7/2024 a 30/9/2024		
Nome	RG	Protocolo
EVALDO NASS FILHO	4.XXX.616-0	20.788.415-4
ANA MARIA CHRISTOFORO BARSZCZ	2.XXX.356-1	20.914.748-3
GILBERTO SUZHLIC	4.XXX.342-7	20.914.761-0
GENILDO DUFFECKE TIBES	3.XXX.268-0	21.476.927-1
JOÃO CARLOS FERREIRA DA LUZ	3.XXX.772-7	21.476.971-9
MARCOS ROBERTO SCHNAIDER	5.XXX.049-1	21.695.072-0
JAMES DE ALMEIDA GARRET	3.XXX.493-3	20.788.621-1
Período: 1º/8/2024 a 30/9/2024		
Nome	RG	Protocolo
SILMAR LEPINSKI	4.XXX.103-5	20.914.749-1
LUCIA YUMIKO NISHIMURA DE LIMA	5.XXX.799-8	20.914.782-3
ARIVALDO ANTUNES RODRIGUES	4.XXX.606-9	21.705.418-4
OZIR RECH	5.XXX.660-8	21.991.375-3
HAMILTON DA SILVA	3.XXX.011-0	21.991.394-0
Período: 1º/9/2024 a 30/9/2024		
Nome	RG	Protocolo
VERA LUCIA DA SILVA QUEIROZ	3.XXX.208-8	20.914.796-3
JULIO CESAR STROMBERG	4.XXX.103-5	20.914.806-4
ROSELIA BOROCHOK	4.XXX.142-1	21.991.415-6
FRANCISCO LOURENCO NIEMIES	3.XXX.180-2	21.991.432-6
DENILSON CESAR DA SILVA	3.XXX.238-2	21.991.444-0

ANEXO II

Período: a partir de 1º/5/2024		
Nome	RG	Protocolo
FRED MUNIZ	4.XXX.196-2	22.147.341-8
Período: a partir de 10/6/2024		
Nome	RG	Protocolo
ROBERTO FERRAZ DE CAMPOS	4.XXX.588-3	20.789.514-8
Período: a partir de 12/6/2024		
Nome	RG	Protocolo
GABRIEL VIEIRA DE OLIVEIRA	5.XXX.534-0	20.763.954-0
Período: a partir de 13/6/2024		
Nome	RG	Protocolo
CLEVERSON DE BARROS SANTOS	5.XXX.103-3	20.757.280-2
CLORI SAYURI SONOMIYA	3.XXX.367-6	21.369.411-1
VALDECIR MARTINS SOUZA	4.XXX.192-7	20.757.536-4
Período: a partir de 1º/7/2024		
Nome	RG	Protocolo
NILTON CESAR PEREIRA DE BRITTO	4.XXX.049-5	20.788.058-2

73832/2024

PORTARIA REPR Nº 144/2024

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido no eProtocolo nº 22.387.305-7, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 05.08.2024 a 24.08.2024	PAULO CESAR BISSANI RG nº 7.253.313-5 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “H”, para responder cumulativamente pela chefia da Assessoria e Controle Administrativo – ACA , da Inspetoria Geral de Tributação – IGT, em substituição a titular Aquiléa Adriana Moresco, RG nº 6.968.017-8, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Assessor – Símbolo “E” , por motivo de férias.

Curitiba, 1 de julho de 2024.

Davidson Benjamin Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

73918/2024

Autarquias**AGEPAR****PORTARIA Nº 66/2024-AGEPAR****Designa servidor para responder pela função de Chefe da Coordenadoria de Transportes no período de 08/07/2024 a 06/08/2024.**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 222/2020, e no art. 24, inciso II, do Regulamento da Agepar (Anexo aprovado pelo Decreto Estadual nº 6265/2020), e **considerando** o disposto no processo administrativo de protocolo nº 18.199.517-3,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor RAPHAEL GOMES BRASIL, RG 12.930.267-4/PR, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe da Coordenadoria de Transportes da Diretoria de Regulação Econômica – CT/DRE-AGEPAR, no período de 08/07/2024 a 06/08/2024, referente ao período de férias da titular, Cintia Rubim de Souza Netto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 1 de julho de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

74133/2024

PORTARIA Nº 67/2024-AGEPAR**Retifica o art. 1º da Portaria nº 57/2024.**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 222/2020, e no art. 24, inciso II, do Regulamento da Agepar (Anexo aprovado pelo Decreto Estadual nº 6265/2020), e **considerando** o disposto na Portaria nº 57/2024, que designa servidora para exercer as atribuições pertinentes à Coordenadoria Administrativa – CA, da Diretoria Administrativa e Financeira da Agepar,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 57/2024, para que passe a constar o período de 14/06/2024 até 28/06/24, referente à fruição de férias da titular, Eliana Leal Ferreira Hellvig.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 1 de julho de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

74218/2024

IDR - PARANÁ**Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater****PORTARIA Nº 163/2024 – IDR-Paraná**

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições, bem como o que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto

Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar os empregados públicos abaixo nominados, conforme o previsto no Contrato de Locação de Imóvel nº 025/2024, firmado com o locador Airtón José Trento – CPF/MF Nº 352.712.139-00, para atuarem como:

- BRUNO LUIS KREVORUCZKA, portador do CI/RG nº 7.954.761-1 – SSP/PR e CPF/MF nº 073.XXX.7XX-05 - Gestor do referido contrato;
- MOISES ANSELMO DE LIMA, portador da CI/RG nº 6.309.092-1 – SSP/PR e CPF/MF nº 034.XXX.8XX-03 - Fiscal do referido contrato.

Art.2º Designar os empregados públicos abaixo nominados, conforme o previsto no Contrato de Locação de Imóvel nº 052/2024, firmado com o locador Orlando Taramelli – CPF/MF Nº 365.535.229-87, para atuarem como:

- RENAN RIBEIRO BARZAN, portador do CI/RG nº 12.333.216-4 – SSP/PR e CPF/MF nº 084.XXX.5XX-05 - Gestor do referido contrato;
- ALISSON TOLENTINO BILMAIA, portador da CI/RG nº 9.055.492-1 – SSP/PR e CPF/MF nº 054.XXX.9XX-70 - Fiscal do referido contrato.

Art.3º Designar os empregados públicos abaixo nominados, conforme o previsto no Contrato de Locação de Imóvel nº 053/2024 firmado com a locadora Lúcia Eneida Rodrigues – CPF/MF Nº 763.758.549-20, para atuarem como:

- SATOSHI OSMAR NONAKA, portador do CI/RG nº 2.102.317-5 – SSP/PR e CPF/MF nº 325.XXX.3XX-10 - Gestor do referido contrato;
- MARCOS AURÉLIO C. DE OLIVEIRA, portador da CI/RG nº 4.051.330-2 – SSP/PR e CPF/MF nº 590.XXX.6XX-87 - Fiscal do referido contrato.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 02 de julho de 2024.*(assinado digitalmente)*
Richard Golba
Diretor Presidente**PORTARIA Nº 164/2024 – IDR-Paraná**

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e ao Decreto 5.227 de 18 de março de 2024 e legislação específica, em função ao contido nos protocolos nº 22.395.613-0, 22.396.975-5, 22.396.841-4,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER aos servidores/empregados públicos abaixo relacionados, afastamento de suas atividades laborais, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, para concorrer a cargo eletivo, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, condicionado à apresentação da Certidão de Registro de Candidatura em Cartório Eleitoral.

- ALEXANDRE JOSÉ DE MORAES – RG 8.239.909-7/PR
- IVETE STOSKI WEBER - RG 5.745.949-2/PR
- LUSYANNA ROCHA TAVARES - RG 6.351.159-5/PR

Art.2º DETERMINAR que em existindo a perda da condição de candidato, por desistência, impugnação de registro ou situações análogas, deverá o empregado público apresentar-se a chefia imediata de origem ou a Gerência de Recursos Humanos do IDR-Paraná, no primeiro dia útil posterior ao fato, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 02 de julho de 2024.
(assinado digitalmente)
Richard Golba
Diretor Presidente**PORTARIA Nº 165/2024 – IDR-Paraná**

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o Empregado Público WALTER HIROSHI YOKOYAMA – RG nº 16.300.699-4 e CPF nº 0X2.XX8.6X8-69 para atuar como Diretor Substituto da Diretoria de Gestão Institucional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no período de 08 a 20 de julho de 2024, por motivo de férias da Sra. Diretora Solange Maria da Rosa Coelho.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 02 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)
Richard Golba
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 166/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR- EMATER, no uso de suas atribuições legais, conforme as normas e as condições expressas no Edital de processo seletivo para transferência/remoção de nº 002/2023, de 15 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art.1º EFETIVAR a remoção do servidor JOSE ARIDIANO LIMA DE DEUS, Protocolo: 20.506.192-4, RG: 15.390.620-3-PR, para o escritório municipal do IDR-Paraná de Paranaguá, da região de Paranaguá, a partir de 08 de julho de 2024.

Art.2º REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergentes ou redundantes em relação a presente.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 02 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)
Richard Golba
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 167/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para atuarem como Gestor e Fiscal de Cooperação Técnica firmada com a Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.637.337/0001-00, conforme e-Protocolo nº 22.293.488-5.

I. **Marcos Luiz Maciel Souza**, portador do RG nº 3.576.758-2, do CPF nº 192.XXX.3X3-91 e da Matrícula Funcional nº 7695, para responder como Gestor da Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho Integrado.

II. **Hernani Alves da Silva**, portador do RG nº 1.963.147-8, do CPF nº 328.XXX.2X9-20 e da Matrícula Funcional nº 6391, para responder como Fiscal da Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho Integrado.

Art.2º DETERMINAR que o GESTOR e o FISCAL da Cooperação Técnica, designados nos termos da presente Portaria, deverão respectivamente observar, cumprir e respeitar as atribuições determinadas no Decreto Estadual nº 10.086/2022, artigos 700 e 701 e seus incisos.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 02 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)
Richard Golba
Diretor Presidente

74376/2024

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL

Extrato de Termo de Homologação - RenovaPR

De acordo com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, HOMOLOGA-SE** a empresa (e CNPJ) abaixo relacionada, a qual está em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

- Razão Social: Otma Energia Elétrica Ltda
- Nome Fantasia: Otma Energia

- CNPJ: 40.839.304/0001-61
- Município: Curitiba-PR

Herlon Goelzer de Almeida
UTE Programa RenovaPR

Richard Golba
Diretor-Presidente - IDR-Paraná

O Edital de Chamada Pública nº 001/2021 encontra-se disponibilizado no portal: www.idrparana.pr.gov.br

74439/2024



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço:
<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Em Tempo

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN/PR

No primeiro dia de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, reuniram-se na Sala dos Governadores na Casa Civil, localizada na Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico, Curitiba/PR, o Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Paraná, na presença do Exmo. Sr. Presidente João Carlos Ortega; o Exmo. Sr. Secretário Executivo Adriano Furtado; o Exmo. Sr. Conselheiro Hudson Leônico Teixeira da Secretária de Segurança Pública, o Exmo. Sr. Conselheiro Claudio Stabile da Secretaria de Estado da Administração e Previdência; o Exmo. Sr. Norberto Anacleto Ortigara, Secretário da Fazenda e a Sra. Fabiana Paim Andrade Curi representando os servidores do Departamento de Trânsito do Paraná, visando a discussão e deliberação acerca dos seguintes itens:

- Estatísticas do DETRAN/PR
- Orçamento de despesas e investimentos e suas alterações
- Balanços e demonstrativos de prestação de contas e aplicação de recursos orçamentários e extra orçamentários
- Atos de organização que introduzam alterações substanciais no modelo organizacional formal do DETRAN/PR
- Leilões
- Sinalização Viária
- Taxas e tarifas relativas a serviços, produtos e operações de interesse público
- Quadro de pessoal
- Atos de desapropriação dos Imóveis de Palmeira e Laranjeiras do Sul
- Programas e campanhas de divulgação e publicidade
- Premiações
- Eventos e participação
- Atos de organização que introduzam alterações substanciais no modelo organizacional formal do DETRAN/PR

Após discutidos, todos os atos foram devidamente discutidos e aprovados por unanimidade pelos conselheiros.

Curitiba, 03 de Julho de 2024

Adriano Furtado

Diretor Presidente do Detran-PR

75391/2024

Diário OFICIAL Paraná

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

DESPACHO SECRETARIAL nº 571/2024 – SEDEF
Referente ao protocolado nº 22.354.763-0

- I. AUTORIZO, com fulcro no parágrafo único do art. 14 da Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991 e Decreto nº 10.455, de 26 de Março de 2014, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência; considerando a Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que institui o Programa Infância Feliz Paraná; considerando as Deliberações nº 060/2023 e nº 025/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, que aprovam o repasse de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência para construção de creches; e considerando a Resolução nº 212/2024 – SEDEF, e com base na Informação nº 269/2024 da Coordenação de Programas e Projetos – CPP (fl. 26. Mov. 15) e Despacho nº 337/2024 do Núcleo Técnico de Arquitetura (fl. 27. Mov. 16), a realização da despesa no valor de R\$ 130.479,22 (cento e trinta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), referente a 10% (dez por cento) do valor máximo a ser repassado para construção de creche no município de Campo Magro.
- II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 11 da Resolução nº 212/2024 – SEDEF;
- III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.
- IV. À SEDEF/NFS.

Curitiba, 02 de julho 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

74646/2024

DESPACHO SECRETARIAL nº 572/2024 – SEDEF
Referente ao protocolado nº 22.361.481-7

- I. AUTORIZO, com fulcro no parágrafo único do art. 14 da Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991 e Decreto nº 10.455, de 26 de Março de 2014, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência; considerando a Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que institui o Programa Infância Feliz Paraná; considerando as Deliberações nº 060/2023 e nº 025/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, que aprovam o repasse de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência para construção de creches; e considerando a Resolução nº 212/2024 – SEDEF, e com base na Informação nº 302/2024 – CPP/SEDEF (fl. 58. Mov. 18) e no Despacho nº 364/2024 do Núcleo Técnico de Arquitetura (fl. 68. Mov. 23), a realização da despesa no valor de R\$ 260.958,43 (duzentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), referente a 10% (dez por cento) do valor máximo a ser repassado para construção de duas creches no município de Campina Grande do Sul.
- II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 11 da Resolução nº 212/2024 – SEDEF;
- III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.
- IV. À SEDEF/NFS.

Curitiba, 03 de julho de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

74797/2024

EXTRATO DE DESPACHOS SECRETARIAIS Nº 011/2024 – SEDEF

Objeto: Autorização de despesa, com fulcro no parágrafo único do art. 14 da Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991 e Decreto nº 10.455, de 26 de Março de 2014, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência; considerando a Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que institui o Programa Infância Feliz Paraná; considerando as Deliberações nº 060/2023 e nº 025/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, que aprovam o repasse de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência para construção de creches; e considerando a Resolução nº 212/2024 – SEDEF, foram autorizadas as seguintes despesas:

Protocolo	Número Despacho Secretarial	Valor da despesa	Município
22.341.379-0	Nº 559/2024	R\$ 130.479,22	Querência do Norte
22.327.961-9	Nº 560/2024	R\$ 130.479,22	Campina do Simão
22.360.312-2	Nº 562/2024	R\$ 260.958,43	Umuarama
22.334.340-6	Nº 564/2024	R\$ 260.958,43	Guarapuava
22.343.566-1	Nº 566/2024	R\$ 260.958,43	Cianorte
22.345.759-2	Nº 567/2024	R\$ 260.958,43	Rio Branco do Sul
22.344.417-2	Nº 568/2024	R\$ 130.479,22	Palmital
22.358.624-4	Nº 569/2024	R\$ 260.958,43	Paranaguá
22.351.165-1	Nº 561/2024	R\$ 130.479,22	Tuneiras do Oeste
22.354.174-7	Nº 570/2024	R\$ 130.479,22	Mato Rico

Curitiba, 02 de julho de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

74610/2024

EXTRATO DE DESPACHOS SECRETARIAIS Nº 012/2024 – SEDEF

Objeto: Autorização de despesa, com fulcro no parágrafo único do art. 14 da Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991 e Decreto nº 10.455, de 26 de Março de 2014, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência; considerando a Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que institui o Programa Infância Feliz Paraná; considerando as Deliberações nº 060/2023 e nº 025/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, que aprovam o repasse de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência para construção de creches; e considerando a Resolução nº 212/2024 – SEDEF, foram autorizadas as seguintes despesas:

Protocolo	Número Despacho Secretarial	Valor da despesa	Município
22.336.698-8	Nº 575/2024	R\$ 130.479,22	Ribeirão Claro
22.367.623-5	Nº 576/2024	R\$ 130.479,22	Guarapuava

Curitiba, 03 de julho de 2024.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

75214/2024

RESOLUÇÃO Nº 333/2024 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 212/2024 – SEDEF, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar os municípios abaixo relacionados, conforme art. 5º da Resolução nº 212/2024 – SEDEF, para pleitearem a adesão ao Incentivo fundo a fundo, para a construção de creche, local de atendimento educacional e social, destinado a prover a infraestrutura adequada para o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e predominantemente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda:

Protocolos	Municípios
22.341.379-0	Querência do Norte
22.327.961-9	Campina do Simão
22.360.312-2	Umuarama
22.334.340-6	Guarapuava
22.343.566-1	Cianorte
22.345.759-2	Rio Branco do Sul
22.344.417-2	Palmital
22.358.624-4	Paranaguá
22.351.165-1	Tuneiras do Oeste
22.354.174-7	Mato Rico

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2024.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

74604/2024

RESOLUÇÃO Nº 341/2024 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 212/2024 – SEDEF, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o município abaixo relacionado, conforme art. 5º da Resolução nº 212/2024 – SEDEF, para pleitearem a adesão ao Incentivo fundo a fundo, para a construção de creche, local de atendimento educacional e social, destinado a prover a infraestrutura adequada para o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e predominantemente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda:

Protocolos	Municípios
22.354.763-0	Campo Magro

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2024.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

74647/2024

RESOLUÇÃO Nº 344/2024 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 212/2024 – SEDEF, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o município abaixo relacionado, conforme art. 5º da Resolução nº 212/2024 – SEDEF, para pleitearem a adesão ao Incentivo fundo a fundo, para a construção de creche, local de atendimento educacional e social, destinado a prover a infraestrutura adequada para o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e predominantemente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda:

Protocolos	Municípios
22.336.698-8	Ribeirão Claro

22.367.623-5

Guaraqueçaba

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

75211/2024

RESOLUÇÃO Nº 342/2024 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 212/2024 – SEDEF, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o município abaixo relacionado, conforme art. 5º da Resolução nº 212/2024 – SEDEF, para pleitearem a adesão ao Incentivo fundo a fundo, para a construção de creche, local de atendimento educacional e social, destinado a prover a infraestrutura adequada para o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e predominantemente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda:

Protocolos	Municípios
22.361.481-7	Campina Grande do Sul

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

74795/2024

MANTENHA SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO

DESTA FORMA, PODEREMOS
ENTRAR RAPIDAMENTE EM
CONTATO E SANAR EVENTUAIS
DÚVIDAS QUE OCORREM
DURANTE A
DIAGRAMAÇÃO

A atualização deve ser feita através do email:
dioe@ccivil.pr.gov.br